

ARMANDO B. MALHEIRO DA SILVA

OS CATÓLICOS E A «REPÚBLICA NOVA» (1917-1918):
DA «QUESTÃO RELIGIOSA» À MITOLOGIA NACIONAL

Separata de *Lusitania Sacra*, 2ª série (8/9), 1996/1997

OS CATÓLICOS E A «REPÚBLICA NOVA» (1917-1918): DA «QUESTÃO RELIGIOSA» À MITOLOGIA NACIONAL *

ARMANDO B. MALHEIRO DA SILVA **

1. Nótulas Preambulares

A «questão religiosa», como ficou conhecida, tem sido abordada pela historiografia recente com incidência maior nos antecedentes e na matriz político-ideológica do conflito entre o republicanismo jacobino e anti-clerical e o conservadorismo monárquico e católico¹, e

* Este artigo insere-se num projecto de doutoramento em curso intitulado «Sidónio e Sidonismo. História e Mito» sob a orientação do Prof. Doutor Luís Reis Torgal, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Na sua elaboração utilizamos documentação do Arquivo Secreto do Vaticano, pesquisada e reproduzida, a nosso pedido, pelo Padre Doutor José Paulo Abreu, da Faculdade de Teologia de Braga, da Universidade Católica, a quem tributamos sincero e profundo agradecimento.

** Assistente de Investigação da Universidade do Minho.

¹ Sem o intuito de uma enumeração exaustiva, indicam-se alguns dos estudos mais ilustrativos: CRUZ, Manuel Braga da — *As Origens da democracia cristã e o salazarismo*. Lisboa, Editorial Presença, 1980; RAMOS, A. Jesus — *A Igreja e a I República. A reacção católica em Portugal às leis persecutórias de 1910-1911*. «Didaskalia», Lisboa, 13 (1-2) 1983; CATROGA, Fernando — *Laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1911)*. «Análise Social», Lisboa, 24 (100) 1988, p. 211-273; Idem — *A Militância laica e a descristianização da morte em Portugal (1865-1911)*, 2 vols. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1988 (policopiado); e Idem — *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, vol. 2. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1991, p. 329-371; FERREIRA, António Matos — *A Questão religiosa: um aspecto das relações Igreja-Estado no Portugal oitocentista*. «Estudos Contemporâneos», Porto (4) 1982, p. 113-135; Idem — *Aspectos da acção da Igreja no contexto da I República*, in MEDINA,

menor noutros aspectos, como, por exemplo, a progressiva aproximação entre essas forças antagónicas². Do 5 de Outubro de 1910 ao 28 de Maio de 1926, as relações do Estado laico e republicano com a Igreja Católica atravessaram uma grave crise, que teve a sua fase paroxística de 1911 a 1914 e o seu ponto de viragem «pacificador» em 1917-1918, no contexto fugaz, mas decisivo, da experiência presidencialista do major e lente de Matemática da Universidade de Coimbra, Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais (1872-1918)³.

João (dir.) — «História Contemporânea de Portugal», tomo 1- Primeira República. Camarate, Multilar, 1988, p. 212-213; e Idem — *A Igreja e a República*, in MEDINA, João (dir.) — «História de Portugal. Dos Tempos pré-históricos aos nossos dias, vol. 10 - A República, 1- Sonhos e malogros». Amadora, Ediclube, 1993, p. 339-370; GUEDES, Ana Isabel Marques — *Algumas considerações sobre a «questão religiosa» em Portugal (meados do séc. XIX a início do séc. XX). O anticlericalismo e o espírito republicano*. Porto, O Oiro do Dia, 1990; MARQUES, A. H. de Oliveira — *Portugal da Monarquia para a República*, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira — «Nova História de Portugal», vol. 11. Lisboa, Editorial Presença, 1991, p. 479-518; SOUSA, Paulo Sérgio Graça de — *Os Jesuítas e a Primeira República*. «História», Lisboa (151) Abril 1992, p. 90-96; SILVA, Joaquim Palminha da — *Portugal: religiosidade cívica e fanatismo messiânico*. «História», Lisboa (163) Abril 1993, p. 34-77; NETO, Vitor — *O Estado e a Igreja*, in MATTOSO, José (dir.) — «História de Portugal», vol. 5. Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 265-283; TORRAL, Luís Reis — *O Tradicionalismo absolutista e contra-revolucionário e o movimento católico*, in ibidem, p. 227-239; LEAL, Ernesto Castro — *Quirino Avelino de Jesus, um católico «pragmático»: notas para o estudo crítico da relação existente entre publicismo e política (1894-1926)*. «Lusitania Sacra», Lisboa, 2ª série, 6, 1994, p. 355-389; e SILVA, Amaro Carvalho da — *O Partido Nacionalista no contexto do nacionalismo católico (1901-1910)*. Lisboa, Edições Colibri, 1996.

² Entre as excepções que confirmam a regra contam-se os breves enfoques de FERREIRA, António Matos — *Aspectos da acção da Igreja no contexto da I República*, estudo cit.; TELO, António José — *Decadência e queda da I República Portuguesa*, vol. 1. Lisboa, A Regra do Jogo, 1980, p. 81-91; ANTUNES, José Freire — *A Cadeira de Sidónio ou a memória do presidencialismo*. Mem Martins, Publicações Europa-América, 1981, p. 87-89; GARRIDO, Álvaro — *Sidónio Pais: a edificação do mito*. «História», Lisboa, 16 (167) Julho 1994, p. 38-67; e MEDINA, João — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*. Lisboa, Edição Cosmos, 1994, p. 67-72.

³ Para um conhecimento detalhado das suas origens e formação veja-se TRI-GUEIROS S.J., António Júlio Limpo e SILVA, Armando B. Malheiro da — *Os Paes de Barcelos. Subsídios genealógico-biográficos do Presidente da República Sidónio Paes*. «Barcelos Revista», Barcelos, 2ª série (5) 1994, p. 107-182; e Idem — *Sidónio Pais, natural de Caminha... Subsídios genealógicos e histórico-biográficos*. Viana do Castelo, 1997 (no prelo). Mas para uma breve introdução à sua vida e obra adiantámos, aqui, o seguinte apontamento prosopográfico: «Nasceu em

A historiografia de pendor pró-afonsista (elogiosa da actuação de Afonso Costa, Ministro da Justiça e dos Cultos, no Governo Provi-

Caminha, no dia 1 de Maio de 1872, no seio de uma família de funcionários judiciais e de fiéis adeptos da causa liberal. Viveu alguns anos da sua infância na vila da Sertã, mas regressou à terra natal com a mãe (D. Rita Júlia Cardoso da Silva) e irmãos, após a morte do pai (o escrivão Sidónio Alberto Marrocos Pais) a 27 de Agosto de 1883, em Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere. Alistou-se voluntariamente no Regimento de Infantaria n.º 23, em 12 de Dezembro de 1888, ao mesmo tempo que cursava, na Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra, os preparatórios para a Escola do Exército, onde ingressou em 1890. Terminado o curso de dois anos, no posto de Sargento graduado cadete do Regimento de Artilharia n.º 1, foi promovido a 2.º Tenente para a arma de Artilharia, em Dezembro de 1892. Colocado no Grupo de Baterias n.º 4 de Amarante, nessa vila veio a casar com D. Maria dos Prazeres Martins Bessa, sobrinha materna do ilustre caudilgo e político local, Dr. Miguel Pinto Martins, amigo e correligionário do Conselheiro António Cândido Ribeiro da Costa. Graças à influência deste famoso deputado do Partido Progressista e lente da Faculdade de Direito de Coimbra, Sidónio Pais regressou à Faculdade de Matemática para completar a licenciatura, sendo premiado no 5.º ano (1898). Doutorou-se com umas Theses de Mathematicas puras e applicadas (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1898) e apresentou a Introdução á theoria dos erros das observações (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1898) como dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas. Concorreu, sob a «protecção» de António Cândido, a um lugar de lente substituto, na Faculdade de Matemática, com a dissertação Series de numeros (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1898), tendo sido nomeado em 12 de Janeiro de 1899. Lecionou, como lente substituto, várias cadeiras, entre as quais a de Cálculo Diferencial e Integral (1904-1910), e, como lente, a de Álgebra Superior e Geometria Analítica (1910-1911). Concorreu a um lugar de professor do 3.º grupo das Escolas Industriais com a dissertação As Forças e os movimentos. Definições e postulados da mecanica (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1902). Proferiu, na Sala Grande dos Actos da Universidade de Coimbra, em 16 de Outubro de 1908, uma Oração de Sapiência, que causou sensação e foi publicada no Anuário de 1908-1909. Foi professor, director e organizador da Escola Industrial Brotero, de Coimbra (1904-1911). Em 29 de Dezembro de 1906, foi promovido a Capitão. Após o 5 de Outubro de 1910, acumulou vários cargos até ao 1.º trimestre de 1911: Presidente da Comissão Administrativa Municipal de Coimbra, Administrador da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra. Em 20 de Fevereiro de 1911, iniciou-se na loja Estrela de Alva, n.º 289 de Coimbra, do Ritual Escocês Antigo e Aceite [REAA], com o nome simbólico de Carlyle. Foi eleito, pelo cículo de Aveiro, deputado às Constituintes. Nomeado Ministro do Fomento em 3 de Setembro de 1911, deixou este cargo em 2 de Novembro do mesmo ano, para ser nomeado Ministro das Finanças, funções de que foi exonerado a seu pedido em 12 de Junho de 1912. Em 17 de Agosto de 1912, foi nomeado Ministro Plenipotenciário em Berlim, missão difícil de desempenhar, devido ao conflito armado que opunha os Impérios centrais à França, Inglaterra e demais países aliados.

sório, e responsável pela controversa Lei da Separação do Estado das Igrejas, de 21 de Abril de 1911) não hesitou em duvidar das convicções republicanas, liberais e agnósticas de Sidónio Pais: «*De facto Sidónio — escreveu Raul Rego — já não tinha mentalidade republicana quando faz a revolução. É um republicano histórico, como Xavier Esteves, como Alfredo de Magalhães. A Constituição que ele quer assemelha-se muito à que irá ser plebiscitada, com os votos favoráveis dos abstencionistas, em 1933. As câmaras que ele convocou não são tão monocórdicas como as que teremos depois dessa Cons-*

A eclosão da Grande Guerra, tornou mais crítica a situação do diplomata e a entrada de Portugal no conflito fez com que tivesse de regressar a Portugal, ingressando então no quadro da sua arma, para o qual foi promovido a Major Graduado, em 18 de Março de 1916. Por Portaria de 18 de Março de 1916 regressou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde «ficou demorado em serviço». No dia 5 de Dezembro de 1917, chefiando um movimento militar, afastou do poder a facção democrática e integrou uma Junta Revolucionária, que assumiu o Governo da Nação em 8 do referido mês. No dia imediato, dissolveu o Congresso da República e em 11 destituiu o Chefe do Estado, mandando-o residir fora do território nacional, até ao dia em que terminaria o seu mandato, se não tivesse sido destituído. O Governo já havia sido exonerado por decreto do dia 10 de Dezembro. Entre outras questões urgentes, a forma política do regimen republicano ganhou especial acuidade e abriu brechas no bloco de apoio ao golpe dezeembrista: a inflexão no sentido claro do modelo presidencialista, realçou o protagonismo de Sidónio em detrimento de figuras históricas, como Machado Santos, José Carlos da Maia ou Brito Camacho, e marcou a metamorfose do «dezeembrismo» em Sidonismo. Os Ministros passaram a designar-se Secretários de Estado e pela nova Lei Eleitoral, de 26 de Abril de 1918, deu-se a representação no Senado a 6 categorias profissionais. Foi também estabelecido, que o mandato do Presidente da República emanaria directamente dos votos dos cidadãos. No preâmbulo do mesmo Decreto, se fixa a necessidade de dar mais independência ao poder executivo, aproveitando disposições claramente expressas na Constituição de 1911. Em 9 de Maio de 1918, assumiu as funções de Presidente da República, em virtude da proclamação da Comissão Central de Apuramento, por ter sido eleito para esse alto cargo por meio milhão de votos. Em Outubro de 1918, em virtude de graves acontecimentos de carácter político, que se desenvolveram de 12 a 15 desse mês, proclamou-se Comandante em Chefe do Exército de Terra e Mar, dominando facilmente a situação que se lhe deparava. Faleceu no dia 14 de Dezembro de 1918, assassinado na Estação do Rossio, quando iniciava a sua viagem ao Porto» (Texto elaborado a partir de três «biografias» escolhidas: Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes. «O Caminhense», Caminha, de 21 de Abril a 5 de Maio de 1972, p. 16; As Constituintes de 1911 e os seus deputados. Obra compilada e dirigida por um antigo oficial da Secretaria do Parlamento. Lisboa, Livraria Ferreira, 1911, p. 247; e MARQUES, A. H. de Oliveira — Dicionário de Maçonaria Portuguesa, vol. 2. Lisboa, Editorial Delta, 1986, col. 1238-1241).

*tuição; mas os indícios corporativistas da sua organização, o autoritarismo, a aliança com o clero, a despeito da reforma da Lei da Separação ter sido verdadeira desilusão para o mesmo clero, são visíveis. O seu regime foi sem dúvida um ensaio do fascismo italiano e ele é bem uma figura do Duce, do Franco»*⁴. Em contrapartida, os seus apoletas e seguidores, como Cunha e Costa, a que adiante nos referiremos com detalhe, atenuaram ou até apagaram do «curriculum» a faceta anti-clerical e livre-pensadora de Sidónio Pais⁵, realçada pela

⁴ REGO, Raul — *História da República, vol. 5 - Do sidonismo ao 28 de Maio*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1987, p. 60.

⁵ Atente-se em dois exemplos esclarecedores. O primeiro colhe-se numa das 14 Folhas avulsas, publicadas logo após a morte de Sidónio Pais e distribuídas na véspera e durante o seu impressionante cortejo fúnebre, dos Paços do Concelho de Lisboa até ao Mosteiro dos Jerónimos. Aí se lê o seguinte: «*Elle respeitou a religião, porque tinha probidade intellectual e moral e porque respeitava os seus concidadãos. Não ignorava que a orientação demagógica da Republica alienára della as simpatias da quasi totalidade dos portugueses. Desprezando os radicalismos de copia, comprehendeu a força moral dessa poderosa associação que atravessou os seculos e tem adeptos em todas as latitudes. Sem sacrificar nenhuma das prerogativas do Estado, procurou entender-se com Roma e esse acto de alta intelligencia e de alta diplomacia para logo lhe conciliou as simpatias da parte mais interessante e mais numerosa da nação. Mulheres de Portugal que agora tendes as mãos livres para as erguer ao Ceu, levantai-as devotadamente por alma do Grande Presidente, pedindo ao Senhor que não faça pagar á patria o pecado dos malvados. Nas catedraes das cidades e nas ermidas das serras, no enlevo da vossa prece, recordai sempre o Santo d'alma clara e coração puro que Jesus escolheria para companheiro se ha dias cá voltasse. Como Jesus que vós adorais. Elle foi martir do seu bem-querer e do seu bem-fazer».* Outro exemplo perpassa pela Alocução fúnebre do P.º Valério Cordeiro «*ás allumnas do Lyceu Garrett por ocasião da Missa do 30º dia, mandada celebrar por uma comissão das mesmas, na igreja da Encarnação, 15-1-1919*», em que o orador sacro se congratulou pelo facto de Sidónio Pais ter sido o obreiro, inspirado directamente por Deus, da reconciliação do Estado com a Igreja e avançou, sob a forma de testemunhos fiáveis, com a garantia de que o «Grande Presidente» se rendera publicamente ao poder da Fé: «*(...) Eu via os primeiros passos dados para esse culto e alegrava-me. Ouvira pouco antes a uma senhora, das que coadjuvavam o chorado Presidente na sua na sua obra benefica em prol da infancia e indigencia, na obra admiravel e tão christã de vestir, alimentar e principalmente educar as creanças, ouvira, digo, que elle affirmara, poucos momentos, talvez algumas horas antes da morte, «que estava persuadido ser impossivel moralizar o povo sem a Religião», sem o auxilio poderoso, insubstituivel, da Fé. Ouvira mais, que oito dias antes, elle invocara Deus, numas palavras dirigidias ao povo de Lisboa, no Rocio, confessando a protecção que sentia ter recebido do Ente Supremo. E o meu coração catholico, sacerdotal, estava cheio de es-*

conhecida Oração de Sapiência, de 16 de Outubro de 1908 — denúncia moderada, mas certa, do ensino anacrónico ministrado na Universidade de Coimbra, espartilhado por velhas fórmulas religiosas pouco consentâneas com o moderno espírito científico⁶.

Leituras tão extremas e redutoras não podem permanecer como referenciais únicos de inteligibilidade ou de explicação para uma conjuntura política curta, mas assaz complexa. Impõe-se, por isso, uma análise crítica e rigorosa, erguida sobre um indispensável enquadramento histórico. Uma análise, enfim, que ajude a explorar outras linhas de interpretação da postura conciliatória da «República Nova» sidonista face à Igreja Católica e da «reconciliação» desta com o Estado republicano. Aspecto importante (mas apenas isso...) de uma experiência política — o Sidonismo, entendido, pois, como conjunto de políticas preparadas pelo golpe dezembrista (1917) e desenvolvidas no quadro da «República Nova» (Maio a Dezembro de 1918)⁷ —, tão efémera, quanto essencial para a compreensão global da 1ª República Portuguesa⁸ e do «ambiente político-ideológico» que tornou ma-

peranças» (Cf. Idem — *Á Sombra da Cruz. Allocuções funebres*. Lisboa, Edição do Auctor, 1922, p. 23).

⁶ PAIS, Sidónio — *Oração de sapientia, recitada na sala grande dos actos da Universidade de Coimbra no dia 16 de Outubro de 1908*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1909. Uma sùmula recente desta Oração deve-se a FERNANDES, Rogério — *Uma experiência de formação de adultos na 1ª República. A Universidade Livre para Educação Popular, 1911-1917*. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1993, p. 13-15.

⁷ O «Dicionário Complementar da Língua Portuguesa» (Porto, Editora Educação Nacional, 1936) de Augusto MORENO não refere o termo Sidonismo. Este aparece no «Dicionário Geral e Analógico da Língua Portuguesa» (vol. 1. Porto, Edições «Ouro», 1948, p. 1065 e 1066) de Artur BIVAR: «*Sidonismo, s.m. Situação política portuguesa que foi presidida por Sidónio Pais*». E aparece também: «*Sidonista, s.m. Partidário do Sidonismo*». O «Novo Dicionário compacto da Língua Portuguesa» (vol. 2. Lisboa, Editorial Confluência Lda, 1960, p. 2196) de António MORAIS da Silva inclui: «*Sidonismo, s.m. A situação política que foi presidida por Sidónio Pais. O partido dos que defenderam a política desse presidente. Adj. Relativo ao sidonismo. S. 2 gén. Pessoa partidária do sistema governativo de Sidónio Pais*». A partir da fixação do(s) termo(s) em BIVAR e MORAIS acha-se reprodução em COSTA, J. Almeida e MELO, A. Sampaio e — *Dicionário da Língua Portuguesa*, 5ª ed. Porto, Porto Editora, s.d., p. 1311; e MACHADO, José Pedro — *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, vol. 11. Lisboa, Amigos do Livro Editores, 1981, p. 159.

⁸ Para a indispensável leitura da «República Nova» no contexto histórico-político da 1ª República Portuguesa convém ter presente, entre outros, o contributo esclarecido e documentado do historiador americano WHEELER, Douglas L. —

dura e inevitável a «solução» militar e ditatorial do 28 de Maio de 1926.

2. A «Questão Religiosa» — de França para Portugal, da Monarquia para a República...

Se quisermos recuar até às «origens» plausíveis do fenómeno, temos, inevitavelmente, de evocar o conflito gerado, nos alvares da chamada Época Moderna, entre luteranos, calvinistas, numa palavra, reformistas, em franca disseminação da Suiça à Escandinávia, e o Papado de Roma, escudado pelo movimento da Contra-Reforma, cujos principais baluartes, bem escorados na Europa ocidental e meridional, foram o Concílio de Trento e a Companhia de Jesus de Santo Inácio de Loyola. Esse conflito foi, sem dúvida, uma ameaça séria ao poder temporal e espiritual da Igreja Romana. E, mais tarde, nova e temível ameaça surgiu com o desenrolar dos acontecimentos político-religiosos e sociais da Revolução Francesa (1789).

Emergiu, então, uma nova contestação, directa e interna, aos fundamentos tradicionais do *Ancien Régime*, forjada pelo espírito iluminista e enciclopédico, que ao longo do século XVIII não só ganhara conteúdo e forma, mas progressiva difusão entre as élites nacionais. Dentro dessa contestação, o racionalismo filosófico-científico e o humanismo individualista, laico e maçónico, visaram a doutrina tradicionalista da Igreja e a sua hegemonia política e sócio-económica, contrária à expansão do capitalismo burguês e pragmático. Será, aliás, no interior do próprio *Ancien Régime* e do Estado moderno, na sua versão absolutista e de despotismo iluminado, que veremos grassar a postura galicana de defesa das liturgias locais (fixadas em idioma nacional em vez do latim e sem alguns dos ritos e preceitos da liturgia

História política de Portugal, 1910-1926. Mem-Martins, Publicações Europa-América, s.d., p. 157-173. Bem gizada e rigorosa é, sem dúvida, a análise de SERRA, João Bonifácio — *Do 5 de Outubro ao 28 de Maio: a instabilidade permanente*, in REIS, António (dir.) — «Portugal Contemporâneo», vol. 3. Lisboa, Publicações Alfa, 1990, p. 13-100 (idem vol. 2. Lisboa, Selecções do Reader's Digest, 1996, p. 13-100). Mais discutível, sobretudo pelos pressupostos teóricos que enformam a interpretação global, é a recente abordagem de RAMOS, Rui — *A Segunda fundação (1890-1926)*, in MATTOSO, José (dir.) — «História de Portugal», vol. 6, ob. cit., p. 615-623.

romana), da exigência do beneplácito régio (aprovação pelo soberano, de qualquer Estado, dos documentos pontefícios, tais como bulas e breves, que lhe eram remetidos) e da crescente desconfiança e cerco à acção pedagógica e pastoral dos Jesuítas (em especial o comportamento missionário no Novo Mundo). Destes sinais de clivagem, «aguda» no caso concreto da expulsão dos Jesuítas pelo Marquês de Pombal, até à desamortização dos bens eclesiásticos, à secularização violenta do clero regular ou à descristianização praticada durante o período revolucionário francês, com impacto posterior nos reinos periféricos, não foi longo o trajecto, nem demorada a espera...

Em Portugal, após o «terramoto» político-militar e sócio-económico das Invasões Francesas (1807-1811), da fuga da Corte para o Brasil, da vaga revolucionária e liberal em Espanha (Revolução de Cádiz, 1812) e da presença tão inevitável, quanto incómoda, do domínio inglês na governação do reino, acabou por eclodir, no Porto, a 24 de Agosto de 1820, uma Revolução de óbvias conotações constitucionais, maçónicas e jacobinas, mas de contornos moderados, que não deixou, porém, de ameaçar a velha aliança do Trono e do Altar e de acender o rastilho da «reforma» compulsiva — da «regeneração» segundo a retórica vintista — do Estado e da Sociedade.

De 1820 a 1828 — oito anos atribulados em que avultam a independência do Brasil (1822), o êxito efémero do movimento contra-revolucionário da Vilafrancada (1823), o fracasso da Abrilada (1824), a morte de D. João VI (1826), a regência da Infanta D. Isabel Maria, a outorga da Carta Constitucional pelo imperador do Brasil, D. Pedro I e o regresso do Infante D. Miguel (exilado em Viena desde 1824), como lugar-tenente do irmão e esposo da sobrinha, para reger o reino em nome da Carta, compromisso rompido por ser, em reunião dos Três Estados, aclamado rei absoluto —, houve um vivo debate sobre o papel político-cultural da Igreja e surgiu legislação sobre o sistema fundiário e rentista, controlado, em larga medida, pela nobreza titulada e pelo clero, com particular destaque para as Ordens Religiosas, monacais e conventuais. António Matos Ferreira considerou este período como a primeira etapa da «questão religiosa» em Portugal⁹ e sublinhou a atitude, a princípio cooperante e prudente, das autoridades eclesiásticas para com o projecto vintista, apesar de alguns

⁹ FERREIRA, António Matos — *A Questão religiosa: um aspecto das relações Igreja-Estado no Portugal oitocentista*, art. cit., p. 119-121.

incidentes, como, por exemplo, o exílio para França do patriarca de Lisboa D. Carlos da Cunha e Meneses, que recusara o articulado sobre matéria religiosa inserto nas bases da Constituição aprovada em 1822. Casos pontuais, logo ampliados e discutidos pela imprensa contra-revolucionária nos seus ataques ao periodismo e ao panfletismo liberal e anti-congreganista.

A sucessão rápida dos eventos, no plano político-institucional, acompanhou a intensificação do confronto ideológico e da fractura no campo católico, opondo-se os adeptos das reformas liberais aos «ortodoxos» e tradicionalistas, entre os quais se contavam influentes «ideólogos» da contra-revolução, tais como o P.^e José Agostinho de Macedo, Frei Fortunato de S. Boaventura ou Faustino da Madre de Deus¹⁰. Uma divisão que atravessou o breve e convulso reinado de D. Miguel (1828-1834), sendo de notar a perseguição aos clérigos e leigos afectos às ideias liberais e a posição cautelosa da Santa Sé no concernente ao reconhecimento do governo miguelino. O apoio de Gregório XVI (1831-1846) foi, naturalmente, muito disputado, no plano diplomático, quer pelos miguelistas, quer pelos liberais, reunidos em torno do ex-imperador do Brasil, D. Pedro IV e de sua filha D. Maria da Glória, futura D. Maria II. Uns e outros pretendiam atrair a simpatia de Roma. E de Roma chegava, afinal, uma medida que afectou as relações Estado-Igreja durante a terceira etapa: a constituição apostólica *Solicitududo Ecclesiarum*, dedicada à superação das carên-

¹⁰ Sobre o «corpus» ideológico da contra-revolução miguelista e correspondente dispositivo propagandístico veja-se, entre outros estudos, TORRALBA, Luís Reis — *Tradicionalismo absolutista e contra-revolução (1820-1910)*, in MEDINA, João (dir.) — «História Contemporânea de Portugal», vol. 1. Lisboa, Multilar, 1990, p. 111-118; Idem — *O Tradicionalismo absolutista e contra-revolucionário e o movimento católico*, in MATTOSO, José (dir.) — «História de Portugal», vol. 5, ob. cit., p. 227-239; LOUSADA, Maria Alexandra — *D. Pedro ou D. Miguel? As opções políticas da nobreza titulada portuguesa*. «Penélope», Lisboa (4) 1989, p. 81-117; SILVA, Armando B. Malheiro — *Miguelismo. Ideologia e mito*. Coimbra, Livraria Minerva, 1993; Idem — *O discurso ideo-político de Faustino José da Madre de Deus. Contribuição para a história das ideias anti-liberais em Portugal*, in «Estudos de história contemporânea portuguesa. Homenagem ao Professor Victor de Sá. Organização do Centro de História da Universidade do Porto». Lisboa, Livros Horizonte, 1991, p. 163-182; Idem — *O miguelismo na história contemporânea de Portugal* «Itinerarium», Braga, 39, 1993, p. 537-647; e BRISSOS, José — *Contra-liberalismo e prática política no século XIX*, in MEDINA, João (dir.) — «História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias. Volume VIII - Portugal liberal». Amadora, Ediclube, 1993, p. 169-198.

cias das diversas Igrejas nacionais, possibilitou o restabelecimento das relações diplomáticas com a Santa Sé e a nomeação de alguns bispos, logo conotados com o miguelismo e considerados hostis a um governo liberal. Daí, pois, a oposição frontal de D. Pedro, em carta de 12 de Outubro de 1831 para o Pontífice, ameaçando com um cisma. E daí, também, os sinais «hostis» dos governos liberais, primeiro na ilha Terceira e, poucos meses depois, na sitiada cidade do Porto: extinção dos dízimos, concessão estatal da cômgrua para sustento do clero, subsídio ao culto, supressão, em 1833, de mosteiros e conventos abandonados e criação da polémica Comissão de Reforma Geral Eclesiástica, vocacionada para uma «limpeza político-ideológica» do clero secular e, sobretudo, regular, maioritariamente contra-revolucionário ¹¹. Com a vitória militar sobre o numeroso, mas frágil exército miguelista, e após a assinatura da Convenção de Évora Monte, surgiram as inevitáveis medidas retaliatórias: expulsão do núncio apostólico, Mons. Justiniani, o que implicou, por parte da Santa Sé, imediato rompimento das relações diplomáticas e anulação de todas as disposições legais do novo governo português em matéria religiosa; expulsão dos jesuítas; e promulgação do controverso decreto de Joaquim António de Aguiar sobre a extinção de todas as casas e bens das Ordens Religiosas, incorporados «nos próprios da Fazenda Nacional» e vendidos em hasta pública para atenuar a crítica situação das finanças públicas ¹².

Entrara-se, então, numa fase «cismática», de conflito aberto entre Lisboa e Roma, apesar da Carta Constitucional outorgada, em 1826, por D. Pedro IV, reconhecer, no artigo 6º «*A religião católica, apostólica, romana continuará a ser a religião do Reino*». Era a assunção plena de um Estado confessional, embora no plano político-diplomático continuassem por remover e até se agravassem os «pomos da discórdia», devido à atitude de acentuada intransigência da Santa Sé, impertubável perante as iniciativas do governo de D. Maria II, desde 1835, para reatamento das relações. E em 1838 o breve de Gre-

¹¹ Como introdução à propalada adesão dos frades ao miguelismo veja-se SILVA, Armando Barreiros Malheiro da — *O Clero regular e a «usurpação»*. *Subsídios para uma história sócio-política do miguelismo*. «Revista de História das Ideias», 9, 1987, p. 529-630.

¹² Para uma introdução actualizada e estimulante ao tema veja-se SILVA, António Martins da — *A desamortização*, in MATTOSO, José (dir.) — «História de Portugal», vol. 5. Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 339-353.

gório XVI, que extinguiu o Padroado nas terras que já não estavam sob a domínio político português, constituiu um verdadeiro «golpe de força», lesivo dos interesses colinais e internacionais de Portugal, e nesse sentido forçaram os governos liberais a uma «reconciliação» inevitável.

A etapa do apaziguamento nas relações Estado e Igreja chegou com o restabelecimento oficial das relações diplomáticas, em 1841, após o reconhecimento por D. Maria II dos bispos nomeados durante o reinado miguelino. Como observa e bem António Matos Ferreira, durante a quarta etapa (1841-1894) houve uma efectiva aproximação entre a Monarquia Constitucional e a Igreja, que conseguiu restabelecer muita da sua antiga influência e algum do seu antigo poder sócio-económico. Mas, ao revés, foi-se também desenvolvendo, no seio das novas gerações e em sintonia com a evolução filosófica e político-ideológica ocorrida, nomeadamente em França (com a eclosão da Revolução democrática de 1848 e a expansão das ideias socialistas, do positivismo, do livre-pensamento ¹³...), um discurso cultural e ideológico globalizante e, por isso mesmo, incompatível com a hegemonia moral e educativa da Igreja e das suas congregações, paulatinamente restauradas e reintroduzidas em território nacional. Nesse discurso moderno, em que pontificaram a polémica de Herculano com o clero, a propósito do milagre de Ourique (1848-1850), e as Conferências do Casino (1871), suspensas em nome do artigo 6º da Carta Constitucional, estava já superada a mera delimitação de competências e de legitimidades, tendo passado para primeiro plano a construção, vincadamente filosófico-política e ideológica, de uma so-

¹³ O termo teve, ao longo do séc. XIX, uma forte conotação política, embora, na raiz, se associe a uma atitude essencialmente intelectual e filosófica. O «livre-pensador» era o defensor do «livre exame de tudo» e tomado neste sentido é possível escrever a história do «livre-pensamento» desde o mundo helénico até aos nossos dias. A emergência do primado da razão e da ciência moderna (cartesiana e copernicana) operou a identificação da liberdade do pensamento com a busca do saber experimental e racional, em oposição crescente ao primado da metafísica e do poder teocrático. Daí que, como sintetizou Albert Bayet, *«aos olhos do livre-pensador, o homem tem o direito de examinar e de criticar todas as opiniões, de discutir todos os problemas, sem que nada possa constituir um obstáculo ou marcar um limite a este direito. (...) Assim, o «livre-pensamento», ao longo de toda a sua história, manifesta-se principalmente como uma força em luta contra as dominações religiosas»* (Idem — *História do livre-pensamento*. Lisboa, Arcádia, 1971, p. 8-9 e 15).

cidade balizada pelos valores liberais e animada por um progressismo optimista, a que repugnava o imobilismo culto-mental da Igreja Católica Romana.

Numa conjuntura ensombrada a prazo pela falência do modelo fontista de desenvolvimento e atravessada pelo cruciante debate em torno da decadência (o mote tinha sido, aliás, magistralmente dado por Antero de Quental na sua conferência do Casino, intitulada *Causas da decadência dos povos peninsulares*), coube aos jovens intelectuais da geração de 70 e aos seus herdeiros da geração de 90¹⁴, abalados pelo *Ultimatum inglês* (1890), a sistematização do discurso anti-monarquista e anti-clerical, estimulado, na viragem do séc. XIX para o XX, pela ocorrência dos célebres escândalos do Convento das Trinas ou de Sara de Matos (1891) e de Rosa Calmon (1901), pela difusão da propaganda anti-jesuítica, acrescida do combate racionalista contra a confissão (considerado instrumento manipulador da vontade e consciência das mulheres)¹⁵, e pela resposta das autoridades eclesiásticas, das congregações e das associações de leigos — uma resposta essencialmente político-ideológica, polvilhada de doutrina social e renovação pastoral, que culminou na fundação em 3 de Junho de 1903, do controverso Partido Nacionalista, herdeiro da fugaz experiência política do Centro Católico Parlamentar (1894-1895) e fruto directo da (re)acção do Centro Nacional (1901-1903)¹⁶.

¹⁴ Uma interessante caracterização dos fundamentos ideológicos da geração literária de 90 acha-se em DIAS, Augusto da Costa — *A Crise da consciência pequeno-burguesa. I - O nacionalismo literário da geração de 90. Ensaio*. Lisboa, Portugália Editora, 1964; e DUARTE Manuel Dias — *História da filosofia em Portugal nas suas conexões políticas e sociais*. Lisboa, Livros Horizonte, s. d., p. 112-123. Sobre o discurso da «geração política» (republicana) de 90 veja-se, por exemplo, HOMEM, Amadeu Carvalho — *A Propaganda republicana, 1870-1910*. Coimbra, Edição do Autor, 1990.

¹⁵ Folhas volantes, como a que de seguida transcrevemos na íntegra, ilustram bem o tom da campanha anti-jesuítica, levada a cabo, sobretudo, nos principais centros urbanos. Folha dobrada em duas faces — na 1ª: «AO POVO // Abre os olhos povo! O grande inimigo da humanidade é o jesuíta. O jesuíta é o padre!, desde Leão X ao ultimo dos reverendos! Guerra, pois, ao jesuíta! Nem treguas, nem quartel!»; e na 2ª: «A CONFISSÃO // A Confissão é uma monstruosidade! A Mulher, pondo-se de joelhos ante qualquer Sotaina, para lhe contar os Segredos que só devêra contar ao marido, deu o primeiro passo no caminho do Crime! A Confissão produz Me-retrizes. Combatemos o Clero, o Jesuíta e a Confissão. É um dever d'honra» (Arquivo Pessoal Sidónio Pais [A.P.S.P.] — Documento avulso, ainda por ordenar).

¹⁶ Veja-se SILVA, Amaro Carvalho da — ob. cit., p. 46.

A aposta num partido católico, com apetência eleitoral e parlamentar, desagradou, desde logo, a todas as outras forças político-partidárias e dividiu o próprio campo católico, opondo legitimistas a constitucionais, jesuítas (alegados patronos da iniciativa) a franciscanos (contrários à existência do P.N., como deixaram escrito na *Voz de Santo António*). Em Março de 1908 — ano do regicídio e da Oração de Sapiencia de Sidónio Pais —, realizou-se, sob a presidência de Teófilo Braga, expoente do republicanismo e da introdução do positivismo à Littré em Portugal ¹⁷, o 1º Congresso do Livre-Pensamento. De um lado e de outro da barricada, era, pois, intenso o esforço de mobilização da opinião pública, ao mesmo tempo que o estado agónico da Monarquia Constitucional sugeria cada vez mais um desfecho revolucionário ¹⁸...

A agudização, durante o último quartel do séc. XIX, do debate ideológico e cultural acerca do papel da Igreja não pode deixar de ser relacionada com a evolução e influência do anti-clericalismo francês ¹⁹, sobretudo a partir de 1871, ano da humilhante vitória alemã em Sedan, da queda do Segundo Império napoleónico (1851-1871) e da instauração da III República — o regime demo-liberal e laicizante de Gambetta, de Jules Ferry, de Clemenceau...

Ao princípio, os dirigentes republicanos, no melindroso rescaldo da guerra franco-alemã e dos distúrbios revolucionários, exerceram o poder em coexistência pacífica com os amigos mais devotados da

¹⁷ Sobre a obra doutrinária e ideológica de Teófilo Braga veja-se HOMEM, Amadeu Carvalho — *A Ideia republicana em Portugal. O contributo de Teófilo Braga*. Coimbra, Livraria Minerva, 1989.

¹⁸ Uma útil sinopse cronológica dos acontecimentos político-religiosos, desde meados do séc. XIX até 1910, acrescida de sínteses de leituras de obras escolhidas de autores republicanos e anti-clericais, todos nortenhos — Silva Pinto (*Os jesuítas...*, 1880), José Caldas (*Os jesuítas e a sua influencia...*, 1900?), Rodrigues de Freitas (*Páginas avulsas*, 1906), Sampaio Bruno (*A questão religiosa*, 1907), Basílio Teles (*A questão religiosa*, 1913) e Eurico de Seabra (*A Igreja, as Congregações e a República...*, 1914) — pode achar-se em GUEDES, Ana Isabel Marques — *Algumas considerações sobre a «questão religiosa» em Portugal (meados do séc. XIX a início do séc. XX)*, ob. cit.

¹⁹ Veja-se, a este propósito, MELLOR, Alec — *Histoire de l'anticléricalisme français*. Paris, Éditions Henri Veyrier, 1978, p. 142-375 e RÉMOND, René — *L'Anticléricalisme en France. De 1815 à nos jours*. Bruxelles, Editions Complexe, 1985, p. 45-223. Sobre a expansão do laicismo e do maçonismo na Bélgica ver BARTIER, John — *Laïcité et Franc-Maçonnerie. Études rassemblées et publiées par Guy Cambler*. Bruxelles, Éditions de L'Université de Bruxelles, 1981.

Igreja e antigos servidores do Império, investindo, acima de tudo, na defesa da ordem, o que implicava o primado da unidade e da tolerância religiosa. Um entendimento tático, bastante defensivo por parte dos anti-clericais, que não tardou a deteriorar-se. Atesta-o a oratória política de Gambetta, que, segundo René Rémond, foi quem mais tomou a dianteira na denúncia do perigo clerical ²⁰. E das palavras haveria de se chegar aos actos... A evolução dos acontecimentos, entre 1879 e 1901, tornou o confronto irreversível. Em torno da Escola primária obrigatória, gratuita e laica, a República ensaiava, com notório espírito de concórdia (aceitara a inclusão no programa escolar dos «*deveres para com Deus*»), mas sem quebra dos propósitos essenciais, a fundação de uma sociedade nova, de cidadãos esclarecidos e livres. Alarmaram-se os conservadores, as autoridades eclesiásticas e as organizações de leigos, precipitando-se, de imediato, numa campanha violenta contra aquilo que designaram «Escola sem Deus», não obstante o apelo de Leão XIII, através do *ralliement* de 1890, para que os católicos se demarcassem do velho monarquismo legitimista e cooperassem franca e lealmente com os novos poderes instituídos. Essa tempestuosa campanha anti-laicista prenunciou, contudo, o fracasso do *ralliement*. Pela imprensa se deu o enfrentamento das posições e pela imprensa se estendeu a controvérsia ao célebre caso Dreyfus ²¹, que «arrumou» logo a intelectualidade e a opinião pública francesas em duas frentes antagónicas: de um lado os anti-dreyfusistas, identificados com o militarismo, o nacionalismo e o anti-semitismo; e do outro, os dreyfusistas, solidários defensores de um militar judeu injustiçado, mas, mais do que isso, paladinos, como Émile Zola, de uma ordem político-institucional solidamente republicana e democrática. No calor da discórdia irromperam os boatos sobre a queda da República, mobilizando-se, de pronto, os seus defensores, como a Associação Nacional dos Livres-Pensadores, colocada sob a presidência de honra de Berthelot e de Anatole France, composta, na primeira linha, por escritores, universitários e políticos, e animada por três objectivos fundamentais: restringir a influência das congregações, instaurar a separação das Igrejas e do Estado e exigir que as leis escolares laicas fossem declaradas intangíveis. Objectivos que não tar-

²⁰ RÉMOND, René — *L'Anticlericalisme en France*, ob. cit., p. 176-187.

²¹ Sobre a história deste caso, em França, e seu impacto em Portugal veja-se MEDINA, João — *O caso Dreyfus em Portugal*. «Revista da Faculdade de Letras», Lisboa, 5ª série, (16-17) 1994, p. 117-231.

daram muito a ser alcançados, através de um acervo de leis tidas por modelares: a lei de 1901, proposta por Waldeck Rousseau, declarava ilícitas as congregações religiosas não autorizadas por lei; em 1904, Briand fez aprovar uma lei que interditava, no seu artigo 1º, o ensino, em França, às congregações; a lei de 9 de Dezembro de 1905 estabelecia a separação das Igrejas e do Estado; e, em 1907, face à intransigente postura da Santa Sé de recusa das «associações de culto», Briand fez votar a lei de 1907 que cedia os templos aos fiéis e aos ministros do culto.

Todo este apaixonante processo laicizador impressionou e inspirou os republicanos portugueses, atentos, também, ao que se passara no Brasil: na sequência da proclamação da República, a 15 de Novembro de 1889, foi decretada, em 7 de Janeiro de 1890, a separação da Igreja e do Estado. E o caso do professor espanhol e laicista convicto, Francisco Ferrer Guardia, fusilado em Outubro de 1909, na sequência dos dramáticos acontecimentos ocorridos em Barcelona nos últimos dias de Junho desse mesmo ano, durante os quais foram queimados conventos e escolas dirigidas por religiosos²², não deixou, claro está, de ferir a sensibilidade dos livres-pensadores portugueses.

Chegara, entretanto, a Portugal a doutrina do *ralliement* e com ela uma nova etapa — a quinta — nas relações Estado e Igreja (1894-1910). Os esforços esboçados incipientemente desde a década de setenta (criação da Associação Católica em 1870 e organização da imprensa católica à volta de arautos influentes, como *A Palavra*, fundada em 1872, e o *Correio Nacional*, de 1893) no sentido da afirmação de um movimento católico socialmente empenhado e politicamente aberto à cooperação construtiva com todos os partidos políticos, ganhariam importante alento, em finais de oitocentos, graças à posição pública dos Bispos. A hierarquia católica declarava-se acima das querelas político-partidárias e dispunha-se a actuar junto dos partidos para que «(...) *sem impedir a sua acção governativa e a sua política, possamos evitar, quanto fôr possível, que eles, condescendendo com exigências ultra-avançadas, possam combater a Religião, a Igreja e*

²² TORTELLA CASARES, Gabriel et al. — *Revolución burguesa, oligarquía y constitucionalismo (1834-1923)*, in TUÑÓN DE LARA, Manuel — «História de España», vol 8. Madrid, Editorial Labor, 1981, p. 483-485. Sobre o processo de laicização em Espanha a partir da Escola republicana veja-se MILLÁN SÁNCHEZ, Fernando — *La Revolución laica de la institución libre de enseñanza a la escuela de la Republica*. Valencia, Fernando Torres-Editor, 1983.

*os seus direitos»*²³ — palavras do Bispo-Conde de Coimbra, D. Manuel Correia de Bastos Pina, proferidas na Câmara dos Pares a 27 de Novembro de 1894, conformes com o pensamento de Leão XIII e inspiradoras da criação do Centro Católico Parlamentar (1894-1895). Mas, como já referimos atrás, a posição dos Bispos ficou aquém do consenso e da unanimidade no meio católico, não conseguindo reunir à sua volta os sectores mais intransigentes na sua estratégia de combate e de confronto político-partidário, ilustrada pela curta e atribulada vida do Partido Nacionalista.

A implantação da República, em 5 de Outubro de 1910, coincidiu com uma clara adesão da classe média e da pequena burguesia urbanas à vigorosa propaganda laicista e anti-clerical dos últimos anos da Monarquia. Não surpreende, por isso, a actuação de Afonso Costa, enquanto Ministro da Justiça e dos Cultos²⁴ no Governo Provisório e enquanto líder da facção «democrática» e radical, uma das três em que se haveria de fragmentar o histórico Partido Republicano Português (fundado em 1876) e a única que manteve a rede organizativa e o caciquismo, à escala nacional, do extinto Partido Regenerador, transferidos, na íntegra, para o P.R.P. Sem as cautelas, nem as preocupações apaziguadoras da III República francesa, a I República portuguesa lançou-se numa torrente legislativa, talhada dentro dos parâmetros do positivismo e do indiferentismo do Estado em matéria religiosa ou confessional. Face a essa «marcha modernizadora», as autoridades eclesiásticas e o movimento católico começaram por elevar o tom dos seus protestos e acabaram, necessariamente, por atacar concertadamente (era a sua auto-defesa...), através da imprensa e de todos os meios disponíveis, a obra radical dos livre-pensadores. Uma obra rematada pela célebre Lei da Separação de 21 de Abril de 1911, sem nela se esgotar. Com efeito, esse polémico diploma constituiu apenas o ponto alto de um programa erradicador da influência do clericalismo no território continental e ultramarino e nas esferas político-

²³ SILVA, Manuel Isaiás Abúndio da — *Cartas a um Abade sobre alguns aspectos da questão político-religiosa em Portugal*. Braga, Cruz & C^a, 1913, p. 85-86. Sobre a confusão que o Autor faz entre Centro Nacional e Centro Católico Parlamentar veja-se nota de LEAL, Ernesto Castro — *Quirino Avelino de Jesus*, art. cit., p. 362.

²⁴ No exercício destas funções terá nomeado para o cargo de Director-Geral dos Cultos, o escritor anti-clerical José Caldas, de quem recebeu, aliás, a melhor colaboração e que se haveria de manter nesse posto até 1916.

-institucional, instructo-educativa, social e moral, como se infere da seguinte sinopse legislativa ²⁵:

1910.10.8	Decreto com força de lei. Mantém em vigor as leis de 3 de Setembro de 1759 e de 28 de Agosto de 1767 sobre a expulsão dos Jesuítas, e a de 28 de Maio de 1834 sobre a exclaustração. Anula o controverso decreto de Hintze Ribeiro, de 18 de Abril de 1901, que permitiu o restabelecimento das congregações religiosas.
1910.10.18	Decreto com força de lei. Abole, nos actos civis, o juramento religioso, substituído por fórmulas alternativas.
1910.10.21	Portaria. Suspende o Bispo de Beja, D. Sebastião Leite de Vasconcelos, de todas as temporalidades até novas ordens do Estado, numa clara subordinação das autoridades eclesiásticas ao poder político.
1910.10.22	Decreto. Suprime o ensino da doutrina cristã nas escolas primárias e normais.
1910.10.23	Decreto. Abole, entre outros, o juramento da Imaculada Conceição prescritos pelos estatutos da Universidade de Coimbra. Decreto. Anula as matrículas no 1º ano da Faculdade de Teologia.
1910.10.26	Decreto. Estabelece como dias de trabalho todos os dias santificados, salvo os domingos.
1910.10.27	Decreto. Confere aos governadores civis a faculdade de dissolução das mesas administrativas das Irmandades e Confrarias, substituindo-as por Comissões.
1910.11.3	Decreto com força de lei. Estabelece o divórcio.
1910.11.28	Decreto. Proíbe as forças do Exército e da Armada de intervirem em solenidades de carácter religioso.
1910.12.25	Decretos com força de lei. Sobre o casamento civil. Sobre a protecção aos filhos.
1910.12.26	Catálogo dos Jesuítas Portugueses noa anno de 1910. Conforme ao original latino encontrado na Casa do Noviciado do Barro.
1910.12.31	Decreto com força de lei. Regula a posse pelo Estado dos bens das extintas corporações religiosas.
1911.1.21	Despacho do Ministro da Justiça. Encarrega os juizes de direito de diferentes comarcas de procederem ao arrolamento dos bens mobiliários e imobiliários que tivessem sido ou estivessem detidos ou ocupados por quaisquer coprorações ou institutos religiosos, de acordo com as disposições do decreto de 8 de Outubro de 1910 e em conformidade com as informações sobre a vida e bens do secretário da comissão nomeada por portaria de 27 de Dezembro de 1910, publicada no Diário do Governo do dia 28.

²⁵ Reproduzimos, com algumas alterações formais, o elenco publicado por MACEDO, José Adílio Barbosa — *D. António Barroso, Afonso Costa e a pastoral colectiva*. «Lusitana Sacra», Lisboa, 2ª série (6) 1994, p. 332-335; e ainda OLIVEIRA, Augusto — *Subsídios para o estudo das relações do Estado com as igrejas sob o regime republicano*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1914.

1911.1.23	Decreto. Extingue o culto religioso na Capela da Universidade de Coimbra e cria aí um Museu de Arte.
1911.1.26	Despacho. Encarrega uma comissão de sindicar os actos praticados pelo pároco colado da freguesia do Beato, da cidade de Lisboa.
1911.2.18	Decreto com força de lei. Institui o Registo Civil obrigatório para os nascimentos, casamentos e óbitos.
1911.3.8	Decreto com força de lei. Destitui das suas funções o Bispo do Porto, D. António Barroso.
1911.4.20 ²⁶	Decreto com força de lei. Estabelece a separação das Igrejas do Estado.
1911.5.4	Decreto. Regula o funcionamento das comissões de pensões eclesiásticas e o processo de eleição de determinados vogais para as mesmas comissões.
1911.5.18	Portaria. Constitui a Comissão Central de Execução da Lei da Separação.
1911.8.22	Decreto. Aprova o regimento interno da Comissão Central de Execução da Lei de Separação e das comissões concelhias de administração dos bens que pela lei de 21 de Abril de 1911 pertencem ao Estado.
1911.9.18	Portaria. Solicita aos Prelados o envio de um plano racional das matérias para as disciplinas preparatórias do curso dos seminários.
1911.9.29	Portaria. Determina a formação e transformação de irmandades e confrarias em cultuais e ainda a ministração de sacramentos a enfermos.
1911.11.24	Decreto. Aplica uma pena disciplinar ao Bispo da Guarda, D. Manuel Vieira de Matos, por ser «o prelado que mais se tem assinalado na obra de desrespeito pela Lei da Separação».
1911.12.28	Decreto. Aplica penas disciplinares ao Patarca de Lisboa, D. António Mendes Belo, ao Bispo da Guarda, D. Manuel Vieira de Matos, e governador do Bispado do Porto, deão Manuel Luis Coelho da Silva.
1911.7.10	Lei. Reforma e aprova os estatutos, obrigações dos párocos pensionistas, membros da Comissão Central, e reclamações sobre pensões.
1912.7.13	Decreto. Concede pensões aos empregados e serventuários das catedrais, cabidos, igrejas e capelas.
1913.2.1	Circular do Ministro do Interior. Sobre ensino religioso, extinção de irmandades, protecção às cultuais e pensionistas, sobre encerramento de igrejas, toque de sinos e secularização das capelas mortuárias dos cemitérios.
1913.11.22	Decreto. Estende a aplicação da Lei da Separação às colónias.
1914.1.14	Portaria. Esclarece a aplicação do artigo 38º da Lei da Separação.

²⁶ Ficou conhecido pela data de assinatura, mas a sua publicação no Diário do Governo é de 21 de Abril de 1911, nº 92. É por esta data que o citamos ao longo deste trabalho.

A par de tão variada e incisiva pressão legislativa, há a registar alguns actos avulsos de violência político-religiosa, ocorridos durante e após a revolução republicana da Rotunda — assaltos a Colégios, a Conventos e a residências de personalidades conotadas com os ideais realistas e católicos —, e, sobretudo, a reacção colectiva do Episcopado às medidas anti-clericais da jovem República e às dificuldades sentidas por alguns Bispos — o de Beja, exilado em Sevilha e o de Évora, D. Augusto Eduardo Nunes, antigo e prestigiado lente de Teologia na Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra e autor de diversos escritos contra os excessos do Governo Provisório. Reunidos em Novembro de 1910, no Paço de S. Vicente de Fora (Lisboa), os Bispos portugueses aprovaram e assinaram uma Pastoral Colectiva sobre a política religiosa do Governo Provisório, distribuída em todo o país, incluindo a diocese do Porto, para ser lida no domingo 26 de Fevereiro de 1911. Os políticos republicanos consideraram o acto como uma provocação e o Governo procurou impedir a leitura do documento por todos os meios ao seu alcance. Uma voz, porém, se erguerá respeitosa, mas firme, contra a «censura» governamental — a do Bispo do Porto, D. António Barroso, destituído pelo Ministro da Justiça Afonso Costa, e forçado a sair da diocese e a exilar-se na sua terra natal, Remelhe (concelho de Barcelos) ²⁷.

O enfrentamento tinha, apenas, começado... A Lei da Separação fará, pouco depois, crescer o coro de protestos, tornando irreversível o conflito dos católicos com a República. No próprio dia em que o polémico diploma foi publicado no Diário do Governo, o jornal *O Dia* iniciou uma série de artigos, concluída a 24 de Maio e editada em brochura. Dividida em vinte capítulos, esta resposta moderada e pragmática ao radicalismo anti-clerical traduz, nas suas traves mestras, a estratégia defensiva da hierarquia católica e a postura tolerante dos sectores progressistas do movimento católico e monárquico e das facções republicanas moderadas, que o Sidonismo agregará ao seu redor. Vale a pena, por isso, seguir, aqui, os passos essenciais dessa estratégia.

Os primeiros reparos incidem sobre a precipitada execução de uma Lei da Separação, que em França levou quarenta anos a con-

²⁷ Veja-se o recente estudo monográfico de MACEDO, José Adílio Barbosa — *D. António Barroso, Afonso Costa e a pastoral colectiva*, art. cit.

cretizar e que ao ser promulgada antes do debate nas Constituintes obstruiu a procura de uma alternativa moderada e mais eficaz que o separatismo:

Consummatum est! — O Estado divorciou-se hoje da Igreja catholica. O que a Republica Francesa hesitou quarenta annos em levar a effeito, executou-o, seis mezes depois da revolução que derrubou uma monarchia de oito seculos, o governo provisorio da Republica portuguesa, antes de convocadas as Constituintes que hão-de pronunciar-se sobre a mudança do nosso systema politico!

(...) Sejamos verdadeiros: se as leis que na monarchia existiam regulando as relações entre o espirital e o temporal tivessem sido rigorosamente cumpridas, o poder civil estaria sempre n'uma supremacia perfeita, n'uma soberania effectiva.

O mal não residia na falta de leis que permitissem essa subordinação, mas na fraquesa dos seus executores, e na moleza dos costumes, o que tudo foi habilmente aproveitado pela ardilesa e pela intelligencia dos elementos clericales e das influencias ultramontanas.

Longe de promover-se a separação, com todos os seus riscos, o Estado mais lucraria, para o seu predomínio e para a sua influencia, em ter o clero na sua dependencia directa, não pela fórma brusca e deprimente como pretende agora rendel-o, mas pela solidariedade de interesses que do padre fizesse antes um cidadão do que um agente reaccionario.

Dir-se-ha, porém, que mais se consegue esse *desideratum* com a absorpção pelo Estado do patrimonio da Igreja, com a sujeição dos seus bispos, dos seus parochos e de todos os seus beneficiados ecclesiasticos, quasi á mendicidade d'uma dotação outhorgada, com a occupação conquistadora do Estado nos bens cultuaes e até com a invasão do dominio das consciencias e da repartição da riqueza pessoal, interdictando-a, por lei expressa, na sua maxima parte, á applicação espirital, como hoje se fez ²⁸.

²⁸ ALMEIDA, J. A. Moreira de (Director de O Dia) — *A Separação do Estado e das Igrejas (lei de 20 de Abril de 1911). Artigos do director politico de O DIA publicados n'este jornal desde 20 de Abril a 24 de Maio de 1911.* Lisboa, Tipografia Editora José Bastos, 1911, p. 5-6. Pode ver-se a reprodução integral dos artigos da Lei de 20 de Abril de 1911, seleccionados pelo Autor da brochura citada, in MEDINA, João (dir.) — «História contemporânea de Portugal. Primeira República (...) tomo 1». Lisboa, Multilar, 1988, p. 220-222.

O separatismo era, porém, um facto consumado. Impunha-se, por isso, a transcrição selectiva dos artigos mais controversos da Lei e, por conseguinte, mais sujeitos a reflexão e crítica:

Liberdade de cultos Art. 4°	Outros fins Art. 90°
Ensino religioso Art. 10°	Igrejas novas Art. 91°
Subordinação ao civil — Inventários e contas Art. 23°	Secularisação de Igrejas onde houve je-suitas Art. 92°
Templos — Reversão para o Estado Art. 30°	Incorporações Art. 104°
As crianças Art. 53°	As Juntas nas Igrejas [Juntas de Paróquia] Art. 106°
Castigo aos pais Art. 54°	Os Empregados menores Art. 109°
Proibição do culto externo Art. 55°	Penalidade Art. 146°
Expropriação Art. 62°	Suspensão Art. 148°, 149°, 150° e 151°
Arrolamento Art. 63°	Viuvas e filhos de Padres Art. 152°
Anulação de legados pios Art. 81°	Os legados cultuais Art. 157° ²⁹
Empréstimos Art. 89°	

Estes artigos tidos por lesivos da doutrina e dos «direitos históricos» da Igreja justificavam a argumentação de que o controlo pelo Estado do ensino religioso, da apresentação dos Bispos ou o uso do beneplácito perdiam legitimidade e coerência dentro do regime da separação. E a delicada questão do Padroado, anexa ao papel evangelizador, civilizacional e político das missões no Ultramar, era «ferida de morte» por essa Lei, com consequências nefastas para a integridade colonial, cuja defesa republicanos e monárquicos proclamavam, em unísono, ser um «dever patriótico»:

(...) Enquanto a religião catholica apostolica romana foi a do Estado, era mais do que legitima, impreterivel — e devia ser amplissima — a intervenção do poder civil no funcionamento dos seminarios, considerados como institutos de ensino official, interferindo na nomeação e approvação dos seus professores e empregados e na approvação dos livros de texto adoptados nas suas aulas. Dentro da legislação monarchica, que muitas vezes — e por mal de todos! — deixou de cumprir-se, cabia toda essa fiscalização, que correspondia ás regalias dispensadas pelo Estado á religião catholica, como sua, sendo todos os outros cultos apenas tolerados e não subsidiados, conforme a letra da Carta.

Desde, porém, que o Estado se separou, considera eguaes todos os cultos, e a nenhum distingue, prefere ou subsidia, visto que as proprias *pensões* se limitam, em especificados casos, aos ac-

²⁹ ALMEIDA, J. A. Moreira de — *A Separação do Estado e das Igrejas*, ob. cit., p. 8-14.

tuaes beneficiados ecclesiasticos, e com estes morrem, não vemos como haja o Estado de manter e até alargar a interferência que tinha nos seminarios, estabelecendo assim uma differença desfavoravel de tratamento em relação á religião catholica, que, se não é mais, tambem não é menos do que as outras, na instrucção de cujos ministros, protestantes, judeus ou mahometanos, o Estado se não propõe intrometter-se!

(...) Se o Estado queria manter estes direitos, que eram na verdade, como a apresentação dos bispos e o provimento dos beneficios ecclesiasticos, uma boa arma de defesa política, para que se separou da Igreja? Mas se fez a separação e n'ella levou o que podia e não podia levar, a que vem esta reedição correcta e augmentada do beneplacito, até envolvendo n'este os cultos que nunca o tiveram e ficam agora sob uma impenitente tutela do ministerio da justiça, que antigamente nunca os incommodára, encontrando elles muito maior tolerancia e liberdade no regimen unitario da Carta do que no da separação republicana?

(...) Esta situação singular de dar por findos todos os deveres, conservando e augmentando ainda os seus pretendidos direitos, é que, em face dos principios fundamentaes da Justiça, se nos affigura indefensavel e insustentavel!

(...) Separada do Estado a Igreja, de que servirá a platonica e graciosa reserva que se faz na lei de 20 d'abril *do respeito pela soberania da Republica no Padroado*? A nossa India vive hoje ainda e quasi exclusivamente da força da tradição secular. Goa é hoje, como bem viram os seus fundadores, e ainda hontem o comprovou brihantemente n'uma erudita e opportuna communicação na Sociedade de Geographia o sr. dr. Silva Telles, a *porta aberta para o hinterland* do Indústão. A Inglaterra precisa de tornar perfeito o seu imperio, desenravar de lá este incommodo hospede que é Portugal, com os seus bispos, as suas igrejas, e todas as suas christandades, que acima do senhor territorial vêem o senhor espiritual. A' Santa Sé interessa negociar bem este seu activo. Valorisal-o e trocal-o por vantajosas compensações. Nenhum vinculo a prende agora a Portugal.

(...) Tudo isto é muito mais sério do que se julga, e muito mais difficil do que á primeira vista se affigurava aos entusiastas defensores d'uma separação feita pelo modelo radical da lei de 20 d'abril que, na verdade, é a execução mais do que fiel das promessas que o sr. ministro da justiça fizera no seu discurso na Maçonaria.

Com esta lei que, além do tudo o mais que já vimos, trouxe a extincção do Padroado, conduz á *remodelação* da Bulla da Cru-

zada e importa a *reforma*, já ordenada no art. 189º, dos serviços do *Collegio das Missões Ultramarinas*, de onde teem sahido alguns dos mais benemeritos peoneiros da nossa civilização africana, affigura-se-nos que o governo contrahiu com o paiz as mais pesadas responsabilidades.

Em questões d'esta natureza, o paiz não pode ser monarchico ou republicano, não pertence ao directorio ou ás juntas de parochia, nem aos centros catholicos, nem aos *clubs* revolucionarios. Portugal é de todos nós, e sobre todos nós recahirá o desastre que fôr nacional! ³⁰

Mas a ousadia maior do(s) legislador(es) terá consistido em julgar possível a descatholicização de um povo por decreto, abusando da «força» em prejuizo do tacto e afastando da República a maioria católica do país:

(...) Claro está que a descatholicização d'um povo não se faz só com decretos dictatoriaes no *Diario do Governo* e em prazos fixos como os que estão marcados na lei de 20 d'abril para a sua execução. O encerramento das egrejas, por falta de padres que n'ellas celebrem e de corporações que n'ellas sustentem o culto, póde talvez dar ao governo estrondosos appalusos de varias associações de livres-pensadores. Mas levantar-lhe-hia em troca taes difficuldades que nem vêmos como poderia tentar vence-las!

Quando um conflicto se dá entre elementos civis, o que tem mais força vence. Aqui os elementos são differentes; era preciso usar-se de muito menos força, e ter-se muito mais geito. Foi justamente onde o governo fracassou! ³¹.

A esta crítica outras se seguiram, numa toada, em geral, cordata e liberalizante, mas o mote principal do conflito ficara expresso desde a primeira hora: a Lei da Separação era inoportuna, contraditória nos seus princípios e condenável nos seus fins, porquanto deixava transparecer claros intuitos descatholicadores. O culto católico era alvejado e condenado à extinção a prazo. Esta impressão grassou célere entre o Episcopado e os meios católicos. E daí o protesto pronto e veemente dos Bispos contra essa lei, distribuído por todas as dioceses e muito mal visto pelo Governo Provisório, que ameaçou logo processar os seus fautores e cúmplices, chegando mesmo a destituir, por

³⁰ ALMEIDA, J. A. Moreira de, *A Separação do Estado e das Igrejas*, ob. cit., p. 28, 32-33, 39 e 42-43.

³¹ *Ibidem*, p. 72-73.

dois anos, todos os prelados, salvo o de Évora. Consumava-se a ruptura: os Bispos portugueses e o Vaticano cortavam relações com o Estado republicano, que, por sua vez, as declara abolidas pelo decreto de 10 de Julho de 1913. Assumindo o papel de vítima, lesada no cerne dos seus interesses e direitos, a Igreja Católica preparou a sua defesa face à ofensiva anti-clerical, com a prudência e as debilidades próprias de quem não dispunha da mesma força — o poder executivo e legislativo — do adversário. O seu principal trunfo — se não o único... — consistia na capacidade de resistência aos ataques do «inimigo». A «guerra» mal começara e estava para durar, sem um fim à vista...

A vasta e complexa obra do Governo Provisório, na qual a legislação anti-clerical constituiu apenas um dos vários pontos essenciais do programa republicano, conhecido desde o tempo da propaganda anti-monárquica, caracterizou-se, de norte a sul do país, e particularmente nos centros urbanos, pela criação das condições políticas julgadas indispensáveis para a idealizada «regeneração» de uma sociedade anacrónica, sujeita, durante décadas, ao «jugo despótico do clericalismo». Ao ritmo acelerado de uma revolução triunfante, Portugal tinha de atravessar os umbrais da modernidade e a República, imbuída há muito de uma irreprimível vocação milenarista, propunha-se operar tão almejada metamorfose. Baseado, pois, nessa missão revolucionária e reformista, o novo regime abriu e multiplicou as frentes de renovação e de tensão social e política, tanto no plano interno, como no externo. Perante a hostilidade das monarquias europeias, a I República ensaiou uma ofensiva diplomática, especialmente centrada na salvaguarda das relações com a velha aliada, a Inglaterra, e na procura de um acordo com a Espanha, acusada de proteger e armar os monárquicos concentrados na fronteira galega e comandados pelo brioso e quixotesco Paiva Couceiro. A defesa das Colónias tornara-se, também, um ponto sensível, que viria a pesar bastante na posterior e controversa participação militar portuguesa na Grande Guerra. Internamente, geraram-se, entretanto, naturais expectativas sócio-económicas e políticas, patentes nas reivindicações do movimento operário e sindical e no recurso frequente à greve (tão frequente e tão perturbador que até os democráticos de Afonso Costa se empenharam na sua repressão, sendo ele, por isso mesmo, alcunhado de «racha-sindicalistas»...). O combate ao «déficit» orçamental, prometido durante a fase agónica da Monarquia, revelara-se uma tarefa difícil, que Afonso Costa procurou resolver no Orçamento de 1913-1914,

mas por pouco tempo: a instabilidade governativa, o difícil controlo das despesas públicas e a entrada na Guerra de 1914-1918 tornaram a situação económica impopular e insustentável.

Em tal contexto, ligeiramente esboçado, a «questão religiosa» não foi, afinal, mais do que um dos vários focos da tensão social e política que a jovem República teve de enfrentar e de gerir. No meio, pois, de tamanha agitação, instabilidade e clivagem partidária (agravamento das divisões político-ideológicas entre moderados e radicais republicanos), a execução do decreto de 21 de Abril de 1911 esbarrou num aparente acatamento das autoridades eclesiásticas e da generalidade do movimento católico, que serviu para «encobrir» a baixa adesão do clero ao regime das pensões³², o desrespeito pelas disposições que circunscreviam os actos religiosos (missas, procissões, etc.) ao interior dos templos e a falência das comissões culturais, condenadas pelo Papa e pelos Bispos portugueses³³, e, na prática, controladas por

³² Em estudo monográfico sobre os padres que aceitaram a pensão da República, Vitor NETO concluiu o seguinte: *«Num país predominantemente rural e provinciano, as alterações ideológicas, que a nova legislação implicava, teriam de provocar resistências, embora o republicanismo e o anticlericalismo contassem, indiscutivelmente, com uma extensa base de apoio nos meios mais densamente povoados. Ora, neste contexto de difusão da ideia de República a Igreja voltou-se, enquanto corpo, contra o regime, embora uma parte do clero paroquial não tivesse ficado imune à ideologia republicana. Se muitos padres aderiram, desde a primeira hora, — como se viu — à República e se outro sector do clero procurou viver subordinado à ordem política nascente, a maioria dos eclesiásticos manteve-se, porém, fiel à hierarquia rejeitando as pensões. Este fenómeno encontra a sua explicação em factores ideológicos e mentais, no «respeito» pelos superiores e num certo conservadorismo da Igreja. Ao nível do episcopado as diferenças de posição eram grandes. Enquanto alguns prelados, como os da Guarda, Viseu, Porto e Coimbra, suspenderam os pensionistas das suas funções, outros, como o de Évora, procederam mais de acordo com as determinações da Santa Sé. Pio X, por seu lado, receava provocar um «cisma» em Portugal e, por esse motivo, admitiu a legitimidade das pensões em situações de absoluta necessidade material dos sacerdotes»* (Cf. Idem — *A Questão religiosa na 1ª República. A posição dos padres pensionistas*. «Revista de História das Ideias», Coimbra, 9 (3) 1987, p. 702).

³³ Este aspecto é referido, de forma sucinta, mas incisiva, pelo doutor António Leite: *«Em Portugal, a Lei da Separação (20.4.1911) no seu artigo 2º deixou de reconhecer a personalidade jurídica da Igreja católica e da Santa Sé, e mesmo das suas instituições, que passavam a ser meras agremiações de facto, de carácter particular, sem existência civil. Consequentemente, as relações diplomáticas tradicionais com a Santa Sé foram logo suspensas pelo Governo Provisório da Re-*

republicanos anti-clericais e maçons³⁴. Aos sucessivos Governos constitucionais restava, apenas, a vigilância do cumprimento da lei, variável segundo o grau de intransigência programática e política — maior durante a presença dos democráticos na esfera do Poder e menor durante a sua ausência. É que em torno da «intangível» (Lei da Separação) cedo se levantaram vozes republicanas moderadas, apelando à integração das forças conservadoras e católicas no seio da República e à subsequente reconciliação com os Bispos portugueses e com a Santa Sé. Brito Camacho, chefe da União Republicana, deixou impressa no jornal *A Luta* a sua política de atracção dos católicos à República, política seguida pelo correligionário José Relvas, quando Ministro em Madrid. Relvas diligenciou, aí, junto do Núncio do Vaticano para um eventual reatamento das relações, mas sem sucesso³⁵. António José de Almeida, chefe do Partido Evolucionista, fez o mesmo no jornal *República*. E também Machado Santos — herói da Rotunda e paladino de um paradoxal republicanismo carbonário, social e ordeiro —, no seu jornal *Intransigente*, condenou a estratégia de hostilização gratuita às hostes conservadoras. Estas perspectivas críticas do anti-clericalismo puro e duro não se podem confundir com a atitude de tolerância pragmática evidenciada por alguns políticos próximos da facção afonsista: Bernardino Machado, presidente da República, após o golpe democrático de 14 de Maio de 1915 contra a ditadura do

*pública, e mais tarde abolidas pela lei de 10 de Julho de 1913. Só poderiam ser reconhecidas, ainda que sem personalidade jurídica civil, as associações encarregadas do culto (culturais), agremiações praticamente «cismáticas», por serem independentes das autoridades eclesiais. De facto, por oposição do Papa e dos Bispos, foram poucas as que se constituíram, e essas mesmo praticamente não chegaram a actuar» (Idem — *Natureza e oportunidade das concordatas*, in «A Concordata de 1940. Portugal - Santa Sé. Jornadas de estudo nos 50 anos da concordata. Publicação em homenagem ao P.º António Leite, S.J.». Lisboa, Edições Didaskalia, p. 4)*

³⁴ Foi esta, aliás, a conclusão a que chegou Vitor Neto no estudo, referido acima. Através do tratamento e análise de dados quantificáveis pôde afirmar que «*as culturais foram criadas, particularmente, nas cidades onde a Maçonaria estava mais implantada. Sendo assim, é possível, que os maçons tivessem desempenhado um papel essencial na organização dessas corporações laicas, tanto mais que isso se adequava, perfeitamente, à sua actividade de militância republicana e anticlerical*» (Cf. Idem — art. cit., p. 698).

³⁵ Veja-se MEDINA, João — *Cartas de José Relvas a António Macieira*, Alpiarça, C. M. Alpiarça, 1982, p. 26-30; e Idem — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, ob. cit., p. 68 e 177.

general Pimenta de Castro, apoiou uma tímida aproximação diplomática com a Santa Sé; e Norton de Matos, destacado maçon, um dos mentores do golpe de 14 de Maio, influente Ministro da Guerra nos Governos de Afonso Costa e da União Sagrada (evolucionistas e democráticos) e responsável pela organização, em escassos meses, do Corpo Expedicionário Português (C.E.P.) enviado para os campos da Flandres a partir de 26 de Janeiro de 1917, elaborou o decreto nº 4.489 de 1 de Junho de 1917 sobre a assistência religiosa «aos militares que fazendo parte de forças em operações de guerra a desejassem»³⁶. Sinais de distensão, anotados numas curiosas *Istruzioni - Portogallo. Condizioni politico-religiose*, compiladas, em 29 de Março de 1918, na Secretaria de Estado do Vaticano, a partir das informações regularmente remetidas pelo auditor da Nunciatura Apostólica de Lisboa, Mgr. Benito Aloisi Masella, sedeadado no nº 15 da rua do Sacramento à Lapa. Nessas *Istruzioni* deparamos com uma espécie de retrospectiva da «questão religiosa», em que não podia deixar de ser focada a abertura dos Governos da «União Sagrada» a uma melhoria nas relações com a Santa Sé:

(...) Nondimeno dopo l'entrata in guerra del Portogallo (9 marzo 1916) si notò poco a poco un rallentamento e quasi una sorta nella guerra contra la Chiesa; nulla di positivo si fece per migliorare la sua situazione giuridice, ma neppure nulla per aggravarla. L'attitudine prudente e insieme patriottica assurita dai cattolici appena dichiarato la guerra dimostrò ancora una volta il loro sincero amore verso il proprio paese ad imporre ai giacobini di usare loro almeno pel momento qualche riguardo. Si circò quindi la loro partecipazioni al Ministero nazionale che si costituì sotto la presidenza del D. d'Almeida e si autorissò benché con ritardo deplorabile e con grate limitazioni l'assistenza religiosa ai militari in campagna.

Merita soprattutto menzione il fatto seguente che cioè nell'altro del 1916 dal Ministro Portoghese presso il Governo italiano, si fece per messo del Conte Cappello (Rappresentante di Monaco) qualche passo per conoscere a quali condizioni la S. Sede medesima avrebbe acconsentito ad un ravvicinamento col Governo di Lisbona. Il Segretario degli Affari Ecclesiastici

³⁶ O decreto, entre outras disposições, concedia a todos os capelães a equiparação de alferes e o direito a transportes, alimentação e alojamento, sem vencimento. Este ponto foi alvo de severas críticas.

Straordinari in un appunto indicó il minimum indispensabile delle condizioni richieste dalla S. Sede per addivenire ad un tollerabile «modus vivendi».

(...) Non ostante che il Conte Cappelo incaricatori come si é visto di recare a conoscenza del Governo Portoghese i postulati surreferito crederse di avere buon argomento a sperare in una accettazione almeno parziale dei medissimi (egli infatti con lettera del 31 aughio 1916 informava di avere ottenuto l'affidamento dell'acceltasione di tutti i punti, eccettuati i due: del riconoscimento alla Chiesa della personalitá giuridca e della piena libertá della nuova amministrazione della Bolla) tuttavia sta dia fattoche non si avvenne a nulla di positivo.

Por contrario nella seconda metá del 1917 si avevam a deplorare altre gravi misure prese dal Governo a carico di alcuni Prelati Portoghesi (...) ³⁷.

Mas para o Vaticano essa abertura da República não superou a fase exploratória, encetada através dos bons officios do Conde Cappelo, diplomata monegasco, e não revelou uma efectiva mudança quanto às premissas essenciais da Lei da Separação, compendiadas, aliás, para fins propagandísticos e para «consumo» historiográfico na volumosa obra do advogado Eurico de Seabra, reeditada em 1914, com um prefácio de Afonso Costa ³⁸. O respectivo plano interno reflecte bem a natureza da argumentação anti-clerical, essencialmente político-ideológica. No Preambulo e no Livro I sobressaiem as seguintes «teses»: a Igreja Católica, tal como se encontrava instituída e dirigida, era incompatível com o progresso civilizacional e as conquistas liberais; a «teocracia papal» opunha-se à soberania dos Estados e dos seus anseios democráticos, constituindo fonte de intransigência; o Cristianismo primitivo era uma perfeita «democracia espiritual» (palavras do republicano brasileiro Rui Barbosa) que a Igreja do Vaticano I, no pontificado de Pio IX, e da declaração dogmática da infalibilidade

³⁷ Archivio Segreto Vaticano (A.S.V.) - Nunziatura Apostolica di Lisbona, 1910-1922, *Portogallo. Condizioni politico-religiose*, 29 Marso 1918.

³⁸ SEABRA, Eurico de — *A Egreja, as congregações e a república. (A Separação e as suas causas)*. Prefácio do sr. dr. Affonso Costa. Segunda edição inteiramente refundida, actualisada e accrescida de muitissimos documentos inéditos. *A Egreja actua. A Egreja nacional. Documentos da vida mercantil, politica e amorosa nos conventos portuguezes. Crítica da separação. Documentos sobre D. Manuel II e o clericalismo da corte. Documentos photographicos e autographos reproduzidos*. Porto, Edição do Autor, [1914].

papal adulterara por completo, numa intolerante cedência ao ultramontanismo e numa renúncia à generosa e «linda causa» de Jesus; o infalibilismo reforçara, perversamente, o poder monárquico da Igreja Católica, tornando-a ainda mais contrária aos princípios da soberania popular, às liberdades políticas e à República; a «*Egreja catholica reinante, como uma vasta sociedade mercantil, uma empresa, um trust, tem as suas agencias, as suas marcas e corretores*»³⁹; o jesuitismo era uma «ordem negra» capaz de tudo, nomeadamente da manipulação do ensino, para submeter e tolher as consciências; e, por tudo isso, restava seguir as palavras de Ernesto Haeckel — «*Na grande lucta pela civilização o pensamento dominante que devia ter-se em vista era separar em absoluto a Egreja do poder civil*». No Livro II — a parte central e mais extensa da obra (da pág. 217 à 684) — estão ordenadas as pretensas «provas» históricas sobre o reprovável comportamento da Igreja Católica em Portugal, marcado pela intolerância, pelas reservas contra o constitucionalismo, pela indelével, embora por vezes dissimulada, tendência teocrática, pela actuação provocatória do partido nacionalista, ou seja, do «partido jesuitico-catholico» e pelas escandalosas práticas das congregações religiosas (a anarquia e indisciplina patente em diversos colégios, o luxo, mercantilismo e concupiscência da vida clerical, a extorsão de bens privados, o recrutamento compulsivo de membros, etc.). «Provas» suficientemente justificativas da propaganda e, sobretudo, da acção legislativa republicana. Aliás, o novo regime achava-se animado das melhores intenções, mas a animosidade dos clericais (e não de todos os católicos...) obrigou-o a prevenir-se com firmeza, sendo falso — declara o Autor — o propósito, alegadamente atribuído ao dr. Afonso Costa, de destruir a religião católica em duas gerações⁴⁰. Promulgado e posto em prática o projecto do separatismo, ficava restabelecida a tradição jurisdiciona-

³⁹ SEABRA, Eurico de — *A Egreja, as congregações e a republica*, ob. cit., p. 51.

⁴⁰ Na notícia intitulada *A Separação da Igreja do Estado* (com as subtítulos: «*A lei estará pronta em 5 de Abril. — O Governo fiscalizará a Igreja como a qualquer sociedade anónima*») e publicada no jornal «O Tempo», de 27 de Março de 1911, sendo director António Macieira (republicano afonsista), Afonso Costa aparece a reclamar, numa reunião do Grémio Lusitano, a originalidade da futura Lei da Separação e a prever a eliminação a prazo do catolicismo: «*Divorciou-se na França o Estado da Igreja, ficando de costas voltadas para ela, ignorando a sua existência, alheando-se da sua acção. A lei, porém, que prepara será à francesa ou à brasileira? Não! será à portuguesa! (...) Está admiravelmente preparado o povo pa-*

lista nacional do tempo do Marquês de Pombal, do vintismo e dos governos liberais de D. Pedro IV. Ficava, também, à vista não existir, em todo o articulado da lei, o mínimo «*ataque aos princípios da velha igreja, e ás bases fundamentaes do christianismo*»⁴¹, além de que os abusos praticados não derivavam da lei, mas de alguns executores pouco escrupulosos. Estranhava e lamentava, por isso, Eurico de Seabra — estamos já no cerne dos Livros III e IV — a atitude negativa da Igreja, em França e em Portugal. Em vez de colaborar com o Estado republicano na execução pacífica e construtiva da lei, nomeadamente na formação das comissões culturais (modelo democrático de gestão dos bens eclesiásticos por leigos eleitos, adoptado no Brasil, na América do Norte, na Suíça, na Alemanha e em França) amuara e afastara-se, cedendo inteiramente ao «*espirito sectario e interesseiro que domina Roma*».

Considerado do ponto de vista da retórica política, o debate em torno da separação das Igrejas do Estado não passou, como se vê, de um «diálogo de surdos» em que as partes em conflito se acusavam mutuamente de intransigência e de má-fé. A República era vítima do sectarismo do Vaticano. E a Igreja insistia que lhe fora movida uma perseguição implacável...

Ao contrário do que Afonso Costa escrevera no prefácio da reedição da citada obra de Eurico de Seabra, a atmosfera não podia ser considerada, em 1914, límpida, nem tinha cessado a «*especulação política que se fizera a pretexto da Lei da Separação, confundida na derrota dos seus precipitados fautores*»⁴². Estas hábeis palavras ocultavam o contrário: a partir de 1914, a campanha dos católicos contra a República ganhou força e unidade, sobretudo através da imprensa. Começou, então, a Igreja a romper o cerco que lhe havia sido montado após o 5 de Outubro de 1910. De sitiada passou, paulatinamente, a sitiante — a mobilização dos católicos contra a alegada intolerância religiosa da República organizou-se, cresceu e espalhou-se, e, em 13 de Outubro de 1917, a multidão reunida em Fátima na se-

ra receber essa lei; e a acção da medida será tão salutar que em duas gerações Portugal terá eliminado completamente o catolicismo, que foi a maior causa da desgraçada situação em que caiu». Apesar dos desmentidos posteriores, tais declarações seriam glosadas, em diversos tons e circunstâncias, pela oposição católica, monárquica e conservadora.

⁴¹ SEABRA, Eurico de — *A Igreja, as congregações e a republica*, ob. cit., p. 704.

⁴² *Ibidem*, prefácio.

quência das aparições da Virgem Maria aos três pastorinhos e da prometida ocorrência do milagre do sol, desmentiu cabalmente o indiferentismo religioso do Portugal moderno. A reportagem publicada por Avelino de Almeida em *O Século* e as impressionantes imagens da *Ilustração Portuguesa*, de 29 de Outubro de 1917, davam conta de uma situação, no mínimo, estranha: uma multidão, difícil de calcular com rigor e em que se misturavam populares, burgueses e aristocratas, acorrera seduzida pelo sobrenatural e disposta a «acreditar» no que a ciência, o livre-pensamento, o maçonismo e o republicanismo radical tinham triunfalmente rejeitado em nome da razão!...

Claro está, que o milagre de Fátima não significou, embora potenciase a oportuna exploração política do profético, uma espécie de «vitória» imediata da Igreja Católica sobre a República⁴³, até porque os eventos sucedidos de Maio a Outubro foram tratados com a máxima reserva (justificada, é certo, por motivações diferentes...) tanto pelas autoridades republicanas, como pelas eclesiásticas⁴⁴. Mas também é óbvio que, por tudo o que sucedeu antes, durante e após 1917, podemos tomar este ano como baliza cronológica de uma nova e derradeira etapa da «questão religiosa» até à assinatura da Concordata de 1940, em pleno Salazarismo.

Até 1917, o Estado republicano tentou, com crescentes dificuldades, manter a rigorosa aplicação da «intangível», nomeadamente em aspectos controversos como o beneplácito, chegando a impor, por decreto de 24 de Agosto desse ano, a interdição de residência, no distrito de Lisboa e limitrofes, ao Patriarca D. António Mendes Belo, convertido em nova «vítima» da República — uma «vítima» que subiu de tom os seus protestos⁴⁵. Por seu turno e até 1917, quase todas

⁴³ Sobre o papel de Fátima no êxito da crescente e total oposição da Igreja Católica à República dos «democráticos» veja-se VALENTE, Vasco Pulido — *Revoluções: a «República Velha» (ensaio de interpretação política)*. «Análise Social», 27 (115) 1992, p. 56-59.

⁴⁴ Apesar da abundante e diversa literatura sobre o tema, só agora começamos a dispor da edição crítica dos documentos do Arquivo do Santuário: *Documentação crítica de Fátima. I - Interrogatórios aos videntes*. Fátima, Santuário de Fátima, 1992. Da leitura deste 1º volume depreende-se, claramente, o cuidado e descrição postos nas averiguações oficiais (de vários representantes da Igreja, do Administrador de Vila Nova de Ourém e do médico Dr. Carlos de Azevedo Mendes) e particulares dos «factos ocorridos» na Cova de Iria.

⁴⁵ Data de 29 de Agosto a carta do Cardeal para o Presidente da República Bernardino Machado, donde extraímos os seguintes parágrafos: «(...) Não sou funcionário do Estado; da missão, que estou exercendo como ministro da Igreja, e chefe es-

as dioceses editaram um boletim ou revista oficial destinada não só a estabelecer o contacto directo entre a hierarquia, o clero e os fiéis, veiculando a «boa doutrina», os «sãos conselhos», os «sábios desígnios da Providência» e as mais diversas «informações úteis», mas também a servir de «trincheira» no combate contra as leis laicizadoras e contra o radicalismo da República. Um combate defensivo e realista, pautado pela aceitação formal da nova ordem política, conquanto cessasse a campanha anti-clerical cara ao jacobinismo dos democráticos. A assimilação plena *do ralliement* de Leão XIII pelo movimento católico português, beneficiou de uma efectiva clarificação política, durante a experiência sidonista e, sobretudo, logo após a frustrada tentativa restauracionista da Monarquia do Norte e de Monsanto (Janeiro a Fevereiro de 1919). A incapacidade mobilizadora dos monárquicos com vista a uma alteração armada do regime, tornou evidente, para a Igreja Católica, a necessidade vital de se sobrepor às querelas partidárias e político-institucionais e de aceitar as regras de um jogo imposto, no qual podia, contudo, usar importantes trunfos: a

piritual de uma porção importante da grey christã, não tenho de prestar contas ao Governo da República, por meio de um processo disciplinar, instituído e organizado em qualquer das suas secretarias, como se dellas eu fôsse um empregado ou serventuario. Não, Senhor Presidente, não reconheço ao Estado o direito de por tal modo proceder contra mim. O Decreto que me impõe a pena de interdição de residencia, pelo prazo de um anno, no Districto de Lisboa e seus limitrophes, pretende basear a fulminação dessa pena no facto de eu haver expedido a já citada Provisão, sem o previo beneplacito do Estado (...) Sómente accrescentarei, que nada, absolutamente nada me inibirá de, no preenchimento do meu cargo pastoral, expedir aos meus diocesanos, clero e fieis, fallando ou escrevendo, as instrucções, avisos e doutrinações, que tiver por convenientes e accomodadas ao seu bem espiritual e á salvação das almas, cousa alguma me impedirá de levar ao conhecimento dos fieis, sujeitos á minha jurisdicção, as doutrinas, as determinações e mandados que o Romano Pontifice, Supremo Hierarcha da Egreja Catholica, houver de expedir, no exercício da sua missão de Pastor dos pastores. (...) Vou concluir, Senhor Presidente, reiterando aqui as palavras com que puz remate ao documento de protesto, datado de 3 de janeiro de 1912, em que principiei a dar execução á pena que, por motivos analogos aos de hoje, me foi imposta. São as seguintes: — No momento em que tanto pezam sobre nós as hostilidades do poder, nesta mesma hora afflictiva, abergamos no fundo do coração, esperanças invenciveis. O passado, a Historia, estão ahí para nos ensinar que a ultima palavra não pertence á parcialidade, ao arbitrio, aos preconceitos; a ultima palavra é da Justiça e do Direito, é da Liberdade, é de Deus» (Cf. Protesto de Sua Eminencia ao Senhor Presidente da Republica. «Vida Catholica», Lisboa, 2 (42) 5 de Setembro de 1917, p. 773-776.

reorganização interna, a dinamização da acção pastoral e a subsequente aposta na vertente assistencial e social.

Uma incipiente, se bem que taxativa, afirmação dessa postura cordata, equidistante (dos partidos) e combativa (em prol de certos «princípios e direitos») achamo-la no *Boletim da Diocese do Algarve*, iniciado em 1910, antes da implantação da República ⁴⁶, e prosseguido sem hiatos. Alguns exemplos bastam para confirmá-la: no nº 17, de 15 de Setembro de 1911, sob o título «Os Bispos falam», aparece transcrita a carta do Episcopado português dirigida a Pio X, agradecendo e elogiando a carta apostólica de 15 de Março e, sobretudo, a Encíclica *Jamdudum in Lusitania*, de 24 de Maio, nas quais ficou explícita a condenação formal da Lei da Separação; no nº 23 de 15 de Dezembro de 1911, aparece reproduzida a carta dos Bispos ao Presidente da República, em que se insurgem veementemente contra o decreto de 24 de Novembro sobre a punição ao Bispo da Guarda e defendem, com abundante argumentação jurídica e doutrinária, a posição desse Prelado, que era, afinal, a posição geral do Episcopado ⁴⁷; na Secção Oficial abundam os testemunhos (telegramas oficiais, respostas aos mesmos,

⁴⁶ Uma recente exploração monográfica deste periódico deve-se a SOUSA, Luis Filipe Marques de — *A Igreja e o Estado, a diocese do Algarve em 1911-12*. [Trabalho curricular de Mestrado]. S.l., 1994, fotocopiado.

⁴⁷ Em dado passo pode ler-se: «(...) *Não é exacta a afirmação absoluta de que nós não reconhecemos a Suprema autoridade do poder civil: reconhecemo-la sincera e respeitamente em tudo que pertence ao dominio temporal; o que não podemos, é deixar de lavar o nosso protesto, sempre que o poder civil, exorbitando da sua esfera jurídica, invade a da Igreja. A Igreja Catolica, — solememente o afirmamos perante V. Ex.^a, perante o Governo e perante o paiz, — póde ser oprimida, póde ser perseguida, póde ser calcada pela força material; mas jamais abdicará da sua divina missão, jámais póde prescindir dos seus sagrados e inauferiveis direitos espeirituais: é uma sociedade perfeita, independente, fundada pelo Filho de Deus feito Homem; e enquanto houver homens no mundo, a Igreja reivindicará para si o direito de os ensinar, de os reger, de os santificar, de os guiar á patria celeste, cumprindo o mandato, que o seu Divino Fundador lhe confiou. A Igreja, pela nossa vez, reivindicá, portanto, o direito a que seja respeitada a sua Constituição e jerarquia própria, o direito de comunicar livremente com os seus fieis; o direito de não ser esbulhada de toda a intervenção no provimento dos beneficios ecclesiasticos, curados e simples, a ponto de ficar dependente da autorisação do poder civil até a temporaria substituição dos parochos falecidos ou impedidos; o direito de dirigir os seminarios e de velar pela formação dos candidatos ao Sacerdocio; o direito de possuir e administrar o direito de regular o exercicio do culto e de aprovar as irmandades e confrarias, que ao culto são e devem ser principalmente destinadas; o direito ao cumprimento das ultimas vontades dos instituidores de legados pios».*

circulares episcopais aos párocos, etc.) de um diálogo difícil entre as autoridades eclesiásticas e republicanas e do entendimento que ambas faziam da execução da «intangível»; e no nº 1, ano 3, de 15 de Janeiro de 1912, o tema «quente» não podia deixar de ser *A Expulsão do Senhor Bispo do Algarve da sua Diocese*, facto perturbador que motivara o protesto de párocos e de fiéis, bem como uma longa e minuciosa refutação do diploma punitivo, repartida por três números. Tudo isto é uma pequena amostra dos textos assinados que o Boletim publicou. A par destes, há ainda colaboração anónima, que merece destaque pelo tom mais duro e frontal aí empregue: no nº 14, de 1 de Agosto de 1911, o artigo de fundo intitula-se *Lei da Separação*, está datado de Maio de 1911 e é uma extensa e áspera exposição crítica do decreto de 20 de Abril, adjectivado sem tibiezas — «*A lei da Separação é expoliadora, oppressiva, affrontosa e quasi pode chamar-se extintiva da Religião Catholica em Portugal*».

A partir de 22 de Fevereiro de 1912 a imprensa católica passou a contar com uma nova «voz» de defesa e de combate — o *Imparcial*, semanário dos estudantes católicos de Coimbra, ligados à segunda fase do Centro Académico da Democracia Cristã, e que, ininterruptamente até 12 de Maio de 1919, representou o esforço da juventude católica laica para, numa linha alegadamente suprapartidária, ajudar a definir e fortalecer o campo doutrinário e social da Igreja face a um Poder político hostil. E isso foi cumprido à luz da tática do «compromisso possível» sugerida por Roma e seguida pelo Episcopado português: o proclamado respeito devido à República não impedia a rejeição vigorosa das suas leis laicizadoras, nem iria obstar, mais tarde, ao empenhamento na criação de uma organização católica com fins políticos e eleitorais. O projecto consubstanciou-se na fundação oficial do Centro Católico Português, em 8 de Agosto de 1917, a partir de duas «tendências» opostas: a de Pinheiro Torres, favorável à luta parlamentar em prol unicamente dos interesses da Igreja e não das questões de regime; e a de Fernando de Sousa, baseada na ideia da antinomia entre o maçonismo da República e a tradição nacional, monárquica e católica ⁴⁸.

⁴⁸ AMARO, António Rafael — *O Imparcial, um jornal de combate (1912-1919)*, in SEABRA, Jorge, AMARO, António Rafael e NUNES, João Paulo Avelãs — «O C.A.D.C. de Coimbra, a Democracia Cristã e os incios do Estado Novo, 1905-1934». Coimbra, Faculdade de Letras, 1993, p. 85-146. Veja-se, também, DUARTE, Teófilo — *Sidónio Pais e o seu consulado*. Lisboa, Portugalia, s.d., p. 127-130.

Após a publicação do *Imparcial* e à medida que a capacidade organizativa dos católicos se foi recompondo — um indício disto, entre outros, foi a União Católica, concebida, em 1913, pelo então P^c Manuel Vieira de Matos, como «*organização geral dos católicos e apelo aos leigos para se envolverem nas tarefas políticas, sociais e culturais*»⁴⁹ —, começaram a sair dos prelos alguns periódicos vinculados à defesa das ideias e dos interesses da Igreja Católica, no âmbito quer de um publicismo mais geral e ideológico, quer de um publicismo mais institucional e pragmático (diocesano e paroquial): em 1913, com sede em Braga, saía a público, num formato pequeno e aprazível, a *Ilustração Catholica. Revista literária semanal de informação graphica*; em 1916 era a vez de *A Ordem. Diário catholico da manhã*, sediado em Lisboa, dirigido por Camossa Saldanha e tendo por redactor principal Zuzarte de Mendonça⁵⁰; em 1915, o Patriarcado de Lisboa iniciava a publicação do seu órgão oficial *Vida Católica*, dando assim impulso concretizador à necessidade de retomar e de alargar os canais directos de comunicação escrita entre os pastores e seu rebanho, para propagação dos «bons princípios» e protecção das campanhas da «má imprensa»...

Entre 1913 e 1918, deparamos, de facto, com vários jornais, boletins ou revistas vocacionados para a intervenção católica ao nível local. Eis alguns: *Voz do Parocho*, de Celorico da Beira (início a 1 de Setembro de 1913); *Voz da Igreja. Boletim catholico de Areias, Cabanelas, Lama, Manhente, Ucha e S. Verissimo* (início 1913); *A Voz do Sanctuário*, de Crestuma (início 1914); *Boletim Parochial*, Lisboa (início 1914); *Boletim da Diocese do Porto*, Porto (início 15 de Agosto de 1914)⁵¹; *O Apóstolo. Revista Mensal*, Braga (início 1915); *Boletim da*

⁴⁹ AZEVEDO, Carlos A. Moreira de e RODRIGUES, Abílio de Sousa — *A Igreja portugalense entre as guerras. Boletim da Diocese do Porto (1914-1936). Índices*. Porto, Edição de Autor, 1995, p. 25.

⁵⁰ De Maio a Julho de 1917, Nemo, pseudónimo de Fernando de Sousa, publicou uns acutilantes artigos sobre *A Questão das Irmandades*, em que a propósito desse aspecto polémico foi passada em revista, em termos incisivos e duros, o contencioso político-religioso que opunha a República aos católicos. Estes artigos foram reunidos em opúsculo (Lisboa, Tipografia de «A Ordem», 1917) e um dos exemplares editados foi oferecido pelo autor a Sidónio Pais, mas não chegou a ser aberto. Não teve tempo para um relance? Não teve curiosidade?...

⁵¹ Veja-se sobre este periódico AZEVEDO, Carlos A. Moreira de e RODRIGUES, Abílio de Sousa — *A Igreja portugalense entre as guerras*, ob. cit.

Diocese de Portalegre (início 1916); *Boletim Parochial. Órgão da União Catholica*, Porto (início 1916); *O Semeador. Revista religiosa e boletim diocesano*, Bragança (início Janeiro de 1917); etc. E atente-se ainda na publicação, em Janeiro de 1918, do primeiro número do *Boletim Mensal da Obra das Vocações e dos Seminários* (Lisboa), periódico dedicado à angariação de donativos para o Seminário Patriarcal, porque, segundo palavras do Cardeal Patriarca, «*Todos conheceis, veneráveis Irmãos e Filhos dilectísimos, as condições tristíssimas em que, sob o seu aspecto economico, se encontra o Seminario d'este Nosso Patriarcado, desde que foi privado dos bens e rendimentos, cujo dominio e posse lhe pertenciam por legitimo direito*»⁵².

Um relance pelo conteúdo deste tipo de periódicos permite verificar que a Igreja explorou a sua «condição» de vítima, sob um regime jurídico considerado injusto, e beneficiou da delicada conjuntura subsequente à participação militar portuguesa na Grande Guerra, conseguindo, por um lado, reforçar a sua unidade através da desobediência efectiva aos artigos mais polémicos da Lei da Separação e, por outro, mostrar-se imprescindível. É que apesar de todas as medidas «descatolizadoras» a maioria dos soldados enviados para combate aceitava, de bom grado, a assistência religiosa que lhe fosse proporcionada.

Pode-se, enfim, afirmar que em 1917 a Lei da Separação já só encontrava defensores nas fileiras do grupo democrático de Afonso Costa e mesmo aí crescia, como já vimos, o coro de apelos a uma reforma do diploma, juntando «figuras de proa» como Bernardino Machado ou Guerra Junqueiro⁵³. Os evolucionistas de António José de Almeida, parceiros dos afonsistas nos dois Governos da «União Sagrada» (o 1º durou de 16 de Março de 1916 até 25 de Abril de 1917 e o 2º desta da-

⁵² *Pastoral da Quaresma de 1916*. «Boletim Mensal da Obra das Vocações e dos Seminários», Lisboa, p. 5.

⁵³ Segundo refere Cunha e COSTA, em nota de rodapé, da sua obra *A Igreja catholica e Sidonio Paes* (Coimbra, Coimbra Editora, 1921, p. 42-43), o poeta Guerra Junqueiro, anti-sidonista notório, em resposta a um inquérito aberto pelo jornal *a Lucta* sobre os tramites a seguir para a eleição presidencial, referiu-se à Lei da Separação nestes termos: «*A reforma em dictadura da lei da Separação, eis ahí um acto opportuno e capital, d'alcance enorme. As atrocidades barbaras da lei divorciaram da Republica todas as almas crentes e piedosas. Na lei ha mais do que arestas, ha garras e colmilhos. E, emquanto não lh'os quebrem, não pôde nem deve haver paz em Portugal*». A mesma citação em GUIMARÃES, Alberto — *A Verdade sôbre Afonso Costa*. Lisboa, Edição do Autor, 1933, p. 105-106.

ta até ao golpe militar de 5 a 8 de Dezembro), desejavam a adesão à República dos conservadores, em geral, e dos católicos, em particular. Desejo partilhado pelos unionistas de Brito Camacho e por Machado Santos, que, em 1916, perante a irreversibilidade da entrada de Portugal no grande conflito europeu e mundial, deixava impressas as seguintes palavras:

Imaginará alguém que se pode actuar sobre uma população de seis milhões de ignorantes — que vivem ha setenta anos em paz e que as suspeições e os odios trazem divididos — para impedir que ela contrarie a ação do seu governo, sem interessar n'uma ativa propaganda patriotica, todo o seu clero, toda a sua nobreza de espirito, de intellecto e de brazão, todos os funcionarios do seu Estado e todos os seus politicos? Pensará alguém que se pode galvanisar um pais amortalhado no sudario que descrevemos, sem que todos, absolutamente todos, os que teem responsabilidades na situação a que ele chegou, façam o seu acto de contrição e apaguem as suas personalidades para que apenas sobresáia a da Patria, não a patria *madrasta*, mas a Patria ideal, a Mãe comum, que a todos deve acarinhar para que todos procedam como filhos extremosos? ⁵⁴

Os adversários políticos dos democráticos de Afonso Costa não tardaram, de facto, a imaginar e a pensar que a unidade em torno da Pátria exigia a exclusão dos que, dominando o Parlamento e controlando Governos forçosamente impopulares, devido aos duros efeitos da «economia de guerra», impediam a salvação da República e a prometida regeneração da «*Patria ideal, a Mãe comum*». Os revolucionários do 5 de Dezembro de 1917 tinham, pois, um objectivo claro: o afastamento dos afonsistas da esfera do Poder. Um objectivo tão claro, quanto paradoxal: se o P.R.P. de Afonso Costa era a força partidária melhor organizada, com estreitas ligações à Maçonaria, com grupos de civis armados (a famosa «Formiga branca») e com forte implantação nos principais centros urbanos, como poderia ser seguida uma política unanimemente republicana sem o seu contributo, apoio ou anuência? A história da curta experiência dezembrista/sidonista mostra a impossibilidade objectiva de tal política. Mas mostra, também, que as forças ditas conservadoras ou «as direitas» — des-

⁵⁴ SANTOS, Machado — *A Ordem publica e o 14 de Maio*. Lisboa, Papelaria e Tipografia Liberty, 1916, p. 126.

contada a ambígua postura de monárquicos e integralistas —, com o imprescindível auxílio do Exército e com a colaboração da Igreja Católica, obtida a troco de reconhecimento jurídico-político e sócio-cultural, ousaram esboçar, ainda que por pouco tempo, uma República da «ordem e do progresso», inscrita, sem dúvida, no ideário nacionalista da geração do *Ultimatum* ou de 90. A tal geração que, parafraseando a antinomia mítica proposta por António José Saraiva⁵⁵, opôs à ideia de decadência, herdada da geração de 70, o ideal de cruzada pela «salvação da Pátria», ou seja, pela República.

3. A «Reconciliação» segundo Cunha e Costa e Egas Moniz

José Soares da Cunha e Costa (1868-1928)⁵⁶, advogado, publicista, escritor e político, pertenceu a essa geração, reflectida, de algum modo, na sua vida e obra. Ocorre referir, a este propósito, a sua participação como membro da redacção do jornal *A Pátria*, publicado por ocasião do *Ultimatum*, e da *Voz Pública*, do Porto, quando se deu a revolução falhada de 31 de Janeiro de 1891. O seu ideário republicano amadureceu, por certo, no Brasil, para onde emigrou e onde advogou, a par de intensa actividade jornalística. É de registar a sua colaboração no jornal *Imprensa*, do Rio de Janeiro, de que era director o insigne orador e político republicano Rui Barbosa. Regressado a Portugal, militou no P.R.P., afastando-se do partido em 1911. Acabou por se tornar um católico veemente e por aderir ao ideal monárquico. Foi sidonista entusiasta, defendendo, na imprensa, a memória do malogrado 5º Presidente da República. Ficou, aliás, famosa a polémica travada com Augusto Castilho sobre a alegada germanofilia da «República Nova» e não pode ser esquecido o livrinho *A Igreja Catholica e Sidonio Paes*, primeiro — e único!... — volume de uma obra planeada com o título *O Grande Presidente*. É sobre esse volume — aliás, a única monografia inteiramente votada ao tema!... — que nos deteremos um pouco.

Cunha e Costa recolheu alguns «materiais» relativos aos acontecimentos políticos que viveu intensamente, assumindo, sem hesita-

⁵⁵ SARAIVA, António José — *A Cultura em Portugal*, vol. 2. Lisboa, Livraria Bertrand, 1982, p. 118 e ss.

⁵⁶ Veja-se verbete in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 8. Lisboa/Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d., p. 276.

ções, a sua identificação racional e afectiva com o ideário e a acção desenvolvida pelo «Grande Morto». Dispôs-se, pois, a ordenar e a tornar públicos esses elementos dentro de um esquema dividido em oito capítulos: (1) *A phobia religiosa da Republica Portuguesa*; (2) *Primeiros passos de Sidónio Pais para a paz religiosa*; (3) *Solemnes exequias de 2 de Março*⁵⁷ *de 1918, na Sé Patriarchal, por alma dos nossos soldados mortos em campanha*; (4) *Solemne «Te Deum» a 14 de novembro de 1918, na Basilica da Estrella, pela victoria dos exercitos aliados — Solemnes exequias, a 14 de dezembro de 1918, na Igreja da Encarnação, por alma dos heroicos tripulantes do caça-minas «Augusto de Castilho»*; (5) *A Assistencia Religiosa em Campanha*; (6) *O restabelecimento das relações com o Vaticano*; (7) *As reclamações dos catholicos*; e (8) *A «desnaturalisação» dos jesuitas*.

Na conclusão do livro — *Ultimas palavras* — encontramos a tese nuclear do autor. Apesar de algum rigor histórico na apresentação dos principais factos da «questão religiosa» sob a «República Velha» e do relacionamento dos católicos com a «República Nova», Cunha e Costa não deixou de os «ajustar» e de, sobretudo na parte final do trabalho, expor a sua «imagem» do Presidente Sidónio Pais. A distorsão é, aí, completa e intencional. O Sidónio livre-pensador e agnóstico assumido, como mostraremos adiante, surge «pintado» de católico converso:

(...) O proprio Presidente (e essa circumstancia torna a sua attitude ainda mais meritoria) fôra, até ao seu advento ao poder, um indifferente em materia religiosa. A sua ostensiva evolução para o campo catholico data do seu governo, embora não seja licito prersumir que á sua intelligencia, tão lucida, á sua cultura, tão vasta, e á sua sensibilidade, tão rara, podessem jámais ter escapado a beleza moral do catholicismo e o seu incomparavel espirito de organização e de disciplina.

Seja como fôr (e até remontando aos tempos mais accesos da propaganda) não conheço de Sidonio Paes nada que o possa capitular entre os propagandistas do chamado livre pensamento em Portugal. É possivel que, algum dia, por eventual necessidade politica, n'alguma reunião, banquete, comicio, associação ou cousa que o valha, tivesse feito côro com o anti-clericalismo da enorme maioria dos seus correligionarios, mas, se fez, presumo que fosse sobre posse, sem convicção, para não desmanchar prazeres e pelo princípio do «Maria vae com as outras».

⁵⁷ Leia-se 15 de Maio.

O que á sua penetrante intuição de homem de Estado não podia escapar (e não escapou) era o ressurgimento religioso do paiz provocado pelo espirito sectario do novo regimen e pelas desgraças publicas por este desencadeadas. A este *facto* não podia Sidonio Paes ser indifferente, porque a politica é uma sciencia essencialmente *objectiva*. (...)

De resto, a attitude de Sidonio Paes para com a Egreja, ainda que a Nação não fôsse, como é, tradicionalmente catholica, não podia ser senão a que foi. O tacanho espirito sectario, o inepto anti-clericalismo dos *meneurs* d'esta Republica, são hoje, deante da vaga de tolerancia que por toda a parte alastra, uma boçal sobrevivencia de uma demagogia, que só entre nós subsiste mercê da espantosa ignorancia e da descurada educação da enorme maioria dos usufructuarios d'esta roça portugueza. Um homem de viva intelligencia, larga cultura e grande sensibilidade moral sente-se expontanea e irresistivelmente attrahido para a Egreja praticante. Mas mesmo quando d'ella se mantenha affastado, o menos que lhe concede é um enternecido respeito. O Catholicismo, como acertadamente pondera um eminente escriptor catholico francez — é a unica Internacional possivel ⁵⁸.

O intuito apologético do livro não ofusca, porém, o interesse geral da demonstração ensaiada pelo autor. Servindo-se, sobretudo, de textos dispersos na imprensa e da legislação publicada, Cunha e Costa começa por lembrar que «(...) *em materia religiosa (e no resto!) a Republica Portugueza é a primeira Republica Franceza, traduzida em lingua de preto e interpretada por curiosos*» ⁵⁹, ou seja, que os jacobinos portugueses copiaram o anti-clericalismo francês, da I e III República, e radicalisaram a oposição entre ciência e fé, ignorando, contudo, «*o renascimento catholico d'essa mesma França, de cujos valores espirituaes nem suspeitam, sendo aliás os unicos que marcam. Assim não sabem que a mocidade intellectual franceza que, ha vinte e cinco annos, parecia ter abraçado as doutrinas anti-clericaes, se alista, em massa, no catholicismo; e que a irreligião inspira ás novas gerações uma invencivel repugnancia*» ⁶⁰. A influência francesa e brasileira na legislação laicisadora portuguesa não ofere-

⁵⁸ COSTA, José Soares da Cunha e — *A Egreja Catholica e Sidonio Paes*, ob. cit., p. 154-155.

⁵⁹ Ibidem, p. 32.

⁶⁰ Ibidem, p. 36.

ce grandes dúvidas, e, talvez por isso, Afonso Costa, em entrevista ao *Tempo*, de 26 de Março de 1911, se tenha apressado a declarar que a Lei da Separação «*Será á Portuguesa!*». Bem vistas as coisas, o texto e a execução do diploma de 21 de Abril de 1911 apenas se demarcam da legislação similar estrangeira por alguns traços de «radicalismo regalista» e por um notório reforço do zelo anti-clerical. O resultado não correspondeu inteiramente às «negras cores» usadas por Cunha e Costa, mas não desmente o essencial do «quadro» por ele traçado:

(...) Seguiu-se um nunca acabar de iniquidades: os successivos desterros do Patriarcha, de bispos e de padres, por via de processos sem forma nem figura de Juizo, em que os direitos da defesa foram sempre ignobilmente atropelados; os publicos sacrilegios consummados com o alvar aprazimento das auctoridades ignaras; animaes revestidos com as insignias do sacerdocio; imagens passeiadas entre chufas; as procissões recebidas a tiro, e tambem á bomba, correntemente appellada de «artilharia civil» da Republica; o clamoroso escandalo dos prestitos das escolas da Associação do Registo Civil, levando inscripto nas bandeiras a cannibalesca divisa «*Sem Deus nem Religião*»; a estercoraria linguagem da imprensa democratica, sempre que lhe dava para discutir as questões religiosas; a prohibição, que nem ao sectario Combes occorrera, do ensino religioso nas escolas particulares, e do uso dos habitos talaes, que aliás publicamente usavam os Lazaristas francezes e os Dominicanos irlandezes e alumnos do Collegio dos Inglezinhos; os assaltos, á mão armada, ás sêdes das Juventudes Catholicas de Lisboa, Porto, Braga, Guarda e outros logares do paiz; o empastelamento da imprensa catholica; o clero especialmente visado na repressão das successivas tentativas de restauração monarchica. Em suma: resumindo estas considerações diremos que, a não ser a mudança das côres da antiga bandeira, nenhuma tropellia demagogica indispoz tanto o paiz com o regime como a theatral exhibição do atheismo official ⁶¹.

Um «quadro» a que não faltou o elenco sistemático (em colunas: *designação das vítimas; natureza do castigo aplicado; data do respectivo decreto; e Ministro da Justiça responsável*) dos doze castigos infligidos aos Bispos e Arcebispos, entre 21 de Outubro de 1912 e 30 de Março de 1912. E a rematar a situação que precedeu e condicionou a emer-

⁶¹ COSTA, José Soares da Cunha e — *A Igreja Catholica e Sidonio Paes*, ob. cit., p. 45.

gência do Sidonismo, Cunha e Costa não se esqueceu de referir que «*a montaria ao congreganista e ao padre, promovida pela Republica Portuguesa, desde os primeiros dias do Governo Provisorio, provocou em todo o paiz um intenso e salutar ressurgimento religioso*»⁶².

Identificado com esse ressurgimento, Sidónio Pais é ainda remido, pela pena de Cunha e Costa, de não ter feito tudo quanto era necessário para «*tranquillisar a consciencia religiosa do paiz*». A morte brusca e traiçoeira, na noite de 14 de Dezembro de 1918 e em plena Estação do Rossio, por um tiro de pistola de José Júlio da Costa⁶³, cortou cerce uma acção, apenas começada e que prometia muito mais:

(...) Ficou muito aquem do que pretendia, porque até em alguns dos seus intimos encontrou as maiores resistencias; mas muito fez, e estava em vespersas de fazer muito mais quando o mataram. Aos que o accusam de não ter feito tudo diremos simplesmente que fez o bastante para que lhe tirassem a vida⁶⁴.

Estas palavras suscitam-nos duas breves observações. A primeira prende-se com a suposta vontade de Sidónio Pais de levar mais longe a revisão da «intangível», uma vontade admitida pelos hagiógrafos católicos do Presidente e usada contra ele pelos seus detractores. Veremos, no quarto e último ponto deste estudo, o equívoco de ambas as interpretações. E quanto à insinuada relação causal entre a revisão da Lei da Separação, no primeiro governo sidonista (11 de Dezembro de 1917 a 7 de Março de 1918), e a morte de Sidónio Pais, limitamos a evocar a entrevista de Manuel Ribeiro com José Júlio, destinada ao diário sindicalista *A Batalha*⁶⁵.

Entrando logo na enumeração das provas relativas aos propósitos pacificadores, em matéria religiosa, da Junta Revolucionária, composta por Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais (presidente), António Maria de Azevedo Machado Santos e José Feliciano da Costa Júnior (vogais), Cunha e Costa resume, transcreve, comenta e anexa notas históricas aos diplomas promulgados, quer de âmbito geral, quer

⁶² COSTA, José Soares da Cunha e — *A Igreja Catholica e Sidonio Paes*, ob. cit., p. 50.

⁶³ Veja-se minuciosa descrição do assassinato em MEDINA, João — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, ob. cit., p. 16-20.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 57.

⁶⁵ Reproduzida, na íntegra, por ALBUQUERQUE, António de — *Sidónio na lenda. Estudo crítico*. Lisboa, Lumen, 1922, p. 89-95. Na parte final do texto lê-se: «(...) O executor de Sidónio Pais é sobretudo um anti-clerical, com a fobia da Igreja

de âmbito mais específico, nomeadamente sobre *A Assistencia Religiosa em Campanha* (cap. 5):

1917.12.10 ⁶⁶	Decreto sem número. Artº 2º «São considerados nulos todos os castigos que, a pretexto do cumprimento da Lei da Separação das Igrejas do Estado, foram decretados pelo Governo transacto contra prelados portugueses»
1917.12.24	Decreto nº 3.687. Declara sem efeito a pena de interdição de residência imposta a ministros da religião, por virtude de processos disciplinares instaurados no Ministério da Justiça e dos Cultos, e por intermédio da Comissão Central da Execução da Lei da Separação, e inserindo outras disposições acêrca de processos disciplinares.
1918.1.7	Decreto nº 3.728. Altera a organização da Comissão Central da Execução da Lei da Separação, reduzindo o número dos seus membros e dissolvendo a anterior Comissão.
1918.2.23	Decreto nº 3.856. Modifica e revoga diversas disposições da Lei da Separação do Estado das Igrejas ⁶⁷ .
1918.3.9	Portaria nº 1.244. Designa as normas a seguir na entrega às corporações religiosas dos templos e objectos do Estado e dos corpos administrativos necessários ao culto público católico.
1918.3.16	Decreto nº 3.929 do Ministério do Interior. Autoriza os estabelecimentos de assistência pública a aceitar doações, heranças e legados sujeitos a encargos pios e culturais, e a fazer cumprir esses encargos, nos limites e condições determinadas pelos respectivos instituidores.
1918.6.15	Decreto nº 4.410. Dá uma nova constituição às Comissões concelhias de administração dos bens das igrejas e regula o seu funcionamento e atribuições.

no mais alto grau. O primeiro acto que êle desejaria do triunfo do socialismo italiano, que considera inevitável, é o esmagamento da Roma papal, a pulverização do Vaticano. Roma, o imperialismo alemão e a democracia inglêsa sintetizam para êle o tríplice embaraço do desenvolvimento normal das sociedades para a felicidade e para a paz. Mas o clericalismo é sobretudo o grande inimigo. Vota-lhe um ódio de morte. As suas simpatias pelo partido democrático derivam principalmente da combatividade desta agremiação política orientada para a Igreja católica. Em Afonso Costa vê êle apenas o autor da lei da separação». Depoimento cit. por MEDINA, João — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, ob. cit., p. 71. Note-se que, apesar de Manuel Ribeiro referir, no início do segundo parágrafo do seu texto, o interesse de José Júlio da Costa em ser entrevistado pelo jornal *A Batalha*, a entrevista não é mencionada na imprescindível monografia de BAPTISTA, Jacinto — *Surgindo vem ao longe a nova aurora... Para a história do diário sindicalista A Batalha/1917-1927*. Lisboa, Livraria Bertrand, 1977.

⁶⁶ Diploma assinado a 9 de Dezembro e publicado no nº 214, I série, do Diário do Governo com data de 10, 2ª feira. Os restantes diplomas são também indicados pela data de publicação e não de assinatura.

Se as leis promulgadas representaram, na expressão de Cunha e Costa, «*os primeiros passos de Sidónio Pais para a paz religiosa*», as solenes cerimónias religiosas em que participou sendo, aliás, o primeiro Chefe de Estado republicano a fazê-lo, significaram, a par do reatamento das relações com a Santa Sé, uma mudança importante na atitude da República para com a Igreja Católica, que tornava a ver reconhecida a sua personalidade jurídica e, sobretudo, a sua importância como força moral e espiritual socialmente estimada. Mas na descrição desses actos é possível encontrar o registo de alguns pequenos gestos, que deixam perceber uma nítida diferença entre respeito institucional e veneração religiosa ou ideológica. Assim, na narrativa das solenes exéquias de 15 de Maio de 1918, na Sé Patriarcal de Lisboa, por alma dos soldados mortos em campanha, Cunha e Costa refere a dado passo que Sidónio Pais chegou ao templo, de automóvel, cerca das 11 horas: «*Era esperado pela comissão, que o acompanhou até ao atrio, onde estavam o snr. cardeal patriarca e o cabido. O dr. Sidonio Paes cumprimentou o snr. patriarca com um aperto de mão, seguindo depois Sua Eminencia processionalmente para a capella-mór acompanhado pelo Presidente da Republica, seus ajudantes e comissão*». Cunha e Costa, claro está, não comenta o aperto de mão — gesto aparentemente normal e insignificante... — e continua o relato do acontecimento, detendo-se na oração fúnebre proferida pe-

⁶⁷ Cunha e Costa reproduz, apenas, todo o articulado deste «importantíssimo decreto» (são palavras suas), deixando de fora o longo e interessante relatório que o precede. Não poupou, porém, comentários à lei, próprios e alheios, sendo de destacar a opinião e informações prestadas pelo juriconsulto, legitimista e militante católico dr. Pinto Coelho: «*(...) Manda a verdade reconhecer que entre os catholicos produziu amarga decepção esse decreto, o que principalmente deve attribuir-se ás muitas esperanças que, antes, se tinham feito nascer. Por outro lado, parece que o dr. Sidonio Paes pouca interferencia teve no assumpto, entregando-se nas mãos do seu ministro da Justiça, o unionista dr. Moura Pinto, o qual por sua vez, evidentemente recebeu a inspiração do seu chefe, dr. Brito Camacho, ao qual é attribuido o relatório que precede o decreto. Outra circumstancia que porventura concorreu para que o decreto não tivesse o alcance que era legítimo esperar, foi a do ministro se ter posto em contacto, no seu gabinete, com pessoas que julgou categorizadas para representarem a opinião catholica. Essas pessoas, muito illustradas, mas de malleabilidade extrema, parece terem acquiescido em dar a sua aprovação a providencias que, pelo menos no tocante ás corporações do culto, estavam em flagrante opposição á doutrina da Santa Sé, embora attenuassem a violencia do decreto de 20 de abril*» (Idem — ob. cit., p. 66). O decreto nº 3.856 circulou, na íntegra, em separata, como era habitual fazer-se.

lo Bispo de Portalegre, D. Manuel Mendes da Conceição Santos: «*O seu panegyrico do soldado portuguez, condicionando o passado, o presente e o futuro da Patria, tem aquella inconfundivel sonoridade da cantaria da Batalha*»⁶⁸. E mudando, a seguir, de capítulo, sem mudar de assunto, foca os outros dois actos relevantes a que Sidónio assistiu: o solene «Te-Deum», celebrado na Basílica da Estrela, pela vitória dos exércitos aliados, e das solenes exéquias, na Igreja da Encarnação, por alma dos tripulantes do caça-minas «Augusto de Castilho», realizadas na manhã de 14 de Dezembro de 1918, o dia da sua morte. Esta trágica coincidência prenuncia-se neste curto extracto: «(...) *Toda a assistencia notou a profunda tristeza impressa no semblante do Grande Presidente. Por mais de uma vez passou a mão pelos olhos como que para arredar um inoportuno e funesto presagio*»⁶⁹.

Cumprindo a defesa que se impôs, Cunha e Costa enfatiza o delicado assunto da assistência religiosa prestada em campanha, não poupando críticas ao tardio e ambíguo, segundo ele, decreto n.º 2.942 de 18 de Janeiro de 1917, da responsabilidade do Ministro da Guerra e principal organizador do Corpo Expedicionário Português, Norton de Matos. Enaltece o decreto sidonista n.º 4.489, surgido como resposta satisfatória aos protestos que, na imprensa, o conselheiro Fernando Sousa e, em especial, o Cardeal Patriarca ergueram sobre as precárias condições que a lei dispensava aos capelães militares. O comportamento destes padres mereceu-lhe, também, a devida atenção, transcrevendo, na íntegra, dezasseis louvores individuais e colectivos, bem como as condecorações (de Cavaleiro da Ordem de Cristo, de Cavaleiro da Torre e Espada, de Valor, Lealdade e Mérito, Cruz de Guerra e Medalha de prata) concedidas a quinze representantes da Igreja Católica na frente de combate⁷⁰.

Sobre o restabelecimento das relações com o Vaticano, Cunha e Costa introduz os protagonistas do processo — o Presidente da República, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Espírito Santo Lima, o ministro plenipotenciário em Madrid, dr. Egas Moniz, o Núncio da Santa Sé em Madrid, mgr. Francesco Ragonesi e o recém-nomeado Núncio Apostólico em Lisboa, mgr. Locatelli, até aí internúncio em Bruxelas —, anotando, de imediato e com base no relato publi-

⁶⁸ COSTA, José Soares da Cunha e — *A Igreja Catholica e Sidonio Paes*, ob. cit., p. 74.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 86.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 107-120.

cado em 1919 por Egas Moniz ⁷¹ (e resumido por Rocha Martins ⁷², como só ele sabia fazer...), as principais datas e momentos da negociação entre os dois Estados. E termina com um balanço positivo, embora sem omitir os receios de Sidónio Pais quanto ao impacto e à receptividade dessa complicada iniciativa:

(...) A vinda de Monsenhor Ragonesi a Lisboa, o modo como se prepararam as primeiras entrevistas, os expedientes mediante os quaes se tornara o paiz conhecedor do reatamento das relações com o vaticano, tudo isso revela a cada passo as extremas precauções do Presidente perante esse incognito: — como receberia o paiz esse facto sensacional? Que diriam os *liberaes*? Como especulariam elles com o resurgimento da *hydra* da reacção?

Final tudo se passou na mais santa paz. Os catholicos acolheram o facto com o maior alvoroço, e o paiz, de norte a sul, recebeu a noticia com visiveis provas de satisfação.

Um ou outro jornal, uma ou outra tribuna ensaiaram ainda um levantamento da opinião, mas perante a attitude do publico, absolutamente indifferente a taes excitações, a campanha, a curto trecho, cessou.

Ficou o dr. Sidonio Paes um pouco surprehendido com este resultado e porventura convencido de que o perigo *liberal* não era tão atterrador quanto elle o suppunha ⁷³.

O restabelecimento das relações com o Vaticano, somado a toda a legislação produzida e à comparência do Presidente da República em determinados actos religiosos, calava, segundo Cunha e Costa, algumas das reclamações dos católicos ⁷⁴, havendo outras em vias de

⁷¹ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, Lisboa, Portugal-Brasil Limitada, 1919, p. 111-140.

⁷² MARTINS, Rocha — *Memórias sobre Sidonio Paes*. Lisboa, Edição da Sociedade Editorial ABC Limitada, 1921, p. 177-182.

⁷³ *Ibidem*, p. 128-129.

⁷⁴ Cunha e Costa reproduziam a partir de textos publicados na imprensa do dia 24 de Abril de 1918: «(...) 1ª - *Restabelecimento das relações do Estado com a Santa Sé, embora em regimen de separação, tendo-se particularmente em vista a manutenção do Padroado.* // 2ª - *Entrega dos templos e objectos destinados ao culto, dos bens moveis e immoveis pertencentes á Egreja e em poder do Estado e dos corpos administrativos, aos prelados e aos parochos em exercicio, sob a auctoridade dos mesmos, pertencendo-lhes a sua guarda e conservação, salvas as prescripções relativas aos monumentos nacionaes, em que se exerça o culto.* // 3ª - *Os bispos e os parochos sob a sua auctoridade providenciarão livremente sobre a sustentação do*

serem satisfeitas. Era, aliás, sua convicção que se o dr. Sidónio Pais vivesse e continuasse à frente do país, «a paz entre a Igreja e o Estado de cada vez mais se consolidaria» ⁷⁵...

Esta profunda cumplicidade com o ideal católico diverge, naturalmente, da perspectiva de António Caetano de Abreu Freire Egas Moniz (1874-1955) ⁷⁶, médico neurologista, neurocirurgião galardoado

culto catholico, podendo admittir, como auxiliares, irmandades ou outras corporações conforme o direito canonico. // 4ª - Liberdade de ensino nas escolas e estabelecimentos de instrucção e de educação particulares, não podendo pois ser-lhes imposta a neutralidade de ensino. // 5ª - Liberdade de associação religiosa, ao menos nas seguintes applicações: Associações femininas destinadas a obras de caridade, assistencia hospitalar e educação infantil; Missões destinadas a assegurar e dilatar o nosso domiio colonial. // 6ª - Supressão de auctoridade obrigatoria do registo civil para o baptismo. // Reconhecimento da validade do casamento religioso, não se obrigando ao casamento civil os que áquele recorrerem e servindo a certidão do respectivo celebrante para o registo civil obrigatorio, como se faz nos Estados-Unidos, na Inglaterra, nos Estados scandinavos, na Dinamarca, na Hespanha, na Austria e nas proprias colonias francezas para a população musulmana e brahmanica. // Cedencia, á Igreja, dos duplicados do registo parochial anterior á organização do registo civil e restituição dos respectivos cartorios aos parochos. // 7ª - Faculdade de inscripção nos orçamentos do Estado e dos corpos administrativos de dotações para serviços de capellania destinados a assegurar o livre exercicio do culto em internatos do Estado ou das ditas corporações, taes como collegios, asylos, hospitaes, prisões, hospicios, e bem assim a assistencia religiosa em campanha, conforme se acha preceituado na lei franceza de separação. // 8ª - Abolição de todas as penas de expulsão cominadas por motivo religioso. // 9ª - Revogação de preceitos vexatorios e offensivos da liberdade de consciencia, que figuram em diferentes leis. // À data do assassinato do Presidente — esclarece Cunha e Costa — algumas d'essas reclamações haviam sido satisfeitas, no todo ou em parte, e outras, principalmente a 4ª e a 6ª, iam ser attendidas. As respectivas negociações estavam quasi ultimadas, podendo depôr sobre ellas o snr. dr. Pinto Coelho, e até nós, pois no caso alguma intervenção tivemos» (Cf. Ibidem, p. 135-136).

⁷⁵ Ibidem, p. 139.

⁷⁶ Sobre as origens, a vida e a obra de Egas Moniz deve ler-se: Idem — *A Nossa Casa*. Estarreja, C. M. de Estarreja, 1987; e Idem — *Um ano de política*, ob. cit.. Veja-se ainda: MALPIQUE, Cruz — *Egas Moniz. Um paradigma como professor-investigador universitário. Considerações marginais*: Aveiro, 1969 (Sep. do Arquivo do Distrito de Aveiro, vol. 35); SÁ, Victor de — *A Personalidade política de Egas Moniz*, in «1874-1974 no I Centenário do Nascimento de Egas Moniz. 3 panegíricos». Aveiro, Junta Distrital de Aveiro, 1975, p. 11-22; BRANDÃO, Gama — *Egas Moniz - Espírito múltimodo e universalista*, in Ibidem, p. 25-35; MOURA, Frederico de *Egas Moniz - O investigador e o homem no polimorfismo dos seus interesses intelectuais e humanos*, in Ibidem, p. 39-57; FERNANDES, Barahona — *Egas Moniz. Pioneiro de descobrimentos médicos*. Lisboa, Instituto de Cultura e Língua

com o Prémio Nobel (1949), escritor e político, iniciado nas lides parlamentares em 1903, discípulo e amigo do líder monárquico (dissidente progressista) José d'Alpuim, militante anti-franquista, preso e amnistiado após o regicídio, simpatizante do republicanismo, fundador em 1916 do Partido Centrista e activo, embora crítico, colaborador do Sidonismo.

Egas Moniz, também ele um homem da geração de 90, reservou um capítulo do seu livro de memórias políticas *Um Ano de Política* (editado em 1919) à actividade diplomática desenvolvida a partir do seu posto de Ministro Plenipotenciário em Madrid, desde Março de 1918, ao serviço da «situação» criada após o 5 de Dezembro. Coube-lhe, nessas funções, trabalhar para o reatamento das relações diplomáticas de Portugal com a Santa Sé, dentro do respeito máximo devido ao princípio da separação, mas expurgando-a de todas as «agressões» que ofendiam a sensibilidade católica, maioritária entre a população portuguesa:

A separação do Estado e da Igreja era uma aspiração de muitos liberais portugueses; mas não o era menos de uma grande parte dos católicos, sobretudo d'aqueles que, pensando pouco em interesses, aspiravam á sublimação das doutrinas cristãs. D'aqui se conclue que uma lei que marcasse a diferenciação dos departamentos do Estado e da Igreja devia agradar á maior parte da população portuguesa. Bastava que fosse estabelecida em bases honradas e não houvesse o propósito de vexar fosse quem fosse. Todos se devem respeitar as crenças de cada um. Por isso uma lei que houvesse de fazer-se em assunto de tanta monta, visto jogar com milhões de consciências portuguesas, tinha de ser ponderada e sem propósitos agressivos. Ora a lei de separação que foi publicada, embora fundamentalmente consignasse um princípio justo, vinha cheia de pequeninas agressões contra o clero, classe que merece ser respeitada como qualquer outra ⁷⁷.

Os excessos do separatismo à portuguesa mostraram-se, na prática, contraproducentes, conseguindo o efeito contrário ao pretendido:

Portuguesa, 1983; RODRIGUES, José Orlando Fareleira Gouveia — *Egas Moniz Prémio Nobel. Apontamentos biográficos*. «Sapiens Magazine». Queluz (1) Jan.-Mar. 1990, p. 30-45; e COELHO, António Macieira — *Egas Moniz e o sidonismo*, in «A Vida da República Portuguesa. 1890-1990», vol. 2. Lisboa, Cooperativa de Estudos e Documentação, 1995, p. 675-681.

⁷⁷ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 111.

(...) A República não diminuiu êsse espírito religioso. Pelo contrário avigorou-o.

Em resposta ás perseguições de que os católicos se queixavam, veio a reacção que no campo sentimental, de que a religião é a mais alta manifestação, é sempre rápida e violenta. As religiões não se extinguem ao sabor dos estadistas. São complexos de sentimentos muito fundos que não é fácil destruir ás ordens de qualquer reformador ⁷⁸.

A lúcida constatação da complexidade do fenómeno religioso levou o Partido Centrista a propor o reatamento das relações com a Santa Sé, matéria não exclusiva das forças da oposição, porque, como já se disse, merecera, também, a atenção de Bernardino Machado, Augusto Soares e António José de Almeida durante os governos da «União Sagrada». Coube, pois, a Egas Moniz retomar as negociações desenvolvidas sob orientação dessas três figuras, e fê-lo em circunstâncias especiais e em obediência aos princípios programáticos do centrismo:

(...) Foi assim que, ao ser nomeado Ministro de Portugal em Madrid, tive imediatamente a ideia de levar a cabo a realização da parte do programa do meu Partido, em que se consignava a doutrina do reatamento das relações de Portugal com a Santa Sé.

Vi bem que tais negociações não podiam ser levadas a bom termo em Roma, visto o nosso Ministro junto do Quirinal o único diplomata de que poderíamos dispor para êsse fim e ser, pela sua situação especial, o negociador português com menos probabilidades de êxito. Era preciso deslocar o centro das negociações e pareceu-me fácil chegar ao resultado desejado através da Santa Sé em Madrid que, por informações colhidas, sabia ser uma alta individualidade da diplomacia do Vaticano ⁷⁹.

Foi assim que entrou em cena Monsenhor Francesco Ragonesi, Núncio do Vaticano em Madrid, diplomata experiente e prestigiado, que, após um primeiro contacto de Arenas de Lima, conselheiro de legação, se mostrou disponível a um aprofundamento do tema:

(...) Passou-se bastante tempo. Em 15 de maio o sr. Núncio pediu ao sr. Arenas de Lima que me solicitasse uma audiência.

⁷⁸ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 113.

⁷⁹ *Ibidem*, p. 114-115.

Como se tratasse do Decano do corpo diplomático, imediatamente me ofereci para ir á Nunciatura para o que foi pedida a indicação de dia e hora.

A entrevista realizou-se no dia 16 pela tarde. No dia imediato enviei para Lisboa o relato da nossa conversa.

«O sr. Núncio, dizia eu, que me deixou a impressão de homem muito inteligente e com boa visão das coisas, sem intransigências, nem intolerâncias excessivas, recebeu-me com afabilidade. Desejava comunicar-me, visto eu ser o representante de Portugal em Madrid, que o sr. Cardeal Vanutelli decidira dar 300.000 francos para a criação de seis bolsas de estudo para estudantes portugueses que se destinem á vida eclesiástica e que sigam os seus cursos em Roma.

Por esse motivo, continuou o sr. Núncio, muito estimaria ir a Portugal para se encontrar com o sr. Cardeal Patriarca a fim de regularizar esse assunto que, por certo, deve interessar ao seu País.

Não me importaria de ir incógnito nas condições que me indicassem, nem tão pouco marcava data, visto não haver urgência de maior em ultimar desde já esse assunto.

Objectei que não me parecia haver inconveniente em S. Ex^a ir a Portugal, assim como não via a necessidade de ir incógnito visitar o sr. Cardeal Patriarca de Lisboa, pois nenhuma lei portuguesa, do meu conhecimento, servia de impedimento a tal realização. Contudo consultaria o meu Governo e não teria dúvida em expressar depois a S. Ex^a o que de Lisboa me fosse comunicado.

Desejo também aproveitar esta ocasião para expressar a V. Ex^a, continuou Monsenhor Francesco Ragonesi, o que me foi comunicado sob reserva de Roma: Sua Santidade vê com muito agrado o actual Governo da República Portuguesa.

Em seguida desejou saber qual a orientação política actual do nosso País sobre matéria religiosa.

Expús o que o Governo do sr. dr. Sidónio Pais já tinha feito em matéria de tão alto alcance para a tranquilidade do País.

O sr. Presidente da República, acrescentei, tomou em consideração que a grande maioria do povo português é católica. O actual Governo da República Portuguesa tem por norma a *tolerância máxima* e tem-na adotado, tanto no campo político, como no campo religiosos. As disposições de excepção consignadas na primitiva lei de separação do Estado e das Igrejas foram abolidas e a consciência religiosa em Portugal, acha-se liberta de peias que, não sendo justas, foram por isso eliminadas.

E tanto assim é que nas últimas eleições os católicos se apresentaram em grupo autónomo ao sufrágio eleitoral, separados dos monárquicos e em entendimento com elementos do Partido Nacional Republicano, em que se apoiava a actual situação.

O sr. Núncio aproveitou esta ocasião para afirmar que a Igreja nada interessavam as formas de Governo e pelo que respeita a Portugal desejava apenas que se mantivesse a República tolerante que hoje temos e que, em seu entender, trará grandes vantagens para o nosso país⁸⁰.

A avaliar pelo relato formal enviado para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros, em Lisboa, a entrevista correu muito bem, excedendo as expectativas iniciais. Egas Moniz refere que o Núncio não deixou de lhe antever como possível, logo que as relações diplomáticas fossem reatadas, «aconselhar os bispos, os párocos e o clero em geral a apoiarem o actual sistema político português»⁸¹. Este ponto daria, porém, azo a uma posterior observação do Governo sidonista: «(...) o sr. Ministro dos Estrangeiros, por qualquer mal entendido, supôs que o sr. Núncio me afirmara que, como troca de serviço, o clero acataria as instituições portuguesas. A êste propósito pôs em destaque a doutrina das encíclicas de Leão XIII sobre o assunto, insurgindo-se, com razão, contra o facto. Sómente êle não era verdadeiro»⁸². Este e outros mal-entendidos, expressos sob a forma de instruções ao diplomata português, obedeceram a um impulso decisivo de fechar negociações, abertas sob os melhores auspícios. Com efeito, na entrevista com o Núncio ficara desenhada a estratégia de aproximação por parte do Vaticano. O seu ponto de partida consistiria na visita do Núncio a Lisboa. Chegara, então, o momento da indispensável resposta das autoridades portuguesas. Egas Moniz congratula-se pela forma como o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Espírito Santo Lima respondeu ao seu relatório — uma resposta longa,

⁸⁰ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 116-117.

⁸¹ *Ibidem*, p. 119.

⁸² *Ibidem*, p. 127. E Egas Moniz explicita a sua postura com estas palavras: «(...) Aquilo de que tratamos foi do apoio que eu desejava que os católicos dessem ao regime republicano português. Eu não queria que os católicos apenas acatassem o regime, desejava que nêle se integrassem e trabalhassem por o melhorarem, dando-lhe um apoio sincero e lial. Desejava que o partido católico português, a continuar a existir, fosse um partido republicano» (*Ibidem*, p. 128).

elegante e acolhedora⁸³, que deixava perceber a forte cumplicidade do Presidente da República.

O empenhamento do Governo português levou Espirito Santo Lima a esclarecer junto de Egas Moniz, como já referimos, aspectos mais delicados, sendo um deles o de se conseguir um acordo sem cedências menos honrosas para ambas as partes e, em especial, evitar, a todo o custo, que a posição separatista da República fosse minimamente beliscada:

(...) «As attribuições dos Núncios, dizia o sr. Ministro, não eram apenas diplomáticas. Vinham de longe as dificuldades suscitadas por êstes representantes não só aos governos, mas também ao clero nacional.

Era necessário que o restabelecimento das relações de Portugal com a Santa Sé não fosse a reposição do Estado de coisas anteriores com Embaixador em Roma e Núncio de primeira classe em Lisboa.

Já me tinha ocupado do assunto. Não podiam a meu ver dar-se as antigas complicações por estarmos em regime de separação. Nem tão pouco se pensava nêsse momento em troca de diplomatas, entre os dois governos, da categoria de embaixadores⁸⁴.

O incidente, entretando, ocorrido, da censura de uma carta de Mgr. Ragonesi para o Auditor da Nunciatura em Lisboa, Mgr. Benito Aloisi Masela⁸⁵, e de uma segunda entregue pelo Núncio em Madrid ao próprio Egas Moniz, não prejudicou o andamento das negociações, impulsionado pelo envio para Lisboa de detalhados esclarecimentos com vista a desfazer todas as reticências postas pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Do longo texto, vertido no volume de «memórias», destacamos um extracto relativo ao episódio das cartas e outro sobre o programa da visita de Mgr. Ragonesi:

(...) Acresce a circumstancia de que tendo-me pedido há dias para eu enviar a Monsenhor Masella uma carta sua, por intermédio desta Legação, a enviei lacrando o subscrito e colocando bem visivelmente o sêlo e a chancela da Legação. Pois essa mesma

⁸³ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 120-125.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 129.

⁸⁵ Nota prosopográfica em MEDINA, João — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, ob. cit., p. 176-177.

carta foi aberta e bem assim o sobrescrito incluso que continha a do sr. Núncio, o que acaba de lhe ser comunicado de Lisboa!

É deplorável que isto suceda assim, como é verdadeiramente lamentável que todos os dias nos abram cartas que são dirigidas para esta Legação ou que por ela são remetidas, apesar de devidamente chanceladas.

Aceitou o sr. Núncio as explicações apresentadas, mas acentuou que carecia de falar com Monsenhor Masella pois precisava de expor-lhe estas razões a fim de modificar a sua exposição que, se chegasse a Roma pela forma porque lhe veio redigida, poderia entorpecer a boa marcha das conversações encetadas.

Sucedo além disso que o sr. Núncio me comunicou na última conversação, em tom confidencial, que a carta da Santa Sé para Monsenhor Masella dizia que ele Núncio iria a Lisboa não só para tratar do caso das bolsas de estudo, mas ainda com o fim de procurar encetar conversações para o reatamento das relações diplomáticas entre o Vaticano e o governo português.

(...) Como disse o sr. Núncio tem de ir a Lisboa para tratar dos assuntos que atrás expús. Perguntei, por isso, se teria dúvida em dar aí alguns passos no sentido de favorecer a aproximação da Santa Sé com o Governo da República. Para isso, acrescentei, bastaria que em Lisboa fizesse declarações em nome da Santa Sé no sentido indicado.

Poderia fazê-las em entrevista ou talvez melhor em visita de cumprimento que quizesse fazer ao sr. Presidente da República Portuguesa, ficando desde já assente que, a propósito dessa visita, se fariam públicas as declarações que fizesse a s. ex^a e que desde já aqui podíamos combinar.

Aceitou em princípio qualquer desta proposições ⁸⁶.

De acordo com o testemunho de Egas Moniz, a declaração do Núncio divulgada pela imprensa portuguesa, aquando da sua visita a Portugal, fora combinada pelos dois, assim como ambos discutiram a nomeação do Núncio em Lisboa:

(...) Monsenhor Ragonesi pôs a solução dêsse caso inteiramente á nossa escolha. Reataríamos as relações com Roma mandando um ministro junto do Vaticano. A Santa Sé nomearia d'acordo comnosco um Núncio de 1^a, 2^a ou 3^a classe ou ainda um encarregado de negocios ou mesmo não nomearia seu representante. É esta hipótese a que se dá com a Inglaterra. O governo

⁸⁶ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 132 e 135.

inglês nomeou um ministro junto do Vaticano logo que começou a guerra mas êste não nomeou até agora Núncio em Inglaterra.

No Brasil ha um Núncio de 2ª classe que corresponde a um ministro de primeira classe. Mas a reciprocidade fica á nossa escolha dando-a ou não como entendermos. V. exª decidirá portanto esta questão como achar mais conveniente ⁸⁷.

O relatório de Egas Moniz foi prontamente enviado, recebido e respondido, a 25 de Junho, por Espírito Santo Lima em termos de congratulação e de concordância absoluta, informando mesmo que a representação diplomática seguiria a reciprocidade. A decisão teve, na mesma altura, assentimento unânime do Conselho de Ministros.

Aproximava-se o final, bem sucedido, do processo negocial encetado e para isso muito contribuiu, como se esperava, a visita de Mgr. Ragonesi, que decorreu conforme o previamente acordado. Não se perde, por isso, Egas Moniz em detalhes da visita, cuidando apenas de reafirmar a importância que atribuiu sempre «*ao facto de termos boas relações com a Santa Sé*» e de registar uma breve, mas para ele muito elogiosa, troca de palavras com o Ministro inglês Arthur James Balfour:

(...) Na minha despedida do sr. Balfour, depois da demissão da Delegação portuguesa á Conferência da Paz, disse-me o Ministro dos estrangeiros da Inglaterra, ao saber da mudança politica que se tinha operado:

— O que é que agora farão á Igreja, em Portugal?

E como eu o tranquilizasse a êsse respeito dizendo-lhe que tinhamos reatado as nossas relações diplomáticas com a Santa Sé que, por certo, seriam mantidas, comentou o ministro inglês:

— Bem sei. E até foi v. exª que as conseguiu.

Não tinha passado ao sr. Balfour, como coisa indiferente, êsse acontecimento da nossa restrita vida política ⁸⁸.

A lúcida percepção de Egas Moniz da importância histórica e política das negociações com a Santa Sé levara-o, conforme deixou escrito, a uma certeza: a República já não poderia retroceder e brandir, de novo, o separatismo jacobino de 1911 em prol da cruzada contra o alegado inimigo da modernidade — o Portugal «profundo», católico e reaccionário!...

⁸⁷ MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 137.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 140.

4. A «República Nova» e a Igreja Católica — aproximação e equívoco

Cunha e Costa e Egas Moniz deixaram contributos diferentes para a história das relações Estado e Igreja durante a experiência sidonista. Enquanto o primeiro misturou propósitos político-ideológicos com dados factuais irrefragáveis, o segundo cingiu-se ao registo memorialístico dos factos em que teve participação directa. O discurso de Cunha e Costa forjou a «imagem» de um Sidónio Pais rendido à «in-destrutível força do catolicismo» e capaz de demolir, a prazo, toda a obra anti-clerical do Governo Provisório da I República. Por seu turno, Egas Moniz identificou Sidónio Pais com o esforço feito para se repôr uma separação justa e consensual. O seu testemunho, cerzido com documentos oficiais ou officiosos, aproxima-se mais da nossa tentativa de indagar o(s) sentido(s) histórico(s) do Sidonismo, explorando, neste estudo monográfico, apenas um dos vários «dossiês» tratados pelos Governos de Sidónio Pais — o delicado «dossiê» da «separação da Igreja do Estado» ou da «questão religiosa»⁸⁹.

Como é sabido, o desfecho vitorioso do golpe militar iniciado no fim da tarde do dia 5 de Dezembro de 1917 e só resolvido a 8, após duros combates entre as forças governamentais (com destaque para a Marinha) e os revoltosos reunidos no cimo do Parque Eduardo VII (o «Morro do Sidónio»), levou à formação de um Governo ditatorial, nomeado no dia 11 e composto por cinco unionistas (Sidónio Pais, Moura Pinto, Aresta Branco, Santos Viegas e Feliciano da Costa), dois «independentes históricos» (Machado Santos e Xavier Esteves) e dois centristas (Alfredo de Magalhães e Tamagnini Barbosa). Esse «gabinete» congregava as correntes político-partidárias envolvidas, até esse momento, numa intensa constestação ao predomínio do P.R.P. de Afonso Costa (aliado aos evolucionistas na chamada «União Sagrada»), à situação sócio-económica agravada pela postura intervencionista de Portugal na «frente» europeia da Grande Guerra, e ao tratamento infligido aos conspiradores do abortado movimento de 13 de Dezembro de 1916, à frente do qual esteve o «herói da Rotunda», Machado Santos.

⁸⁹ No Arquivo Pessoal de Sidónio Pais, Sub-Sistema Presidência da República, encontramos duas pastas com vários documentos sobre o mesmo tema geral: a nº «35 // *Separação da Igreja do Estado // Reclamações sobre a Lei de Separação da Igreja do Estado*» e a nº «103 // *Questão religiosa*».

Embora seja comum e líquido atribuir a preparação da «revolução dezembrista», como enfaticamente foi proclamada pelos seus mentores e pela imprensa coeva, a Brito Camacho e aos seus correligionários da União Republicana⁹⁰, entre os quais se contava o major de artilharia, lente catedrático da Faculdade de Matemática de Coimbra e ex-ministro plenipotenciário em Berlim (de 17 de Agosto de 1912 a 18 de Março de 1916), Sidónio Pais, figura discreta nascida para a política activa em 5 de Outubro de 1910, não pode ser subestimada a recém-criação do Partido Centrista Republicano de Egas Moniz⁹¹, nem, muito menos, o impacto negativo que a prisão de Machado Santos e de outros indefectíveis republicanos (um deles era o tenente Alberto da Silva Pais, irmão de Sidónio) teve nos «cabecilhas» do dezembrismo⁹². A influência dos machadistas reforçou a matriz anti-

⁹⁰ Aspecto focado nos «depoimentos» de recorte memorialístico de MARTINS, Rocha — *Memórias sobre Sidónio Paes*, ob. cit., p. 5-13; e DUARTE, Teófilo — *Sidónio Pais e o seu consulado*, ob. cit., p. 158-159. Siga-se, também, a narrativa da génese (evolução e queda) da «República Nova» feita pelo historiador nacionalista espanhol PABÓN, Jesús — *A Revolução portuguesa. Prémio Camões (1951)*. Lisboa, Editorial Aster, 1961, p. 285-364 (1ª edição 1945, 2º vol.). Sobre a composição, implantação socio-política e doutrina do unionismo atenda-se à curta, mas incisiva referência de Marcelo CAETANO: «*Os «camachistas» constituíram a União Republicana, ou Partido Unionista, onde se arregimentaram muitos dos doutrinários, intelectuais e técnicos republicanos, mas que não possuía projecção popular, pretendendo-se ser anti-demagógico e ordeiro, uma espécie de direita republicana*» (Cf. Idem — *História breve das Constituições portuguesas*. Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 110-111).

⁹¹ Sobre este assunto veja-se MONIZ, Egas — *Um ano de política.*, ob. cit., p. 47-79; e COELHO, António Macieira — *Egas Moniz e o sidonismo*, texto cit., p. 675-681.

⁹² Num dos decretos da Junta Revolucionária, publicados no Diário do Governo, I série, de 10 de Dezembro, surge expressa a seguinte justificação: «*Considerando que o movimento político de 13 de Dezembro de 1916, falsamente acoimado pelo Governo transacto de contrário à honra da Nação, aos tratados internacionais e ao brio do exército português, foi o início do acto de alta justiça que a Revolução acaba de consumir; // Considerando que, em nome da honra da Nação, do prestígio do regime, da dignidade do exército e do culto devido à justiça, urge reparar as iniquidades praticadas pelo Governo transacto, a pretexto do referido movimento, ou à sombra da lei nº 642, de 21 de Dezembro de 1916; // Considerando que a referida lei representando uma monstruosidade indigna da República, duma Nação livre e dos princípios do Direito e da Civilização, violou sem nenhum escrúpulo a Constituição da República*» (Cf. *Diário do Governo*. Lisboa, I série (214) 10 de Dezembro de 1917).

afonsista do golpe e atraiu as simpatias de um operariado penalizado pelos efeitos da «economia de guerra» e pela decepcionante política social dos democráticos⁹³. Acresce a isto que os revolucionários se posicionaram claramente contra o «bloqueio» político do sistema jurídico-constitucional, ilustrado pela impossibilidade, estabelecida na Constituição de 1911, de dissolução do Parlamento, e contra a estratégia, imputada aos radicais, de ostensivo afastamento das forças conservadoras (monárquicos e católicos incluídos) da «obra de regeneração nacional» prometida pela República.

Em síntese, o 5 de Dezembro preconizava um retorno à «pureza dos princípios» do 5 de Outubro, com algumas óbvias prioridades: «vingar» o 13 de Dezembro; afastar da Presidência da República Bernardino Machado (um moderado, tido por «dócil» face à alegada demagogia do P.R.P.), e da governação do país Afonso Costa, Augusto Soares, Norton de Matos e demais democráticos, ou seja, atacar a hegemonia política e clientelar do P.R.P., abrindo a administração a outras «redes de pessoas e de interesses reprimidos»; pacificar a sociedade portuguesa com medidas de «atração» que, por exemplo, aproximassem a República dos católicos e dos conservadores em geral; e reorganizar o C.E.P. — ponto polémico, que entroncava nas dificuldades operacionais da intervenção militar portuguesa, sentidas ao longo de 1917, nas conveniências logísticas da Inglaterra após a entrada dos americanos no conflito ou ainda na crescente resistência dos militares portugueses manifestada de diversas formas (deserções, «cunhas» para regressar à Pátria ou para dela não sair, etc.).

A fase «dezembrista» pode, talvez, ser caracterizada pelo modo como foram cumpridos politicamente tais objectivos. Basta uma lei-

⁹³ A repressão republicana das greves e reivindicações do movimento operário, a situação sindical e económica após o 5 de Dezembro, tudo isto é objecto de análise e reflexão, à luz de perspectivas e metodologias diversas, em VALENTE, Vasco Pulido — *Estudos sobre Sidónio*. «O Tempo e o Modo», Lisboa (62 e 63) 1968 (e em livro: *Estudos sobre a crise nacional*. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1980, p. 243-318); PEREIRA, José Pacheco — *As Lutas operárias contra a carestia de vida em Portugal. A Greve geral de Novembro de 1918*. Porto, Portucaleense Editora, 1971; *Sidónio Pais e o movimento operário*. «O Tempo e o Modo». Lisboa, nova série (102) Fevereiro 1974, p. 8-12; TELO, António José — *O Sidonismo e o movimento operário portugueses. Luta de classes em Portugal, 1917-1919*. Lisboa, Ulmeiro, 1977; e CABRAL, Manuel Villaverde Cabral — *A Grande Guerra e o sidonismo (esboço interpretativo)*. «Análise Social», Lisboa, 15 (58) 1979, p. 373-392.

tura rápida da Iª série do *Diário do Governo* para se perceber que os decretos da Junta Revolucionária desenhavam uma orientação clara nesse sentido e os diplomas do Governo ditatorial, logo constituído, limitaram-se a reafirmá-la. Não significa isto, porém, que o projecto mobilizador dos «revolucionários» primasse pela homogeneidade e pela coesão ideológica e estratégica. É sabida a distância que Brito Camacho manteve em relação aos «operacionais», o que acabou por reduzir o papel da União Republicana na condução do processo, após a vitória sobre os afonsistas, e por impedi-la de impôr uma linha política coerente a todas as outras forças eventualmente associadas nessa «empresa» conspirativa. Aliás, não tardará muito a dar-se a ruptura dentro do «bloco» governamental a propósito do chamado «problema político», ou seja, da forma constitucional que o regime republicano deveria adoptar — a parlamentar ou a presidencialista? O respeito, implícito nas primeiras proclamações e decretos da Junta, pelo «espírito» da Constituição de 1911 e pelo modelo parlamentar aí consagrado, contrasta com o teor do discurso presidencial proferido, em Beja, a 17 de Fevereiro de 1918, na parte final de uma apoteótica viagem pelo país, que estimulou em Sidónio Pais uma certa tendência populista, de raiz jacobina e nacionalista, e bonapartista, de infusão militar e carlyleana ⁹⁴ — um certo «desvairo messiânico», na expressão de Egas Moniz ⁹⁵ —, e que marcou ainda a passagem para a fase sidonista propriamente dita:

⁹⁴ Sobre o paralelismo entre Sidónio Pais e Napoleão Bonaparte, traçado por D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, num discurso proferido em 15 de Fevereiro de 1918, veja-se MEDINA, João — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, ob. cit., p. 67, 174-175 e 180-182. Da forte impressão que a obra do escritor inglês Thomas Carlyle (1795-1881), *Os Heróis e o culto dos heróis* (1841), causou no espírito de Sidónio Pais, ficou marca indelével e significativa na escolha do apelido «Carlyle» para nome simbólico, adoptado no momento da sua iniciação maçónica (loja Estrela d'Alva, de Coimbra, aos 20 de Fevereiro de 1911). João MEDINA interpretou o sentido de tal escolha em Idem — *O Ingresso de Sidónio Pais na Maçonaria*. «Diário de Lisboa», 28 de Janeiro de 1981, p. 4 (ou em Idem — *O Sidonismo ou a República fracturada*, in «História de Portugal», ob. cit., vol. 11, p. 75, nota 46).

⁹⁵ Esta expressão está retirada do seguinte contexto: «(...) Numa carta escrita a um amigo íntimo, e em seguida á tragédia de 14 de dezembro, deixei estas palavras de apreciação do dr. Sidónio Pais: «Homem cheio de virtudes e extraordinárias qualidades que um desvairo messianico perdeu» É esta a minha maneira de ver ainda hoje, pois quanto mais dêle nos apartamos, mais se tornam evidentes os excepcionais dotes do seu espírito de eleição!» (Cf. MONIZ, Egas — *Um ano de política*, ob. cit., p. 156).

(...) Toda a gente de boa fé estava convencida de que o espirito que me animava era o republicano, não restando tambem duvidas de que esse movimento tinha por fim acabar com o democratismo e com a sua obra nefasta.

Os actos passados no parlamento são uma vergonha; desacreditaram-no.

O partido unionista dentro da lei tudo fez para acabar com esse estado de coisas. Pena foi que ele no seu conjuncto não tivesse tomado parte na revolução; tendo contudo a certeza de que esse partido está neste momento com o espirito da revolução.

Duas questões importantissimas tem de ser resolvidas, sendo uma a da Ordem Publica, por toda a gente reclamada, por todos aqueles que do trabalho querem progredir. A outra questão é a solução do problema politico, isto é, realizar o equilibrio politico, para que se estabeleça a paz no paiz.

O regimen parlamentar já deu todas as suas provas durante os 80 anos de constitucionalismo monarquico e as provas são negativas. Em pleno seculo XX não é possivel o regimen absoluto tendo-se portanto que optar pelo regimen republicano; mas para isso é necessario que o paiz se pronuncie sobre a forma de regimen que deve adoptar: se parlamentar, se presidencialista.

O primeiro faliu; o segundo é a Ideia Nova!

Brevemente se realizará a eleição presidencial por sufragio directo, elegendo-se depois as camaras para a revisão da constituição ⁹⁶.

Essa «Ideia Nova» configurada, após a legitimação eleitoral de 28 de Abril, na «moldura» presidencialista da «República Nova», tinha pouco de original e muito de polémica. É preciso não esquecer que o debate sobre as funções e a eleição do Presidente da República foi um dos que animou a Assembleia Constituinte de 1911 ⁹⁷. Sidónio Pais, deputado eleito pelo círculo de Aveiro, apesar de uma actuação

⁹⁶ PAIS, Sidónio — *Um ano de ditadura. Discursos e alocuções de ... Coligidos e ordenados por Feliciano de Carvalho com um estudo politico de João de Castro*. Lisboa, Lusitania Editora, 1924, p. 49-50.

⁹⁷ Segundo Vasco Pulido VALENTE esses debates têm de ser vistos no quadro da tensão político-ideológica surgida, logo após o 5 de Outubro, entre moderados e radicais: Idem — *O Poder e o Povo: a revolução de 1910*. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1974, p. 239 e ss.; Idem — *Moderados e radicais na I República: da Conciliação ao Terror (Outubro de 1910-Agosto de 1911)*. «Análise Social, 2ª série, 11 (42-43) 1975, p. 231-265; e Idem — *Revoluções: a «República Velha» (ensaio de interpretação política)*. art. cit.

discreta, não deixou de se pronunciar a favor de uma República democrática, «limpa» dos vícios do parlamentarismo e das tentações cesaristas ou «despósticas» do presidencialismo, cabendo, nessa medida, ao Presidente a escolha dos Ministros e a dissolução do Parlamento⁹⁸. Este «meio-termo» levou-o, também, a defender a criação de uma segunda câmara — o Senado — de tipo corporativista, mas só concretizável quando o incremento do associativismo em Portugal permitisse a todas as classes profissionais uma escolha, proporcionalmente justa e equilibrada, dos seus representantes.

De 1911 a 1916 decorreu o tempo suficiente para se observarem as principais falhas do sistema político-constitucional aprovado pelas Constituintes e os sintomas de «desilusão» e de descontentamento no campo republicano e conservador. No seu posto diplomático de Berlim, onde assumira o difícil encargo de representar a jovem e *non grata* República portuguesa junto da prussiana corte do Kaiser, Sidónio Pais viu gorados os esforços desenvolvidos no sentido da defesa da neutralidade proposta, de modo mais implícito, que explícito, pelos seus amigos Brito Camacho e Machado Santos, e tomou nota das queixas que lhe iam chegando, por carta ou por qualquer texto impresso, sobre a actuação dos democráticos e os impasses do regime.

Obrigado a regressar à Pátria, na sequência da declaração alemã de guerra a Portugal, em 9 de Março de 1916, passou a frequentar a sede do jornal *A Luta* e da União Republicana, no Largo do Calhariz, jogando bridge e discutindo com políticos e militares «camachistas» os sucessivos e escaldantes «casos do dia». Nessa atmosfera oposicionista e conspirativa, os seus antigos receios sobre os vícios do parlamentarismo saíram confirmados, mas o seu temperamento ordeiro, o seu pragmatismo e a sua mediana cultura e experiência político-ideológica inibiram-no de avançar contra os «mestres» e «chefes», isto é, de lançar dúvidas e reticências sobre a «essência» parlamentar da República de 1910. Cordato e disciplinado, só aceitou, segundo Rocha Martins⁹⁹, ser presidente da Junta Revolucionária, porque os outros «mentores» do golpe o convenceram, com argumentos patrióticos e táticos, a dar a cara. E Sidónio, repleto de cautelas e de hesitações íntimas, entrou em cena abraçado a diferentes «sensibilidades»

⁹⁸ CATROGA, Fernando — *O Republicanismo em Portugal...*, vol. 2, ob. cit., p. 271-273.

⁹⁹ MARTINS, Rocha — *Memórias sobre Sidonio Pais*, ob. cit., p. 75-85.

político-partidárias e em confronto directo com o P.R.P. de Afonso Costa, o que, à partida, era já um grave factor de desestabilização. Logo a 6 de Janeiro de 1918 estalou uma revolta de marinheiros e a 8 fracassou um levantamento militar.

O efeito desses factos e da onda popular de apoio sentida ao longo da referida viagem pelo país pesou bastante no reforço da liderança política de Sidónio Pais: de *primo inter pares* passou a assumir-se como Chefe do Estado e do Governo, ou seja, passou a avançar com as ideias e as soluções ditadas por colaboradores próximos e pelo juízo «científico» e pessoal que ia podendo fazer da situação. E, urge notar, que, embora trilhando caminhos diversos e perseguindo outros fins, chegou à mesma posição defendida pelo escritor católico Manuel Isaías Abúndio da Silva, antigo legitimista, fugaz militante do Partido Nacionalista e autor do interessante livro *Cartas a um Abade*, editado em 1913 (um ano antes da sua morte). Uma posição que apesar de pessoal e de precursora da doutrina expandida, em 1918, por Quirino de Jesus no *Economista Portuguez*¹⁰⁰, traduzia, afinal, perfeitamente os anseios e as preferências do Episcopado, do clero e de muitos católicos, monárquicos incluídos:

(...) A Constituição deu-nos uma República quasi sem chefe, tam limitadas são as faculdades reconhecidas à presidência. Atravessámos um período difícil, no qual instintivamente suspirámos por que apareça *um homem* que domine a situação e ponha o país no bom caminho da tranquilidade, da ordem, da restauração económica e do prestígio internacional; se esse homem apparecesse, devia de ser eleito o chefe da nação, o nosso mais alto magistrado, e todavia collocá-lo na presidência da República com a Constituição actual, seria simplesmente neutralizar o seu valor, entorpecer a sua iniciativa, enleiar todos os seus movimentos, porque a constituinte de 1911 fabricou um regime em que a presidência, com menos direitos que um rei constitucional, é mais um simbolo que um poder. A experiência dos países constitucionais tem mostrado que estas chefaturas, quasi só honorárias, são de pouco proveito para os povos, e por isso nações verdadeiramente democráticas e amantes da liberdade, como o Brasil e os Estados-Unidos, preferem o regime presidencial e dão aos seus chefes faculdades

¹⁰⁰ Para uma primeira abordagem a esses textos de Quirino de Jesus veja-se LEAL, Ernesto Castro — *Quirino Avelino de Jesus, um católico «pragmático»*, art. cit., p. 368-373.

suficientemente amplas para que eles sejam, como realmente devem ser, uma força e não só pouco mais que uma ficção. Esta prática dos americanos é um preito à sabedoria política dos antigos que, se não admitiam chefes despóticos que se sobrepussem à lei, também não compreendiam chefes sem o poder de mandar. (...) eu creio, snr. Abade, que as novas instituições conciliariam a inteira adesão da quasi totalidade dos portugueses e que aqueles que mais as amariam, as zelariam e promoveriam o seu engrandecimento, seriam os tradicionalistas e os conservadores. Era um sistema perfeito, adaptado às exigências do país, e o presidente da República era realmente um chefe de Estado, e de chapéu alto ou de chapéu de côco, valeria muito mais do que qualquer outro homem com a corôa de um rei constitucional ¹⁰¹.

Premonitórias considerações de um tradicionalista convertido à doutrina do *ralliement*, que deixam perceber algo de essencial para uma certa (nova, moderna...) «mentalidade conservadora»: a ordem e o exercício afirmativo da autoridade, exigências caras, por exemplo, à chamada direita bonapartista, só eram incompatíveis com a República se esta não renunciasse à ideia clássica de «governo de muitos» e não assumisse a ideia alternativa de «governo de um, eleito por muitos». Aos olhos de um católico e antigo legitimista era, assim, possível, aceitando-se a legalidade instituída, «americanizar» a República jacobina e isso equivalia a «domá-la» para o futuro com as lições de um certo passado... Equivalia a torná-la apta a receber o «homem (herói) providencial»!...

O «problema político» precipitou, pois, a quebra de unidade e colocou Sidónio Pais não só em rota de colisão com Brito Camacho e seus fiéis apoiantes, mas também com o próprio Machado Santos e Egas Moniz. Este último foi o artífice da transformação do Partido Centrista em Partido Nacional Republicano (P.N.R.), a força congregadora «das direitas» numa réplica «neo-bipartidária» e «neo-rotativista» à inglesa, porque para Egas Moniz era indispensável uma alternância entre «direitas» e «esquerdas», só possível no modelo parlamentarista. O 14 de Dezembro de 1918 interrompeu, porém, bruscamente a experiência sidonista e envolveu numa espessa incógnita a busca do ponto de equilíbrio entre modelos tão opostos.

¹⁰¹ SILVA, Manuel Isaiás Abúndio da — *Cartas a um Abade sobre alguns aspectos da questão político-religiosa em Portugal*. Braga, Cruz & C^a, 1913, p. 322-323.

Mas se em relação à matéria da configuração institucional do regime republicano lavrou fundo a discórdia, no que concerne à «questão religiosa» houve, desde a primeira hora e ao invés da irredutível posição dos «democraticos»¹⁰², um claro consenso entre unionistas, centristas e machadistas. Todos admitiam como justos os protestos erguidos, logo após a promulgação da «intangível», pelo Episcopado e pelos católicos liberais, a que demos, atrás, o devido destaque. Todos reconheciam os «excessos» da Lei da Separação. E todos reafirmavam a validade do separatismo. Sidónio Pais não fugiu, portanto, à unanimidade estabelecida, quanto a este ponto, no seio do seu 1º Governo. A intenção, há muito expressa pelos líderes republicanos moderados, era acabar com a exclusão política dos católicos. As medidas da Junta Revolucionária — tenha-se em conta o quadro sinóptico da legislação, incluído no ítem anterior —, constituíram, sem dúvida, um sinal de boa vontade, um gesto de tréguas preparatório de uma efectiva reconciliação. A revogação dos actos punitivos praticados pelos Governos anteriores não podia deixar de abrir expectativas favoráveis entre os católicos. A sua imprensa deu, aliás, conta imediata disso mesmo. Logo a 13 de Dezembro de 1917 no *Imparcial*, órgão dos estudantes católicos de Coimbra, saiu um artigo intitulado «*A Derrota Demagógica*», de regozijo pelo modo como a Junta havia vencido o «monstro democrático». Regozijo partilhado, com compreensíveis reservas, pelos jornais *A Ordem*, de Lisboa, ou a *Liberdade*, do Porto, mas sem qualquer ressonância nos boletins e revistas ligadas ao Episcopado. Aí a prudência e a contenção foram a regra de ouro, embora se multiplicassem as indicações de que o Governo de Sidónio Pais pretendia

¹⁰² Estes mantiveram-se agarrados ao anti-clericalismo «oficial» e combateram as medidas de pacificação religiosa encetadas pelos «dezembristas». Uma síntese esclarecedora da sua posição lê-se no pretense estudo histórico de António de Albuquerque: «(...) Ainda nesse ponto se nota a marca da megalomania do falecido, assistindo a exéquias na catedral, esperado à porta do templo pelo cabido que pomposamente o conduziu, debaixo do pátio, ao interior do templo, assentando-o ao lado da Epístola como qualquer monarca. Mais alguns meses de reinado do Sr. Sidónio e teríamos novamente abertos os colégios e os púlpitos à Companhia de Jesus, de quem os srs. Espírito Santo Lima e António Tomar, empregados superiores do ministério dos estrangeiros, eram amigos e familiares desde Campolide. Como se vê, tudo caminhava directa e fatalmente para uma monarquia jesuítica, como a desejava em Portugal a ex-rainha D. Amélia de Orleães, da qual talvez mais tarde, Sidónio se sagraisse rei, imitando assim Napoleão, o Grande, embora apenas na teatralidade do acto» (Cf. Idem — *Sidónio na lenda*, ob. cit., p. 16-17).

mesmo desanuviar o clima de tensão vivido entre Igreja e Estado republicano. Faltava saber como e com que eficácia. Faltava ainda ganhar confiança. E, portanto, para os católicos a interrogação punha-se com acuidade: seria Sidónio de confiança? Em 2 de Fevereiro de 1918, Francisco de Sousa Gomes Veloso, director da *Ilustração Catholica*, daria, por si e por muitos irmãos de crença, uma resposta mista de confiança, de esperança e de incontidos temores:

(...) Esses aplausos e sorrisos que o chefe republicano recebeu no norte, coroados pelos da vélhinha sua mãe, foram os indicadores de que um recto caminho palmilhára o libertador, desde que ás 6 horas e meia da tarde do dia 5 de Dezembro passado subiu ao alto da Avenida até que veio tomar o pulso popular ás províncias libertadas. Será sempre crédor d'elles?

Oxalá que sim! Assim o espéro, muito embora presinta já o aproximar do ápice da crise que a revolução de *governo* havia e ha de fatalmente provocar, e cujo desfecho decidirá da sua consolidação definitiva...

Estamos n'um dos grandes tournants da nossa historia. Ha um misto de receio e ansiedade no ar que se respira, como na véspera de um acontecimento decisivo e já ahi pelos meios que discutem os sucessos reaparece aquella formilhação de perguntas que denunciam o temor de um fracasso...¹⁰³

Não sendo uma figura destacada do movimento republicano, Sidónio Pais teve uma ascensão fulgurante logo após o 5 de Outubro, para o que muito contribuiu a protecção de Brito Camacho — esse sim, um «histórico» do republicanismo. Para além dos cargos políticos que assumiu em Coimbra, onde fixara residência desde 1896, foi deputado às Constituintes, Ministro do Fomento (pasta ocupada, no Governo Provisório, por Brito Camacho), Ministro das Finanças e, por escolha e estímulo de Augusto de Vasconcelos (considerado o «sub-chefe» do unionismo), Ministro Plenipotenciário de Portugal em Berlim. Antes destas sucessivas nomeações ao serviço da República, proferira em 1908 uma *Oração de sapientia*, já atrás referida, que, entre outros aspectos, não deixa dúvidas quanto à matriz livre-pensadora desse lente de Matemática, um lente assumidamente moderno na velha Universidade de Coim-

¹⁰³ VELOSO, Francisco — *Chronica da Semana. Resposta a uma carta*. «*Ilustração Catholica*», Braga, 5 (240) 2 de Fevereiro de 1918, p. 368.

bra ¹⁰⁴. E se dúvidas restassem sobre isso, basta ler, na íntegra, a primeira versão conhecida do seu testamento particular, redigida em Coimbra, aos 20 de Dezembro de 1909:

Não professo religião alguma. Espero morrer assim. Diz-se, porém, que tem sucedido a alguns livres pensadores acceitarem á hora da morte socorros religiosos. Por isso, mesmo na hypothese da minha rasão desvairar ou da minha vontade enfraquecer, feitos como somos todos d'um barro fragil, em todos os casos disponho que o meu enterro seja civil.

Disponho mais: que o meu enterro seja o mais modesto e economico possivel para não desfalcar os meus herdeiros do pouco que lhes deixo, e porque me repugna toda a pompa ou luxo em funeraes; que me sepultem em campa rasa, sem cruz, nem inscripção de especie alguma; se não houver forno crematorio na terra em que morrer, pois, n'este caso desejo que o meu corpo seja queimado e as cinzas enterradas em qualquer parte, sem signal tambem de especie alguma, ou deitadas ao mar; que não me sejam prestadas quaesquer honras funebres a que tenho direito.

Peço tambem a quem tractar do meu funeral que não faça convites. Aos meus parentes peço que não vistam de luto e sobretudo que não mandem dizer missas por minha intenção ¹⁰⁵

Estas disposições reaparecem, em formato reduzido, na segunda versão, redigida em papel timbrado da *Légation de la République Portugaise en Allemagne*, Berlim, 15 de Agosto de 1914, à meia noite e 45 minutos:

Não tenho religião alguma: por isso desejo que, sem serviço religioso de qualquer especie que seja, o meu corpo seja levado com a maior simplicidade possivel ao forno crematorio, se acaso existe um na localidade em que morrer e ahi incinerado, podendo a

¹⁰⁴ Pouco ou nada se sabe sobre Sidónio Pais matemático, pedagogo e professor do ensino industrial, pelo que encetamos em colaboração com o Professor da Faculdade de Matemática, da Universidade de Coimbra, Jaime Carvalho e Silva, uma investigação ainda em curso, que será oportunamente publicada. Acerca da acção desenvolvida por Sidónio Pais, enquanto professor e, sobretudo, director da Escola Brotero de Coimbra, veja-se MARTINHO, António Manuel Pelicano Matoso — *A Escola Avelar Brotero, 1884-1974. Contributo para a história do ensino técnico-profissional. Dissertação de Doutoramento em Ciências da Educação*. Guarda, 1993 (policop.).

¹⁰⁵ A.P.S.P., Secção Militar, Lente e Político, Testamentos.

minha familia dar o destino que quizer ás minhas cinzas. Caso não haja forno crematorio na localidade em que fallecer, desejo com a mesma simplicidade ser enterrado ahi mesmo no lugar do cemiterio destinado ás pessoas que não têm religião. O funeral reduzir-se-ha á expressãõ mais simples, ao estrictamente indispensavel para a condução do corpo fôr enterrado, a sepultura seja rasa e sem inscripção ou signal religioso algum ¹⁰⁶.

As impressionantes exéquias officiais e religiosas que lhe foram feitas, de 18 a 21 de Dezembro de 1918 (dia da condução do féretro ao túmulo no Mosteiro dos Jerónimos), não podiam contrariar mais a vontade expressa, com clareza, nas versões testamentárias que conhecemos. Mas isso não lhes tira sinceridade, antes pelo contrário: elas constituem um argumento sólido, em particular a de 1914, para considerarmos, sem hesitações, que Sidónio Pais se manteve agnóstico até ao fim da vida. Essa sua atitude mental, inspirada, talvez, por motivos mais de ordem intelectual, que emocional ou traumática, não o impediu de advogar uma estrita tolerância e neutralidade nas relações do Estado com as Igrejas. Afiguram-se-nos, portanto, coerentes e compreensíveis as declarações públicas que, sobre matéria religiosa, enxertou nos seus discursos. Talvez de Maio ou de Junho de 1918, data um fragmento de discurso, autógrafo, do qual respigamos o seguinte:

(...) Em que sentido deve ser feita essa reforma. Acabar com os partidos? Talvez. Pelo menos [*rasurado*: Não!] transformal-os de maneira que deixem de ser clientellas, mas aggremações que as mesmas ideias unem, sem sectarismo, mas com verdadeiro espirito de tolerancia.

Um partido de Governo quererá sempre entre nós gosar dos favores do Governo. Ora um Governo não póde faser favores. Um Governo tem de fazer justiça. Cada cargo que provê, deve ser dado ao mais competente, eis tudo (...)

Precisamos de nos unir todos, para num persistente esforço fazermos progredir a nossa querida Patria. (...)

Hoje como hontem a minha politica é sempre a mesma. Collocado no meio dos partidos um bloco cada vez mais forte se vae formando com gente das direitas e das esquerdas. A onda cresce e ella vae desde as classes mais altamente collocadas até ás

¹⁰⁶ A.P.S.P., Secção Militar, Lente e Político, Testamentos.

camadas profundas da população. Não constitue um partido na verdadeira acepção do termo. A Republica nova apoia-se no Povo. Ella hoje é inteiramente popular (...)

O Pais não é feudo d'um partido.

Nem a Republica é só para os Republicanos. A Republica nova é um regimen de liberdade onde todos os cidadãos têm direitos eguaes (...)

Respeito pelas crenças religiosas! Respeito pelas doutrinas philosophicas! Liberdade de consciencia! A separação da Igreja e do Estado, não significa opposição da Igreja ao Estado ou d'este á Igreja.

Porque a maioria do Paiz é de catholicos, não temos o direito de governar contra os livres pensadores. Tão pouco um Governo de livres pensadores, se póde arrogar o direito de governar contra os catholicos ¹⁰⁷.

Tudo indica que Sidónio Pais acompanhou de perto as medidas legislativas tomadas desde o dia 8 de Dezembro de 1917 e é seguro ter dispensado a necessária atenção ao processo de revisão do famoso decreto de 21 de Abril de 1911, ao contrário do afirmado por Cunha e Costa. À Secretaria da Presidência da República ia, entretanto, chegando o «eco» profundo de vozes até aí reprimidas. O Pároco de Manhuncelos, Marco de Canavezes, Manuel Pereira de Araújo, dirigiu, com data de 4 de Fevereiro, uma exposição pessoal, desenvolta na forma, no rasgo e na acuidade:

Victima do administrador democratico d'este concelho, saudo tambem a V. Ex^a como salvador da Patria e libertador de Portugal, felicitando-o pelo seu nobre gesto e pela boa estrela que o acompanha.

Ao mesmo tempo peço licença para lhe lembrar a conveniencia do reatamento das relações diplomaticas com a Santa Sé, se não por espirito de religião, ao menos como acto politico n'esta grave conjuntura em que todas as nações, ainda as mais adiantadas, o fazem, e a justiça de na reforma da Lei da Separação, se garantirem ao menos aos Párochos colados, antes da promulgação d'ela, com todas as formalidades devidas de concurso documental, pagamento de direitos assim tão legalmente adquiridos, de maneira que o Estado depois d'eles, deixe de pagar os ju-

¹⁰⁷ A. P.S.P., Sub-Sistema P.R. - PAIS, Sidónio — [Fragmento de discurso], s.d., fls. 4, 6 e 8.

ros das Inscrições dos passaes, comtudo os continue a pagar aos actuaes.

Sendo o programa do Governo reparar as injustiças cometidas, não deve ser das menos flagrantes esta de privar de todos os recursos de subsistencia a filhos de Portugal como eu, cujo crime não é outro senão ter seguido a carreira eclesiástica, a quem a sociedade não pode deixar de reconhecer algum préstimo.

D'esse alto criterio, pois, de equidade e rectidão se espera a reforma de tal Lei em condições aceitaveis, porque é possível desde que haja boa vontade.

Antecipo a V. Ex^a os meus profundos agradecimentos por mim, pelos meus colegas de infortunio e pelos catholicos em geral.

Saude e Fraternidade ¹⁰⁸.

Os católicos mexiam-se, ansiosos, na expectativa de uma nova Lei. Urgia, pois, pressionar e influenciar o Poder por todos os meios disponíveis. E o malgrado oficial da Armada, conspirador republicano e activo dezembrista José Carlos da Maia não escapou a essa súbita e envolvente pressão católica. Em cinco folhas de papel timbrado da *Secretaria da Presidencia da República*, redigira, à pressa, umas informações úteis sobre as projectadas alterações à Lei da Separação. A pedido de um dirigente católico, o «dr. Neto» — o político e economista António Lino Neto ¹⁰⁹ —, transmitia ao Presidente da República o descontentamento dos católicos face ao que se sabia das emendas do dr. Moura Pinto, pelo que preferiam o envio da matéria para debate no Parlamento. Trata-se, de facto, de um documento muito curioso:

Pareceu-me hontem que V. Ex^a desejava saber com antecedencia o que o Dr. Neto desejava tratar e para sumariamente dar quaesquer esclarecimentos apressei-me a vir hoje ao Palacio às 13^h e 15^m.

Tenho uma entrevista marcada com o Director da Companhia do Gaz ás 4^h e porque só tenho o tempo necessario para me trans-

¹⁰⁸ A. P.S.P., Ibidem — Dossier 35 «Reclamações sobre a Lei da Separação da Igreja do Estado».

¹⁰⁹ Verbete biográfico in «O Grande Livro dos Portugueses». Lisboa, Círculo dos Leitores, 1990, p. 375. Da carta de José Carlos da Maia depreende-se que, em Fevereiro de 1918, Lino Neto e Sidónio Pais estavam ainda longe da «amizade pessoal» que lhes é atribuída no referido Dicionário.

portar á Camara deixo por escripto as informações que verbalmente deseja prestar.

Consta que as alterações á lei da Separação que o Dr. Moura Pinto deseja apresentar são excessivamente deficientes e como os catholicos querem à custa de todos os sacrificios que o prestigio de V. Ex^a se mantenha integro, desgostando-os o conhecimento que tem das projectadas alterações, preferem que nada se faça, deixando V. Ex^a ao Parlamento a liberdade da alterar.

É o que em synthese o Dr. Neto desejava dizer a V. Ex^a.

Se depois disto V. Ex^a o quizer receber e entenda que lhe deve marcar uma hora poderá elle ser avisado com a devida antecedencia.

Devo dizer a V. Ex^a que a minha intervençãõ neste assumpto se explica pelo muito desejo que tenho de ver consolidada a politica de V. Ex^a visto que sei possuirem os catholicos uma força que não é para desprezar, como está sendo visto por outros chefes políticos.

Tiveram os catholicos conhecimento da defesa que eu fazia do Padroado e das missões; soube dos meus propositos o embaixador do Brazil que me transmittiu impressões que tive a honra de comunicar a V. Ex^a; veio depois o pedido para fazer a apresentação de um homem, o Dr. Netto, inteligente e honrado professor illustre e cooperador leal da obra do governo.

Eis tudo.

Apresentando a V. Ex^a os protestos da minha maior consideração

Subscrevo-me

De V. Ex^a

Muito Attento Venerador e Obrigado

José Carlos da Maia

9.2.918 ¹¹⁰

O «recado» data do dia 9 de Fevereiro e a 23 era publicado o decreto n° 3.856 com as referidas alterações à lei de 21 de Abril de 1911. A apresentação do diploma competiu, de facto, ao Ministro da Justiça e dos Cultos, Alberto de Moura Pinto, não sendo de excluir a alegada interferência de Brito Camacho na redacção do respectivo relatório. Cunha e Costa adiantou este dado para desligar Sidónio Pais das alte-

¹¹⁰ A. P.S.P., Ibidem — Dossier 35 «Reclamações sobre a Lei da Separação da Igreja do Estado».

rações aprovadas e julgadas insuficientes pelos católicos. No entanto, fica claro, à luz das apressadas e esclarecedoras palavras de Carlos da Maia, que para os republicanos moderados (Sidónio incluído...) era imprescindível «seduzir» os católicos, por serem «*uma força que não é para desprezar, como está sendo visto por outros chefes políticos*», sem renegarem os fundamentos doutrinários da Lei da Separação. Para Sidónio, Moura Pinto e demais colegas e correligionários era oportuno ganhar rapidamente a confiança dos católicos, antes das eleições e dos debates parlamentares, porque os votos dos católicos faziam falta à consolidação e à legitimação da política aberta pelo 5 de Dezembro. Um dos riscos possíveis estava, porém, no método seguido, que classificaremos de «ditadura administrativa»: impor por decreto medidas pensadas, discutidas e negociadas nos bastidores do Poder, sem garantia de responderem satisfatoriamente à plenitude dos interesses afectados. Um risco inevitável, porque permaneciam intactos os velhos hábitos político-administrativos insidiosamente fixados na(s) prática(s) da governação quotidiana. E, assim, foi ao longo dos dezasseis atribulados anos de vida da Iª República ...

Mas concentremo-nos um pouco no decreto de 23 de Fevereiro, em especial no teor do seu relatório. A linha geral da doutrina aí expandida não diverge, salvo no republicanismo de fundo, dos textos publicados pelo jornal monárquico e católico *O Dia*, de 20 de Abril a 24 de Maio de 1911 e atrás citados com algum detalhe. E muito menos, como se pode notar, há qualquer dissonância entre, por exemplo, os primeiros parágrafos e o fragmento do discurso de Sidónio Pais, acima transcrito:

A Constituição Política da República Portuguesa garante no nº 4º do artigo 3º a liberdade do pensamento e da crença, ou, mais propriamente, a liberdade de exteiorisação do pensamento e da crença, e nas democracias honestas todos os direitos devem ter uma sólida garantia e a conseqüente responsabilidade do ser exercício, porque afirmar um direito e não o assegurar seria uma mistificação indigna do Poder, e não definir a sua esfera de acção, deixando-o exercer ao sabor de cada critério e ao impulso de cada paixão, seria a falência do Estado na sua função de segurança, ordem e harmonia.

A crença é um fenómeno de consciência, cuja liberdade é uma redundância de velha escola; mas a sua manifestação externa, em forma de culto, não pode nem deve ser ignorada pelo Estado.

Dentro das normas duma boa moral, das severas exigências da segurança da Ordem, dos interesses materiais do Estado e do respeito pela forma das suas Instituições, o Poder tem de permitir e fazer respeitar a actividade religiosa dos seus cidadãos, limitando-se a regulamentá-la, tal como ela é, e nunca pretendendo modificá-la ou adaptá-la.

Males dum passado remoto, intolerâncias, exageros, e, nos últimos tempos do extinto regime, ofensa de leis fundamentais, especialmente no que respeitava a uma das formas de manifestação do espírito religioso católico — a congregação religiosa — despertaram no espírito liberal do país um sentimento de defesa, que, é de justiça confessar, foi partilhado pelos partidários de crenças políticas as mais opostas, encontrando-se aliados no mesmo campo, e para esta defesa, monárquicos e Republicanos.

Proclamada a República com geral aceitação do país, que nela pôs em 5 de Outubro, e continua pondo agora, as suas mais firmes esperanças de prosperidade nacional, a Lei da Separação do Estado das Igrejas pretendeu ser a expressão do sentimento liberal do país, como defesa legítima, sem ofensa da liberdade religiosa na sua exteriorização. Mas, se é certo que as leis de ordem geral devem refletir, na mais larga medida, as aspirações do país a que se destinam, nem sempre os legisladores conseguem furtar-se ao império dos seus sentimentos e das suas paixões, de modo a manterem-se serenos e lúcidos intérpretes da vontade da Nação. Assim aconteceu com a Lei da Separação. Contendo princípios universalmente aceites, como garantia do pensamento e da consciência, medidas indispensáveis á segurança da ordem e dos interesses do Estado, ela viu em demasia o Estado em função de ordem e de interesses, e, impropriamente, misturou o regime em contendas de crença, como se a República em 5 de Outubro fundasse uma religião que tivesse um credo hostil a qualquer outra já existente.

E se a intolerância política ou religiosa por parte dos cidadãos que constitui o mais deplorável espectáculo que pode oferecer um país livre e moderno, a intolerância do Estado nem sequer se compreende, degradando a sua alta missão de equilíbrio e imparcialidade ¹¹¹.

¹¹¹ Diário do Governo, I série, 23 de Fevereiro de 1918 (ou SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS/Direcção Geral da Justiça e dos Cultos — *Decretos n.ºs 3856 e 4410, de 22 de fevereiro e de 12 de junho de 1918*. Lisboa, Viuva Marques & c.ª, 1918, p. 3-4).

É interessante observar a explícita recusa do legislador em admitir que a República de 5 de Outubro tivesse pretendido instaurar uma «crença» oposta às existentes. E, no entanto, é sabido que Augusto Comte — o «pai» do positivismo, sistema filosófico imbricado no republicanismo português, ainda que na versão *littreana* — fundou uma religião, como também é fácil encontrar na oratória política republicana abundantes e fortes alusões a uma espécie de «religião da Pátria»!... Enfim e para abreviar: uma República «milénarista» tinha forçosamente de ser hostil a outros sistemas de crenças, sobretudo se derivassem da matriz judaico-cristã, como é o caso do Catolicismo, e conseqüentemente dotados de uma estrutura arquetipal e mítica correlativa do milénarismo ¹¹². Reduzir ou neutralizar essa hostilidade — propósito declarado no relatório do decreto nº 3.856 —, à custa, inclusivê, de certas auto-restrições ideológicas, não garantia que o republicanismo perdesse o seu cunho mítico. E, de facto, o caso da «República Nova», prefigurada já em Fevereiro de 1918, mostra, afinal, a imediata transferência, facilitada por circunstâncias dramáticas e especiais (escândalos, guerra, fome, beatificação do Condestável, aparições marianas em Fátima, epidemias...), do controlo ideológico do «capital» utópico e milénarista de um demo-liberalismo republicano e parlamentar, legitimado pela Constituição de 1911, maçónica e individualista ¹¹³, para um presidencialismo de raiz demoliberal, personalizado e populista, a que a Igreja Católica conferiu, efectivamente, legitimidade sobrenatural, aceitando Sidónio Pais como um sinal claro dos desígnios da Providência!...

Voltaremos a este ponto — o equívoco ideológico decorrente da aproximação do Sidonismo ao Catolicismo e vice-versa —, mas agora importa prosseguir com a análise das alterações à Lei da Separação. E quanto a isto pode dizer-se que o decreto de 23 de Fe-

¹¹² Para se entender esta referência veja-se, a título introdutório à obra de Gilbert Durand e aos trabalhos de Jean-Pierre Sironneau, ARAÚJO, Alberto Filipe e SILVA, Armando Malheiro da — *Mitandlise e interdisciplinaridade. Subsídios para uma hermenêutica em educação e em ciências sociais*. «Revista Portuguesa de Educação», Braga, 8 (1) 1995, p. 117-142 [cont. in (2) 1995]; e SILVA, Armando Malheiro da — *La Nation portugaise. Mythanalyse et réccurrence*. «Iris», Grenoble (15) 1995, p. 89-142.

¹¹³ Veja-se CAETANO, Marcelo — *História breve das constituições portuguesas*, ob. cit., p. 95-106.

vereiro deixou esclarecido, ainda na parte inicial do relatório, o que podia ser alterado:

Em nome dos mais altos interesses da República, por amor à verdade, alheio a todos os sectarismos, por igual intolerantes e intoleráveis, e, na mais inteira serenidade de consciência, o Governo entende que a Lei da Separação tem de ser apreciada sob três aspectos bem caracterizados:

1º O que nesse diploma haja de essencial, princípios representativos de conquistas liberais de que nenhuma democracia pode abdicar;

2º Pontos de vista doutrinários, regalias e concessões que em livre, nobre e aberta discussão uns pretendem conquistar outros recusam ceder, dependentes em última análise das oscilações de correntes de opinião;

3º Preceitos violentos, contendo um excesso de defesa, contraditórios com a imparcialidade e neutralidade que a República tem de manter em matéria de crenças.

O Governo, quanto ao primeiro aspecto, representando em toda a plenitude os direitos e deveres do Estado moderno e incarnando o espírito entranhadamente liberal da República, mantém esses princípios, defendendo-os como património de liberdade e pondo ao serviço dessa defesa a inabalável fé republicana dos seus membros e todos os elementos de força do Estado.

Entendo o Governo, quanto ao segundo aspecto, que não deve neste momento fazer quaisquer modificações em certos preceitos e garantias cujas vantagens e necessidade sejam discutíveis.

Mas quanto ao último aspecto em que considerou a Lei da Separação o Governo conhece que há urgentes modificações a fazer, e que, representando elas uma legítima aspira[ção] da consciência católica reprimida, são ao mesmo tempo, uma exigência dum justo e bem equilibrado espírito liberal ¹¹⁴.

A linguagem é subtil, mas a mensagem evidente: o separatismo mantinha-se em conformidade com o «*espírito entranhadamente liberal da República*»; certas cedências, em matéria de privilégios e garantias, seguiam para debate em instância adequada — o Parlamento; e as «agressões» mais salientes da lei de 1911 sofriam a rasura necessária, pondo termo a uma injustificada repressão da «consciência católica». E, neste sentido, o articulado do novo decreto acabava por dar

¹¹⁴ Diário do Governo, *ibidem* (p. 5).

alguma folga às «grilhetas» do Estado: reconhecia a falência das controversas «comissões cultuais», porque eram reduzidas em número e compostas «na sua maioria de pessoas indiferentes se não hostis à crença que se propunham manter e assegurar»¹¹⁵ e, em sua substituição, os fiéis ficavam autorizados a reunirem-se livremente, sem prévia licença, para escolherem a «corporação que a seu cargo fique tendo a sustentação do culto público»¹¹⁶, podendo incluir, nos respectivos corpos dirigentes, os ministros da religião em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos; as tradicionais agremiações católicas (irmandades, confrarias, etc.) podiam ser incumbidas da sustentação do respectivo culto público, ficando aptas a dispôr, por cedência (empréstimo) gratuita e sem encargos do Estado, dos templos e objectos necessários para esse fim; os antigos seminários que ainda não estivessem affectos a serviços do Estado seriam devolvidos à sua original função; quaisquer entidades dirigentes das diversas confissões religiosas podiam fundar estabelecimentos destinados, exclusivamente, ao ensino da teologia e das disciplinas preparatórias; os actos ou omissões previstas pelas prescrições da Lei da Separação e pelas leis penais terão de ser julgados pelos tribunais ordinários, não podendo o Governo, salvo certas excepções, applicar-lhe penas disciplinares antes da respectiva sentença transitar em julgado; as pensões eram substituídas por uma subvenção pessoal, anual e vitalícia, a título de reparação e indemnização; cessava o beneplácito em regime de separação (questão polémica à qual *O Dia*, em 1911, não poupou, como vimos, reparos...); e ficava atendido o direito de os eclesiásticos usarem fora dos templos e das cerimónias hábitos talares.

A reformulação das «cultuais», firmemente condenadas em 1911 por Pio X, foi um dos pontos do novo decreto que desiludiu as autoridades eclesiásticas e muitos fiéis, porque ficara aquém do desejado — a sua eliminação pura e simples. A pronta reacção do inflexível Cardeal Patriarca D. António Mendes Belo, deixa entender uma certa insatisfação e expectativa em relação à resposta de Roma face aos últimos gestos de «boa vontade» do Estado português. Uma reacção curta e prudente, veiculada pela sua circular de 25 de Fevereiro, enviada aos párocos:

¹¹⁵ Diário do Governo (p. 6).

¹¹⁶ Ibidem (p. 11).

Tendo sido publicado o Decreto de 22 do corrente mez, que veio alterar ou modificar, em algumas das suas disposições, o Decreto de 20 d'abril de 1911, pelo qual o Estado se separava da Igreja, julgamos necessario declarar que tanto os Reverendos Parochos como o demais clero e fieis, Nossos diocesanos, devem abster-se de contribuir directa ou indirectamente ou collaborar na execução do que no citado Decreto de 22 do corrente mez se encontra estatuido sobre a organização de agrupamentos ou corporações para a sustentação do culto catholico nas egrejas parochias ou capellas, d'ellas dependentes, enquanto a Santa Sé Apostolica se não pronunciar, como é de direito, ácerca d'esse grave assumpto, transmittindo a esse respeito as instrucções, que tiver por convenientes, o que communicamos a V. S^a Rev.^{ma}, esperando confiadamente que, na parte que lhe pertence, cumprirá e fará cumprir o que fica ponderado ¹¹⁷.

Ressalvada a indesejável, para os católicos, presença e continuidade de um laicismo enformador da nova legislação, as medidas e os gestos político-administrativos do Governo impressionaram bem e representaram um esforço de alguma desideologização do separatismo legal ¹¹⁸, acrescido do tático aliciamento de católicos e monárquicos para os mais diversos cargos públicos criados de novo ou deixados

¹¹⁷ *Vida Catholica. Revista bi-mensal, órgão official do Patriarchado de Lisboa.* Lisboa, 3 (81) 5 de março de 1918, p. 385.

¹¹⁸ A cuidada revista mensal *O Apóstolo*, editada, em Braga, por Avelino Teixeira de Andrade e dirigida pelo Dr. António Bento Martins Junior, publicou no n.º 41 de Maio de 1918, na secção «Doutrina e controvérsia», um ensaio de IRENEU — *A Tese da separação da Igreja e do Estado perante o critério católico* (p. 224-231), onde é expressamente condenada a ideologia subjacente ao separatismo: «(...) *Que se deve separar o Estado da Igreja, é tese absolutamente falsa e sobremaneira perniciosa. Em primeiro lugar, baseada como está neste principio que o Estado não deve ter a minima conta da religião, é gravemente injuriosa para Deus: porque Deus não menos que dos individuos, é Criador e Conservador da sociedade humana, logo é-lhe devida culto individual e público e social. Em segundo é esta tese a negação aberta de toda a ordem sobrenatural. (...) Enfim, a teoria da separação acarreta gravissimos danos á própria sociedade civil, porque esta não pode florescer nem permanecer estavel por muito tempo, se se despreza a religião, que assiste ao homem como guia e mestra soberana, ensinando-lhe a respeitar religiosamente direitos e deveres*» (p. 230-231). Esta posição doutrinária, embora dissidente da tese do compromisso entre Igreja e Estado proposta por Leão XIII e, por isso, posta oficialmente entre parêntesis, correspondia milimetricamente ao travejamento da teologia católica, sendo, assim, antinómica do livre-pensamento professado por Sidónio Pais.

vagos pela anterior «rede» clientelar «democrática». Um caso, entre vários, ilustra este aspecto. Alberto Pinheiro Torres, advogado portuense, prestigiado dirigente católico, monárquico e activo deputado durante a «situação» sidonista ¹¹⁹, foi colocado à frente da Secção das Subsistências da Câmara do Porto pelo Ministro do Interior, Machado Santos. Numa curta missiva, em papel timbrado, para o Presidente da República, apressou-se a agradecer e a garantir todo o empenhamento nas suas novas funções:

III^{mo} e Ex^{mo} Sr.

Permita que directamente agradeça a V. Ex^a a honra do seu convite e lhe assegure que empregarei todos os meus esforços para desempenhar a missão de que V. Ex^a me encarregou.

A Camara reúne hoje. O Porto está infinitamente reconhecido ao interesse de V^a Ex^a.

Com a maior estima e subida consideração

De V. Ex^a com respeito

P - 24-2-918 Alberto Pinheiro Torres ¹²⁰.

Tão ou mais significativos que estes casos de disponibilidade dos católicos para o desempenho de cargos públicos, são os casos avulsos e dispersos pelo país da confiança depositada, apesar de tudo, no novo quadro legal: o famoso Templo-Monumento em honra de Santa Luzia, na «montanha dourada», sobranceira à antiga Viana da Foz do Lima, começara a ser construído em Fevereiro de 1904, mas as obras tiveram de parar bruscamente com a implantação da República e a promulgação da lei de 21 de Abril de 1911, sendo retomadas só em Maio de 1918 ¹²¹!...

Uma característica do processo político desencadeado após 5 de Dezembro de 1917, notada por vários autores, consistiu no cada vez menor apoio expresso do campo republicano, obrigatoriamente compensado pelo apoio de outros campos político-ideológicos. No entanto, é preciso reconhecer e sublinhar que os Governos de Sidónio Pais mantiveram, mas não de modo inequívoco, as fronteiras de um Estado indelevelmente republicano. Para lá de tais limites —

¹¹⁹ Veja-se nota biográfica in SILVA, Amaro Carvalho da — *O Partido Nacionalista...*, ob. cit., p. 206-207.

¹²⁰ A.P.S.P. Sub-Sistema P. R. Correspondência.

¹²¹ ALPUIM, Maria Augusta Eça de — *A Montanha dourada*. Darque, 1968, p. 22.

efectivamente intangíveis...— terminavam as cedências aos católicos, porque para lá de tais limites ficava a sensível abertura do ensino oficial e particular à temática religiosa ou ainda a abdicação completa do Estado ante compromissos difíceis de revogar por respeitarem à administração dos bens arrolados. Cunha e Costa afiançou que a morte de Sidónio Pais fora o único óbice à satisfação, para gáudio dos católicos, da liberdade de ensino religioso nas escolas particulares. No entanto, o Sidonismo e Sidónio Pais, muito em particular, não se atreviam, face ao já exposto, a arriscar num domínio delicadíssimo como era o instructo-educativo, onde o progressismo da República deixara mais fundas e perenes marcas. E no tocante aos bens arrolados, o Estado republicano, pelo decreto nº 4.410 de 15 de Julho, determinou, apenas, uma mudança na composição das comissões concelhias, em sintonia com similares retoques na Comissão Central, reduzindo-as a três funcionários públicos, libertos (eventualmente) do controlo partidário, mas (inevitavelmente) enredados na teia governamental. Enfim, a margem de manobra, no sentido da satisfação das reivindicações católicas — entoadas com crescente veemência...—, foi-se tornando cada vez mais pequena, cingindo-se a matérias de consenso, isto é, aceitáveis para uma República moderada disposta a conviver e a colaborar com as crenças religiosas. Dessas matérias destacamos a revisão da lei do Registo Civil, para permitir que os párocos administrassem o sacramento do Baptismo, e a concordância sobre o envio de missionários para as Colónias — medida que o democrático Norton de Matos, Alto Comissário em Angola de 1921 a 1924, ousou regulamentar por decreto nº 77 de 9 de Dezembro de 1921 ¹²².

Os católicos, como é natural, só poderiam sentir-se plenamente atendidos se a obra republicana fosse profundamente revista. Se a República quisesse tão somente reparar excessos, era óbvia a sua insatisfação, frisada, atrás, por Cunha e Costa. Mas também se percebe que lhes era, mesmo assim, vital o apoio à nova «situação». O processo preparatório das eleições presidenciais e legislativas de 28 de Abril (Congresso de Deputados e Senado), oferecia-lhes o ensejo para uma expressiva aproximação política dentro de um cada vez mais vinca-do equívoco ideológico... O «espectro» do sufrágio universal jogava

¹²² Sobre o teor e a aplicação do decreto regulamentar da «existência e funcionamento das missões religiosas», veja-se a evocação do próprio MATOS, Norton de — *África nossa. O que queremos e o que não queremos nas nossas terras de África*. Lisboa, Edições Marânus, 1953, p. 94-99.

contra a «lógica eleitoral» dos partidos da «República Velha», porque abria as urnas ao eleitor rural e analfabeto, manipulável pelo clero e pelos monárquicos. A resposta de democráticos, de unionistas e de evolucionistas teve, por isso, o recorte de um «cheque-mate»: a abstenção. Os «republicanos velhos» auto-excluíam-se deliberadamente de um processo que ficava sem a sua importante chancela legitimadora. E Sidónio era, assim, condenado a gerir outros apoios, vindos da oposição à República. Apoios equívocos numa situação republicana!...

O Centro Católico Português, organização incipiente, obteve quatro deputados e um senador ¹²³, dentro de um alinhamento estratégico ambíguo. De acordo com Egas Moniz, houve uma espécie de acordo tácito entre o Centro Católico e o P.N.R., a nova formação partidária composta por centristas, dissidentes do unionismo e dos outros dois partidos republicanos, e ainda por independentes de todos os lados. Mas o registo das três únicas sessões efectuadas no Congresso dos Deputados até ao final do ano (a n.º 24 de 22 de Julho de 1918, a n.º 25 de 6 de Agosto e a n.º 26 de 16 de Dezembro) revela-nos, nas duas primeiras, a explícita ausência de intervenções do grupo católico e, na última, Pinto Coelho ergueu a voz para secundar pretensões da minoria monárquica. Mais uma clara demonstração do equívoco ideológico que atou católicos, monárquicos e a «República Nova» à mesma situação política.

Partidos e Corporações	Câmara dos Deputados	Senado
P.N.R.	108	38
Monárquicos	37	10
Independentes	5	2
Católicos	4 [e não 5]	1
Entidades profissionais e corporativas	0	28

NOTA: extraído de WHEELER, Douglas — *História política de Portugal*, p. 163; os dados procedem de registos da Imprensa, pelo que carecem de confirmação ¹²⁴.

¹²³ FERREIRA, António Matos — *A Igreja e a República*, texto cit., p. 351.

¹²⁴ Procedemos já ao levantamento possível das actas eleitorais elaboradas em todos os círculos, enviadas para Lisboa e arquivadas no Arquivo Histórico Parlamentar (Assembleia da República) e contámos apresentar o tratamento crítico e comparativo da totalidade dos dados obtidos na dissertação de doutoramento em preparação *Sidónio e Sidonismo. História e Mito*.

A participação eleitoral dos católicos ¹²⁵ fora norteeda por critérios expressos na imprensa e, nomeadamente, em alguns boletins e revistas episcopais, vinculando assim o Episcopado à mesma estratégia do Centro Católico. Critérios perfeitamente amadurecidos em 1917 e de tal forma que se pode ler na revista religiosa e boletim diocesano *O Semeador*, de Bragança, um veemente apelo ao voto como modo de infiltrar no Poder o «*espírito christão*»:

O estado da Igreja em Portugal é o mais lastimavel possível. Nos termos da lei de separação, os actos religiosos não podem ser praticados senão nos logares destinados ao culto, que sam os templos. Ora os templos, por determinação da mesma lei, sam propriedade do Estado. E por isso o Estado consoante lhe approuver, pode dar-lhes outro destino ou fechá-los.

(...) A Igreja vive apenas como tolerada, mas não tem as minimas garantias.

(...) Nós, os catholicos, havemos de supportar de braços cruzados esta carência de garantias em que a impiedade opprimida dos nosos inimigos nos collocou? Não haverá remédio para nos libertarmos desta vil escravidão em que nos forçam a viver? Ha, e muito facil, e que está nas nossas mãos. Não é preciso fazer uma revolução, nem promover tumultos para alcançarmos a nossa alforria. Abasta-nos usarmos duns direitos que ainda nos não cassaram nem podem cassar. Cumpram todos os catholicos os seus deveres quanto à imprensa e quanto ao voto, e no mesmo instante veremos demudar-se a situação da Igreja em Portugal.

De modo que, se essa situação é má, a culpa é dos catholicos, pelo que fazem e pelo que deixam de fazer.

(...) Votem os catholicos como devem votar, e nós veremos para logo as instituições e as leis infiltradas do espirito christão.

¹²⁵ Segundo o levantamento publicado por Manuel Braga da CRUZ, pelo círculo de Viana do Castelo concorreu Francisco Sousa Gomes Veloso [eleito], pelo de Braga Alberto Pinheiro Torres [eleito], pelo de Penafiel José Nosolini da Silva Leão, pelo de Viseu Luís Ferreira, pelo de Lamego Francisco Perfeito de Magalhães, pelo de Gouveia J. da Cunha Matos, pelo de Arganil Alberto Diniz da Fonseca [eleito], pelo da Covilhã Diogo Pacheco de Amorim, pelo de Leiria J. de Almeida Correia, pelo de Tomar Isidro dos Reis, pelo de Portalegre António Lino Neto [eleito] e pelo de Silves o Conde de Silves; para o Senado o P^o Silva Gonçalves apresentou-se como candidato pela Província do Minho, José de Azevedo e Menezes pela de Trás-os-Montes e Domingos Pinto Coelho [eleito] pela do Algarve (Cf. CRUZ, Manuel Braga — *As Origens da democracia cristã e o salazarismo*, ob. cit., p. 437).

Hoje não pode haver duvidas acêrca do dever da imprensa e do dever político. Os moralistas mais autorizados, os Papas e os Bispos têm dito o sufficiente para que ninguem possa allegar ignorancia no cumprimento destes dois importantissimos deveres ¹²⁶.

A campanha pela «boa imprensa» — a imprensa católica e moralisadora — e pelo dever de votar — o dever do recurso a um direito inalienável —, foi alastrando pelos meios católicos como impulso legítimo contra a «vil escravidão» em que diziam viver. E, inesperadamente, o golpe de Dezembro trazer-lhes-á um «Libertador» republicano. A República continuava e, ao mesmo tempo, parecia mudar!... Do seu «regaço» caíram umas insatisfatórias alterações à «*lei odiosa e iniqua*» e umas novas eleições, franqueadas à livre participação dos católicos. Gesto de «boa vontade política» — assim o encarou a direcção geral do Centro Católico, formada por José Fernando de Sousa, Diogo Pacheco de Amorim e Alberto Pinheiro Torres, no seu Manifesto de 14 de Março de 1918, divulgado nos jornais católicos e nos boletins diocesanos. Seguindo a Pastoral colectiva, o Centro posicionava-se publicamente face ao dezembrismo e, sobretudo, a Sidónio Pais:

(...) A revolução triumphante em 8 de Dezembro ultimo veio iniciar de surpresa a emancipação do paiz do jugo demagogico que sobre elle pesava.

Por isso de norte a sul acclamaram entusiasticamente todas as classes sociaes, sem distincção de opiniões, o actual chefe do Estado, prestigioso caudilho d'aquelle movimento libertador.

A parte sã do paiz manifestou-se — por modo mais significativo que uma consulta eleitoral — que daria todo o apoio a quem lhe garantia a ordem, administração honesta e patriótica, respeito das consciencias, exercicio das legitimas liberdades.

A essas solemnes demonstrações correspondeu o formal appêllo do sr. dr. Sidonio Paes para o concurso patriótico de todos, sem distincção de crenças nem de ideaes politicos, á união de todos os bons portuguezes, para salvarem a patria n'esta hora angustiosa.

Essa obra reparadora foi iniciada.

No que respeita a liberdade religiosa, algumas demonstrações de boa vontade foram dadas aos cathólicos e prometteu-se-lhes

¹²⁶ AFONSO — *Dois deveres*. «O Semeador», Bragança (6) Junho 1917, p. 363-365.

a reforma d'essa lei odiosa e iniqua, que durante sete annos fora declarada pedra angular e palladio intangivel, a lei chamada de separação e que foi apenas instrumento de expoliação e oppressão. O que a Igreja soffreu, e nós com ella, tratados como párias n'um paiz catholico!

Veio a reforma promettida, mas, por lamentavel contradição, não correspondeu á nossa expectativa, nem traduziu o proposito justiceiro do Chefe do Estado.

Derogaram-se, é certo, alguns preceitos odiosos da antiga lei, mas outros permaneceram, em estranha antinomia com o criterio anunciado.

Urge modificar a actual situação legal da religião catholica entre nós, embora em regimen de separação, pondo-se termo ao funesto conflicto entre o Estado e a consciencia religiosa da grande maioria da nação.

(...) A primacial manifestação d'essas tendencias deve ser um prompto e leal entendimento com a Santa Sé, consoante o exigem inilludivelmente os superiores interesses do paiz e o Centro Catholico tem insistentemente reclamado

Vae proceder-se á eleição para confirmar o mandato revolucionario que investiu o sr. dr. Sidonio Paes na presidencia da republica e para escolha dos membros de camaras constituintes.

Qual o dever dos catholicos em tal conjuntura?

Definiu-lho em termos claros e inelludiveis a ultima Pastoral collectiva. Devem votar e votar bem, preferindo os candidatos que melhores garantias dêem de apoiar as suas reivindicações. Para isso importa que se façam recensear e que procurem esclarecer a consciencia dos eleitores ácerca do alcance moral do acto que vão praticar.

Ao problema religioso junta-se o problema da ordem, da honesta e patriotica administração.

É no sr. dr. Sidonio Paes que a nação confia para o resolver n'este momento angustioso.

Por isso, devemos conceder, por desinteressado patriotismo, a elle e ao governo a que preside, apoio leal e franco, contribuindo para lhes fortalecer o prestigio pela consagração dos votos da grande massa conservadora.

Podemos e devemos fazel-o sem quebra de dignidade, nem sacrifico dos nossos principios ¹²⁷.

¹²⁷ *Manifesto do Centro Catholico*. «Boletim da Diocese de Lamego», Lamego, 3 (4) Abril 1918, p. 56-57.

Os autores do Manifesto não se limitaram, porém, a esta declaração explícita de apoio, avançando mesmo, porque era chegada a «hora da verdade», com instruções precisas ao eleitorado:

(...) Aconselhamos, pois, os catholicos a dar o seu voto ao sr. dr. Sidonio Paes para a presidencia da republica.

Quanto à escolha de candidatos, depende de circumstancias regionaes. Onde a nossa organização nos permite fazer vingar uma candidatura do Centro, outra não pode ser a solução. Fóra d'esses casos impõem-se os accordos honestos e dignos com o governo e com os partidos que nos mereçam confiança sobre a base do apoio ás nossas reivindicações.

Para unidade de acção, que a torne mais efficaz, as commissões eleitoraes devem ser submetidas á Direcção Geral do Centro, á qual compete, segundo o regulamento, orientar e dirigir superiormente os trabalhos de acção eleitoral.

Fica assim traçada a linha de conduta que em consciencia se nos affigura mais consentanea com a defesa dos superiores interesses da Religião e da Patria.

Para o zello dos catholicos apelamos, cheios de confiança, pedindo-lhes que cumpram o seu dever ¹²⁸

O «pacto» selado nas urnas tornou irreversível a confiança dos catholicos na «República Nova» e ajudou a dissipar as naturais reservas do Episcopado. Mas para um sensível acréscimo de confiança muito haveriam de contribuir as solenes exéquias de 15 de Maio de 1918, na Sé Patriarcal de Lisboa, por alma dos nossos soldados mortos em campanha. A notícia publicada pela revista do Patriarcado de Lisboa *Vida Catholica*, contém uma expressiva descrição do «aspecto grandioso» da Cathedral e da pose do Chefe do Estado, ladeado pelos seus ajudantes e por alguns membros da Comissão Central de Assistência Religiosa em Campanha:

(...) A magestosa cathedral apresentava um aspecto grandioso, como nao ha memoria de ter apresentado alguma vez, nem mesmo nas exequias solemnes annuaes que n'ella se realisavam.

Todos os arcos ao longo das naves tinham ricas setiaes, e todas as tribunas sobrepostas aos mesmos estavam armadas e guarnecidas a preto e roxo.

¹²⁸ Ibidem, p. 58.

O arco cruzeiro tinha um riquíssimo setial e o altar mór um magnífico espaldar. No transepto foram armadas duas tribunas, uma para o ministério e outra para o corpo diplomático, e ao centro um elevado catafalco todo ladeado de tocheiros e serpentinas. O conjunto das armações era realmente soberbo.

A concorrência foi enorme. Além do Chefe do Estado, ministério, corpo diplomático, alto funcionalismo, e larga representação da officialidade de terra e mar, o templo estava literalmente cheio e em todos os rostos se divisava um profundo recolhimento.

Começou a cerimonia pelas 11 horas precisas, logo que chegou o Chefe do Estado, que, acompanhado dos seus ajudantes tomou lugar n'uma das tribunas da Capella-mór, a do lado da Epistola, onde assistiu á cerimonia funebre. Tendo S. Ex^a mostrado desejos de que na mesma tribuna o acompanhassem alguns dos membros da Comissão Central de Assistencia, para lá se encaminharam e de lá assistiram Monsenhor Amadeu Ruas e o Sr. Henrique de Mendonça.

A Missa foi de Pontifical, celebrada pelo Rev.^{mo} Arcipreste da Sé Cathedral, fazendo Sua Em.^{cia} Rev.^{ma} o Senhor Cardeal Patriarcha, assistencia ¹²⁹.

As palavras transcritas e as imagens publicadas, com significativo destaque, pela *Ilustração Catholica*, de 15 de Junho de 1918, revelam bem a densidade do acto, do ponto de vista simbólico, porquanto possibilitou, num mesmo espaço sagrado, a simbiose da religiosidade católica, apostólica e romana com a religiosidade cívica, patriótica e republicana, assumida e representada, pela primeira vez, ao mais alto nível, ou seja, pelo Chefe do Estado. E, como é natural, não faltaram logo católicos que viram nesse acto uma cedência ou uma «conversão» de Sidónio Pais à religião materna e o mesmo disseram e escreveram os seus adversários do campo republicano. A presença do Presidente da República (livre pensador assumido) e dos seus ajudantes num templo católico obedeceu, porém, a um interesse político imediato de reafirmação da continuidade do esforço de guerra português e de prelúdio a negociações com a Santa Sé — Egas Moniz não se esqueceu, aliás, de lembrar esse facto nas conversações que manteve com Mgr. Ragonesi.

¹²⁹ *Archivando. As exequias na Sé.* «Vida Catholica», Lisboa 3 (66) Maio 1918, p. 569.

Associada a este pragmatismo político emergiu, sem dúvida, a auto-estima de Sidónio Pais, excitada pelo «espírito de missão» (o tal «desvaio messiânico» de que o acusou Egas Moniz) e traduzida numa concepção espectacular e ritualista do exercício do Poder. Uma concepção inculcada, habitualmente, por certas instâncias corporativas de (re)produção ideológica — a Universidade, o Exército, a Igreja... O fascínio de Sidónio Pais por heróis e por actos heróicos — força-motriz e sentido da História, segundo Thomas Carlyle — acentuou-lhe a postura teatral, cruzadística e, conforme tem sido observado, carismática ¹³⁰, num cenário de expectativas frustradas, de sentidas angústias e de confrangedoras carências, e numa dinâmica alucinante de «banhos» de multidão, de paradas militares, de festas para crianças, de visitas a doentes, de iniciativas voluntaristas de cariz assistencial e caritativo ¹³¹, etc. Um rol extenso de manifestações públicas tendentes, segundo certas interpretações, à «edificação do mito» ¹³², com a intervenção especial da Igreja Católica. Não nos parece, contudo, que o processo se possa explicar tão linearmente.

Se é certo que Sidónio Pais, por elementar interesse tático, aproveitou e aproveitou a propaganda que os católicos foram tecendo em torno de si e da sua República, não podemos inferir que fosse seu propósito hipotecar-se ao dispositivo propagandístico dos católicos e dos monárquicos ou, dito de outro modo, que quisesse, conscientemente, partilhar com eles a liderança de um processo político, no fundamental laico e republicano. Em rigor, parece-nos antes que Sidónio, empurrado pela conjuntura, pelo seu temperamento, pelos «republi-

¹³⁰ MEDINA, João — *Sidónio Pais chefe carismático*. «Revista da Faculdade de Letras», Lisboa, 5ª série (2) Dezembro 1984, p. 79-88.

¹³¹ Referimo-nos à Assistência 5 de Dezembro, que ficou famosa pelas *Sopas Económicas* ou *Sopas do Sidónio*. Esta iniciativa nada tinha de original, tendo sido precedida por outras similares, das quais a mais divulgada foi provavelmente a Sopa do Século, instituída em finais de 1917 e justificada, directamente, pela escassez de géneros e agravamento das condições de vida dos mais desfavorecidos em plena conjuntura de guerra internacional. A epidemia da «gripe espanhola» ou gripe bronco-pneumónica e o surto de tifo grassaram com violência entre meados de 1918 e o primeiro trimestre de 1919, e mobilizaram medidas oficiais e particulares no sentido de atenuarem os seus efeitos arrasadores. À falta de estudos monográficos sobre a situação epidémica em Portugal podemos-nos socorrer da análise produzida para Espanha por ECHEVERRI DÁVILA, Beatriz — *La Gripe española. La pandemia de 1918-1919*. Madrid, C.I.S., 1993.

¹³² GARRIDO, Álvaro — *Sidónio Pais: edificação do mito*, art. cit, p. 51-64.

canos velhos», pelos novos aliados, enfim, por múltiplos factores, deixou-se envolver num equívoco que cresceu como «bola de neve»: o que os católicos foram pensando e imaginando acerca de Sidónio Pais não era recíproco, porque apesar de se terem tornado *compagnons de route*, as suas metas não podiam coincidir. E esta falta de sintonização ideológica afigura-se-nos mais evidente com os monárquicos e integralistas. A passagem efémera de Martinho Nobre de Melo (conotado com esse campo político, embora tenha negado tais ligações...) pelo Governo, recomposto em 7 de Março de 1918, bem como a sua interferência, ladeado episodicamente por António Sardinha e Hipólito Raposo (homens do *Integralismo Lusitano*) na redacção de um projecto da lei eleitoral, de feição presidencialista, justifica-se no quadro da inevitável abertura do Sidonismo «às direitas» — pautada por um óbvio ecletismo político-ideológico —, mas têm de ser muito relativizadas pelo simples facto de que a «República Nova», personalizada e populista, esteve, apesar disto, sempre cingida a algumas «lições» anteriores e coevas do 5 de Outubro. E há, sobretudo, uma «lição», já lembrada atrás a propósito de certos momentos biográficos cruciais, que ganha aqui especial ênfase. Em 1911, Sidónio Pais, enquanto candidato a deputado às Constituintes, declarou ao jornal republicano *A Liberdade*, de Aveiro, algo que à primeira vista — mas só à primeira vista... — pode parecer contraditório com a sua posição ao longo de 1918: «*O dr. Sidonio Paes, deputado por este circulo, opta pelo systema democratico com algumas modificações*». O dr. Sidónio Pais explicou-se: «*O systema parlamentar seria o regresso ao passado. Temo o regimen presidencial americano que a breve trecho transformaria, entre nós, o presidente n'um despota. O ideal seria uma Republica democratica. Entendo todavia que nem n'isso devemos pensar*»¹³³. Em síntese, o dr. Sidónio Pais aceitava uma República democrática (participada pelo povo) sob a forma de parlamentarismo, ou seja, um parlamentarismo mitigado. Em 1918 continuou a falar e a acreditar — releiam-se, com atenção, os seus discursos publicados em 1924... — na democracia, mas combinada, à *outrance*, com presidencialismo. Afinal, o que é que mudou e o que é que permaneceu na abreviada e pouco original utopia política de Sidónio Pais?

¹³³ *A Liberdade*, Aveiro, 22 de Junho de 1911.

Não parecem ter mudado, quanto ao essencial, os princípios, nem as convicções íntimas do antigo deputado às Constituintes, do irmão Carlyle e do livre pensador confesso, que se declarou, em 1911, republicano desde os 15 anos de idade. Princípios e convicções, convém sublinhá-lo, minadas por contradições intrínsecas, que Sidónio não ousou, por incapacidade própria, comum, é certo, a muitos dos seus coevos correligionários, perceber e superar. O que mudou, em nossa opinião, foram as circunstâncias externas e estas impuseram a correcção de certas fórmulas políticas, dentro do retorno à pureza da utopia original, e desocultaram facetas de um homem que só os familiares, os amigos e alguns alunos tiveram até aí ensejo de conhecer ou vislumbrar. Ocorre-nos referir, a este propósito, o depoimento de um desses discípulos que com ele se cruzaram na sua vida de lente e de professor em várias escolas. Rafael Calado recordou-o tendo por cenário o Colégio de S. Pedro, em Coimbra:

De figura nervosa, alto, delgado, vestia com uma elegância inseparável de toda a sua personalidade. Lembro-me de um fato seu, preto, com riscas brancas, espaçadas, que usava com chapéu de coco, colarinho direito, engomado de pontas viradas e uma bengala de cana da Índia, que segurava com mão crispada, juntamente com as luvas amarelas de pele de cão.

Caminhava rápido, direito, absorvido, como que afastado por pensamentos diferentes, da vida que o rodeava.

Impunha, instintivamente um respeito em que havia da parte dos discípulos um receio quase temeroso de lhe desagradar, apesar da afabilidade com que os tratava. Um confiscípulo meu, a quem a tiquetaque da garotice havia de fazer malograr na vida, atreveu-se uma vez, na aula de matemática, a esboçar um gesto ou qualquer irreverência.

O olhar do mestre gelou-lhe o sangue!

Quando passávamos por ele cumprimentávamo-lo com sincero respeito, e era frequente crispá-lo a face pálida, de bigodes levantados nas pontas, e só muito adiante, se virar para corresponder ao cumprimento feito ¹³⁴.

Investido, inusitadamente, da mais alta responsabilidade política, Sidónio Pais não tardou a evidenciar estes traços neuróticos da sua personalidade, através de uma postura hierática e enérgica,

¹³⁴ CALADO, Rafael — *Memórias de um estudante de direito*, 2ª ed. Coimbra, Coimbra Editora, 1961, p. 101-102.

autoritária e afável. Uma postura ajustada ao seu arrebatado patriotismo de cariz messiânico (típico da geração de 90) e passível de ser facilmente assimilada pela faculdade mitologizadora da Igreja Católica. Com efeito, se entendermos por mito não algo (figura, lenda...) oposto à realidade empírica e, portanto, falso ou inventado, mas sim toda a «narrativa primordial ou das origens» que convoca e implica a ligação ao sagrado no quadro operatório do *inconsciente colectivo* de Jung¹³⁵, compreende-se a imbricação do Milagre de Ourique — o mito fundador da Nação portuguesa¹³⁶ — no messianismo judaico-cristão da teologia católica de obediência, de sacrifício e de resignação aos desígnios da Providência. Compreende-se ainda a função hagiográfica, extensiva aos personagens heróicos, como esquema re-actualizador de uma dimensão mítica constante. Temos, assim, uma corrente mítica de fundo — a messiânica — que surge, desaparece e (re)emerge ao longo do processo histórico, manifestando-se em conjunturas específicas com os protagonistas (heróis) disponíveis. E, não há dúvida, que os anos de 1917 e de 1918 ficaram marcados por uma recorrência da vaga messiânica tão forte como a milenarista e utópica, sentida nos idos de 1890, em plena crise do *Ultimatum*, mas desta vez ao alcance do controlo ideológico da Igreja Católica. A prova máxima que esse controlo se exerceu encontramos-na no processo de beatificação de Nuno de Santa Maria, que dois autores consideraram recentemente ser «*uma abertura de relação da Igreja com o sentimento*

¹³⁵ SILVA, Armando Malheiro da — *La Nation portugaise. Mythanalyse et récurrence*, art. cit., p. 124.

¹³⁶ Ainda que numa perspectiva marcadamente histórico-culturalista, devemos-se a Ana Isabel Carvalhão Buescu importantes contributos para uma hermenêutica profunda do Milagre de Ourique, após o seu banimento definitivo da História de Portugal (documentalmente certificada) por Alexandre Herculano. Veja-se: BUESCU, Ana Isabel Carvalhão — *O Milagre de Ourique e a História de Portugal de Alexandre Herculano. Uma polémica oitocentista*. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1987; Idem — *Um mito das origens da nacionalidade: o milagre de Ourique*, in «A Memória da Nação. Colóquio do Gabinete de Estudos de Simbologia, realizado na Fundação Calouste Gulbenkian, 7-9 Outubro 1987». Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1991, p. 49-69; Idem — *Un mythe fondateur du royaume du Portugal: le miracle d'Ourique*, in «L'Imaginaire de la Nation (1792-1992). Actes du colloque européen de Bordeaux (1989). Textes réunis par Claude-Gilbert Dubois». Bordéus, PUB, 1991, p. 173-184; e Idem — *Vinculos da memória: Ourique e a fundação do reino*, in CENTENO, Yvette — «Portugal: mitos revisitados». Lisboa, Edições Salamandra, 1993, p. 11-50.

da Pátria»¹³⁷ e que D. António Mendes Belo, na carta-circular de 15 de Fevereiro ao Cabido, clero e fiéis do Patriarcado, deixou enfatizada nos termos mais eloquentes:

(...) Dois fins, ambos elevados e justos, se propõe a Egreja com o culto prestado á Santidade — animar-nos pelo exemplo á imitação das virtudes, que a constituem — inspirar-nos a fé e a confiança na intercessão dos que a alcançam.

Em frente da Imagem do Santo Condestavel, invoquemol-o e procuremos imital-o; invoquemol-o, por que somos portuguezes, e em Portugal abriu elle os olhos á luz do dia; imitemol-o porque somos christãos e do Christianismo teve elle as virtudes; honremos como portuguezes uma das maiores glorias da nossa Patria, veneremos como catholicos uma das maiores glorias da Religião.

Roguemol-lhe que, por sua intercessão, consiga que no espirito e no coração dos portuguezes d'hoje se inflammem e aviventem os sentimentos religiosos e patrioticos, de que elle nos legou exemplo eloquentissimo, e faça com que os nossos bravos soldados, que lá fóra estão vertendo o sangue e arriscando a vida em defeza do nosso amado Portugal, que elle por mais de uma vez, salvou do abysmo da perdição, regressem, em curto prazo, hasteando triumphante e victoriosa a bandeira da Patria, aos seus lares, para junto de quantos os estremecem, e, anciosos, aguardam o feliz momento em que possam estreital-os em seus braços¹³⁸.

A exaltação e a confirmação pelo decreto papal *Clementissimus Deus*, de 26 de Janeiro de 1918, do culto tributado ao Santo Condestável D. Nuno Álvares Pereira, herói nacional e braço armado da vontade crística¹³⁹, num período grave — 1383-1385 — para a independência nacional, vinha preencher, enquanto o incipiente culto mariano de Fátima ainda só germinava, o mesmo efeito mobilizador cumprido, em 1880, pelas comemorações do Centenário de Camões,

¹³⁷ AZEVEDO, Carlos A. Moreira e RODRIGUES, Abílio de Sousa Rodrigues — *A Igreja Portucalense entre as Guerras*, ob. cit., p. 26.

¹³⁸ ANTONIO I (D.) — [Carta-circular]. «Vida Catholica», Lisboa, 3 (80) 20 de Fevereiro de 1918, p. 355-356.

¹³⁹ Expressa no célebre apócrifo *Juramento com o qual o rei Dom Afonso Henriques confirmou a visão de Cristo Nosso Senhor*, «descoberto» em 1596 e divulgado por Fr. António Brandão, em 1632.

exaltado por Teófilo Braga ¹⁴⁰. Um efeito objectivado na criação, em Junho de 1918, da Cruzada Nun'Álvares, liga patriótica supra-partidária, que se estenderia no tempo até 1938, numa amálgama de sensibilidades diversas, mas convergentes, num nacionalismo ordeiro e orgânico potenciador da «*regeneração, ressurgimento, ressurreição, salvação, reconciliação ou reconstrução*» de Portugal ¹⁴¹. E basta um relance perscrutador pelos jornais católicos e boletins diocesanos para se confirmar a presença no imaginário católico da estrutura mítica escatológica ¹⁴² constitutiva do messianismo, exem-

¹⁴⁰ Não custa traçar este paralelismo se tivermos em conta esta passagem do opúsculo de Teófilo BRAGA, a saber: «(...) *O Centenário de Camões devia ser a festa da nacionalidade portugueza; toda a grandeza e sumptuosidade que se desenvolveu adquiriu uma significação mais profunda, não só em relação ao lugar que nos compete na historia da civilisação, como nos accidentes que envolverem o futuro da nossa nacionalidade. Quando em 1580, os exercitos de Philippe II entraram em Portugal, e a aristocracia se vendia torpemente ao invasor reconhecendo-lhe uns pretendidos direitos, havia um partido nacional da independencia, que resistiu; a esse partido pertencia Dom Francisco de Almeida, que andava assoldadando gente para um levantamento nacional, e foi a esse que escreveu Camões as celebres palavras: — ao menos morro com a patria. Era esse um descendente «dos Almeidas, por quem ainda o patrio Tejo chora» como Camões os immortalizou nos Lusíadas. Philippe II entrou triumphante em Lisboa, mezes depois de Camões ter expirado na indigencia a 10 de Junho de 1580. O rei mandou-o procurar, talvez para o corromper como a Bernardes, a Caminha, a Fernão Alvares d'Oriente, e a quasi todos os escriptores do ultimo quartel do seculo XVI; mas aquelle que supportára todas as decepções, os desprezos da côrte de Dom João III, as prisões, os desterros, os naufragios, a miseria, não podia na realidade resistir ao golpe instantaneo que extinguia a independencia nacional da patria a que elle levantára um monumento eterno. A casa de Vimioso, a que mais soffreu com a invasão de Philippe II, deu-lhe o lençol com que o enterraram obscuramente na egreja de Santa Anna. Aquelles espiritos que lamentavam a conquista de Portugal, consolovam-se lendo a epopêa de Camões, e pôde-se affirmar que os Lusíadas acordaram o sentimento da independencia nacional que se affirmou na revolução de 1640» (Cf. Idem — *Os Centenários como synthese affectiva nas sociedades modernas*. Porto, Tip. A. J. da Silva Teixeira, 1884, p. 7-8).*

¹⁴¹ Veja-se LEAL, Ernesto Castro — *António Ferro. Espaço político e imaginário social (1918-1932)*. Lisboa, Edições Cosmos, 1994, p. 125-138; e MEDINA, João — *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, ob. cit., p. 170-171).

¹⁴² Seguimos a lúcida e estimulante análise do sociólogo francês do imaginário SIRONNEAU, Jean-Pierre — *Figures de l'imaginaire religieux et dérive idéologique*. Paris, Editions L'Harmattan, 1993. Devido às suas estreitas conotações com o pensamento, a obra e o universo de influências sistematizadas (Cassirer, Bachelard, Jung, Lévi-Strauss, etc.) patente em DURAND, Gilbert — *As Estru-*

plaramente expressa pelo autor do artigo *O Santo Condestável*, publicado no *Boletim da Diocese de Portalegre*:

(...) Em lances bem criticos a sua espada gloriosa salvou da ruina a Patria que elle amava, a sua fé inabalavel deu-lhe o segredo de victoria nos mais arriscados recontros, a sua abnegação heroica levou-o ao sacrificio de todas as grandezas na cella humilde de um mosteiro. Hoje ei-lo que se manifesta de novo radiante de glora ante os olhos da mesma patria como que enviado novamente pela Providencia para a salvar na crise talvez mais afflictiva da sua historia. Esta ressureição, que bem lhe podemos chamar assim, do maior paladino da independencia de Portugal é indicio seguro de que Deus vela por nós ¹⁴³.

Apanhado no seu trajecto histórico por este forte ressurrecionismo épico do Portugal cristão, Sidónio Pais acabou, nas páginas da imprensa católica e diocesana, colado ao papel de herói (e mártir) providencial e messiânico como vários textos comprovam. Papel esse convertido, uns anos mais tarde, em anunciador da ditadura nacional, salvífica e iminente, pelo nacionalista e membro da Cruzada de Nun'Álvares, João de Castro:

Os ultimos rebombos do canhão na manhã do dia de Nossa Senhora, 8 de Dezembro de 1917, já não anunciavam á cidade imperial o combate mas a sagração do Libertador.

A gloria e o milagre iniciavam esse ano de místico delirio de messianismo e de esperança que o martirio viria tragicamente completar.

turas antropológicas do imaginário. Introdução à arquetipologia geral. Lisboa, Editorial Presença, 1989, consideramos o modelo mitanalítico de Sironneau preferível à perspectiva «impressionista» do historiador das ideias políticas e politólogo GIRARDET, Raoul — *Mythes et mythologies politiques*. Paris, Éditions du Seuil, 1986. Este autor, embora se tenha inspirado em Bachelard e em Lévi-Strauss, misturou ideias-força típicas da formulação discursiva das ideologias — Conspiração e Unidade — com temas míticos — Salvador e da Idade do Ouro — e formou quatro «grandes conjuntos político-mitológicos» caracterizadores do processo histórico-político francês dos sécs. XIX e XX. A identificação desses «conjuntos» permitiu-lhe concluir que «os grandes momentos de efervescência mitológica corresponderam sempre a fenomenos de crise, de mudança e de ruptura». Trata-se, a nosso ver, de um esquema hermenêutico criativo, mas de aplicação historiográfica demasiado aleatória, por falta de um *corpus* conceitual coerentemente estabelecido.

¹⁴³ *O Santo Condestavel*. «Boletim da Diocese de Portalegre», Portalegre, 2 (10) Abril 1918, p. 161.

Sidonio Paes surgiu como um enviado de Deus, herói libertador da demagogia anti-nacional, messias do nosso sentimento, esperança da salvação sempre afastada pelos estrangeiros de dentro de fronteiras. E um ano inteiro a sua acção sobre a alma colectiva de Portugal foi crescendo, foi-se afirmando sempre maior, até á suprema consagração da morte desgraçada ás mãos infames de um partido político.

Era o Arcanjo Libertador. Quando ele ajoelhava deante de Deus nas Igrejas a multidão inteira cahia de bruços a ouvir a conversa de Deus com Portugal por intermedio do seu filho amado. Quando ele passava em revista as tropas o povo via-o aureolado de chamas e de reflexos de espadas, entre o estrondear das bombardas, comandando com um sorriso de mistica certeza a Revolução Libertadora ¹⁴⁴.

Marcado, pois, pela aproximação e pelo equívoco ideológico, com incluíveis extensões míticas (o livre-pensador Sidónio, herói messiânico/libertador do povo de Deus...), o relacionamento dos católicos com a «República Nova» intensificou-se, no plano simbólico, após as solenes exéquias de 15 de Maio e, no plano político, com o reatamento das relações diplomáticas com a Santa Sé. Tratava-se de uma importante exigência dos católicos e correspondia, também, mas num quadro doutrinário diverso, a uma das prioridades da política externa dos Governos de Sidónio.

A segunda recomposição governamental, determinada pelas eleições, ajustou-se à fórmula presidencialista, através da passagem dos Ministros a Secretários de Estado, e de uma composição marcada pela ausência de Machado Santos, José Carlos da Maia e Feliciano da Costa, e pelo reforço do P.N.R., apesar dos crescentes problemas de entrosamento do partido com o seu «chefe» máximo. Foi este «gabinete», cuja pasta dos Estrangeiros ficou entregue a Joaquim do Espírito Santo Lima, que, em articulação estreita com o Ministro Plenipotenciário de Portugal em Madrid, Egas Moniz (líder do P.N.R.), viria a fechar a cúpula do novo relacionamento com a Igreja, precisamente no plano diplomático. E disto há, como se viu, o testemunho escrito do principal negociador português que nos mereceu já a devida atenção e não suscita reservas, embora Martinho Nobre de Melo, Minisro da Justiça e dos Cultos de 7 de Março a 15 de Maio, viesse mais tarde, em

¹⁴⁴ CASTRO, João de — *Sidonio Paes e o messianismo ditatorial*, in PAIS, Sidónio — «Um ano de ditadura», ob. cit., p. 9.

entrevista ao *Expresso* (1979), tirar algum do protagonismo assumido por Egas Moniz nesse processo. Na referida entrevista declara o seguinte: «*propus ao Presidente Sidónio um restabelecimento de relações com a Santa Sé. Telefonei a Masella e perguntei-lhe o que era necessário que o Estado português fizesse para que o restabelecimento fosse possível. A resposta foi simples: bastaria uma visita minha informal, mas com destaque, para que o caminho ficasse aberto às negociações com a Santa Sé*»¹⁴⁵. Este depoimento merece-nos, apenas, um reparo: Martinho Nobre de Melo não podia avocar só a si a iniciativa do reatamento das relações com a Santa Sé, quando esse ponto já estava inscrito no programa político de Sidónio Pais, dos unionistas e dos centristas que o apoiavam.

Não obstante os testemunhos memorialísticos produzidos, existem e permanecerão ainda ignorados vários aspectos não só sobre o restabelecimento das relações entre Portugal e a Santa Sé, mas, sobretudo, àcerca do modo como foi seguida e transmitida para Roma a mudança política operada em 8 de Dezembro de 1917.

No Arquivo Secreto do Vaticano, secção relativa à Nunciatura em Lisboa, acham-se reunidos os telegramas e as informações que Mgr. Benito Aloisi Masella enviou para Roma, cumprindo diligentemente o seu dever de informar o Vaticano dos acontecimentos mais significativos. Revoluções e golpes de estado eram, claro está, matéria obrigatória que aguçava a natural curiosidade e preocupação da Santa Sé. Com data de 9 de Dezembro seguiu um telegrama para o Cardeal Gaspari, onde era dito que após

(...) due giorni sanguinoso combattimento, movimento militare che diceri anti demagogico ha obbligato Ministero Costa di mettersi e costituito con pieni poteri Giunta rivoluzionaria che si propone ristablire giustizia, e costituire governo serio e rispettare precedenti compromissi internazionali¹⁴⁶.

Seguiram-se outros telegramas com as «últimas» novidades sobre a consolidação do novo movimento revolucionário, descrito, com os detalhes das operações militares e dos episódios políticos dos dias 5 a 8, na «mensagem» ou relatório enviado ao Cardeal Gasparri, Secretário de Estado, com data de 11 de Dezembro. Aí Mgr. Masella não

¹⁴⁵ MELO, Martinho Nobre de — *Entrevista*. «Expresso», Lisboa, 26 de Maio de 1979, p. 9-12.

¹⁴⁶ A.S.V. — *Nunziatura Apostolica di Lisbona, 1910-1922*, 405 (2).

consegue conter uma clara satisfação pelo cariz assumidamente anti-afonsista do movimento e pelos propósitos anti-demagógicos da Junta:

(...) I rivoltosi pertanto avevano trionfato e la [*rasurado pelo próprio*: demagogia rappresentata dal] partito democratico ere stata expulso del potere che conservava nelle sue mani dell'altro rivoluzione du 14 maggio 1915. Il giorno 8, sacro alle Vergine Immacolata. Patrona del Portogallo i giornali davano l'annuncio e pubblicavano in poci tempo il manifesto che il mennuzionato comandante du movimento rivoluzionario Maggiore Sidonio Paes aveva diretto alla nazione per annunciare la vittoria della «Repubblica contra la demagogia»

(...) Grande e difficile il programa a che si é proposto la Giunta rivoluzionaria che ora presiede al governo del Portogallo e de cui fanno parte altre (...) i «democratici» procurevanno di porre ostacoli alle sue opera. É però da augmarri chi esso pova riuserire nel suo intento di modo che questta nazione libere del governo settario e dispotico dei «democratici» pova entrare in una epoca di libertá e pace ¹⁴⁷.

E o auditor da Nunciatura em Lisboa prometeu enviar mais informações e exemplares dos periódicos alusivos aos acontecimentos que, com indisfarçável regozijo, lhe era possível presenciar. Numa sequência apertada de datas, apressou-se a relatar, no relatório de 12 de Dezembro, a destituição do Presidente Bernardino Machado, e, com data de 15, dá conta da formação de um novo Ministério, destacando, logo no início, o seguinte:

La «Giunta rivoluzionaria» dopo aver dissolti il Parlamento, dimovo il Presidente delle Repubblica, annullato i castighi imposti ai Prelato e emanati altri decreti, ha creduto dover dare per finito la sua missione e ha costituito nel modo seguente il governo delle Nazione Portoghese ¹⁴⁸.

Na perceptível linha de repúdio e de condenação da «demagogia democrática», Mgr. Masella anexou ao seu relatório de 17 de De-

¹⁴⁷ A.S.V. — Ibidem, *Rapporto n° 1606, Movimento rivoluzionario in Portogallo, 11-12-1917*.

¹⁴⁸ A.S.V. — Ibidem, *Rapportio n° 1614, Formazione del nuvo Ministerio, 15-12-1917*.

zembro, alusivo à oposição declarada do Partido Democrático ao novo Governo, pelo menos três periódicos:

o nº 2021 (8º ano) de *A Capital*, sábado, 8 de Dezembro, em cuja primeira página se lê «*Depois do Combate*» (letras garra-fais) e, num corpo mais pequeno, «*É preciso que se regressse aos bons principios republicanos, prescrevendo de vez os processos do despotismo e das immoralidades politicas*»; o nº 415 do *Diario Nacional* do Conselheiro Ayres d'Ornelas, domingo, 9 de Dezembro, com destaque para «*Os Acontecimentos. A Morte da Demagogia. Os revolucionarios vencem os Cesares do terreiro do Paço*»; e o nº 246 (1) de *A Monarquia. Diario Integralista da Tarde*, domingo, 9 de Dezembro, por cuja primeira página se estende toda a animosidade contra o partido de Afonso Costa: «*10 do Thermidor. A Demagogia por Terra. Afrontada pelos vexames e pelos crimes da seita afonsista reage finalmente a consciencia da Nação. Ao movimento nacional adere o povo em massa e as unidades todas do exercito. O papão democratico da Marinha é afugentado e desfeito pelas gargalhadas das metralhadoras e das carabinas. Acabou o Terror. Chegou finalmente ao nosso caricato e sinistro Robespierrot o seu inevitavel Thermidor*».

Sugestiva escolha de «literatura política» para a Secretaria de Estado de Sua Santidade...

O acompanhamento da evolução política é testemunhado por relatórios como o de 9 de Janeiro de 1918, intitulado «*Rivolta della marina contra il governo*» e redigido num tom que não deixa dúvidas quanto às simpatias de Mgr. Masella pelo Governo de Sidónio Pais. É, aliás, curioso notar a rápida e total adesão do diplomata romano às novas autoridades portuguesas com base, apenas, nas medidas que, contra o *non-grato* P.R.P., a Junta Revolucionária tomou logo após o golpe de Dezembro:

(...) Da vari giorni il Governo era prevenuto delle tentative di sedizione preparate de elementi democratici d'intera, per messe di vari agenti, con Norton de Mattos, Leotte Rego, Luigi Faglaro e Bernardino Machado. Questi dimentico della dignità e decoro che doveva alla situazione della quale fu allontanato in nome degli alti interessi delle Patria e della Republica in Madrid entro de

accordato con certi democratici pregiudicati nei loro illegittimi interessi e con lo stesso Armando de Azevedo persona di fiducia a Alfonso Costa e Norton di Mattos, accusati di vari assesseine e oggi rifugiato in Spagne (...) Questi e altri agenti della politica di Alfonso Costa, detestati dell'opinione pubblica e senza altra forza che quella dei loro importanti e incoffessevoli interessi feriti piu volte attentarono alla vita di altre persone e ultimamente profittando dell'abominevole opera di corruzione, settarismo e rancore de Leotte do Rego. Durente due anni levó a capo con alcuni elementi di marina, spargendo false voci ¹⁴⁹.

A demissão das Juntas de Paróquia, das comissões executivas das Câmaras Municipais e dos Governadores Civis «*per combattere specialmente il partito democratico*», a circular do Ministerio do Interior de 26 de Dezembro de 1917 impondo as novas directrizes politicas a toda a administração, a viagem do Presidente da República ao norte do país (Porto, Braga, Viana do Castelo, Caminha, Guimarães e Coimbra), a entrevista de Machado Santos ao jornal *Opinião*, de 16 de Fevereiro de 1918, em que reafirma a urgência de se reformar a Lei da Separação ¹⁵⁰, a remodelação ministerial de 7 de Março, a posição pública dos monárquicos face à política de Sidónio Pais, as eleições de 28 de Abril e a participação do Centro Católico Português ¹⁵¹, os resul-

¹⁴⁹ A.S.V. — Ibidem, *Rapporto n° 1632, Rivolta delle marina contro il Governo, 9 Gennaio 1918.*

¹⁵⁰ Mgr. Masella enviou, em anexo, recorte da entrevista, na quea Machado Santos afirmou «*Não é só impolitico mas cruel tirar as crenças de cada um*». O teor da entrevista mostra a sintonia de opinião sobre a «questão religiosa» entre o carbonário «herói da Rotunda» e o «chefe da Revolução de Dezembro».

¹⁵¹ Merecem registo as informações de Mgr. Masella quanto a este tema, a saber: «(...) *I cattolici presenteranno nelle prossime elezioni una diceina di deputati e quattro senatori i questi però si troveranno quasi sempre in concorrenza con candidati monarchici quindi non é molto facile il loro trionfo visto che i monarchici, i quali mei hanno visto di buon ochio la formazione del partito o «Centro Catholico» ha (?) uno meglio organizzati e sono [...] numerosi. Fino a pochi giorni or sono speró il «Centro catholico» che il partito Nasionale repubblicano (o partito governamentale) in cambio deli appoggio dei catholici al governo si compromettene a difendere nel Parlamento il minimo delle «rivendicazioni catholiche» che forano formulate a tal fine: (A) a patrocinar le candidature che il «Centro» presentava; ma non fo possibile conseguire ciò né altresí stipulare un accordo coi monarchici; (B) di modo che la direzione del «Centro» posere le risoluione di presentare alcune candidature proprie; (C) e in pari tempo di facilitare al Governo il conseguimento della «maggioranza» nell Parlamento. Gli antichi partiti repubblicani*

tados eleitorais, a proclamação do Presidente da República na Câmara Municipal, a formação de novo Governo, o projecto de amnistia aos presos políticos... — eis, em síntese, a natureza dos tópicos focados por Mgr. Masella no seu correio diplomático, podendo-se, talvez, concluir que a perspectiva pró-governamental neles reflectida, desde o início do dezembrismo, secundou, por um lado, as considerações de Bento XV expressas na sua carta ao Cardeal Patriarca, D. António Mendes Belo, de 29 de Abril ¹⁵², e, por outro, facilitou o modo como decorreu o processo negocial conducente ao restabelecimento das relações com a Santa Sé.

Destaque especial deve, em nossa opinião, ser dado ao telegrama de 10 de Dezembro e ao relatório subsequente (14 de Dezembro), enviados por Masella para a Secretaria de Estado. Pelo telegrama fez seguir a notícia de que na *«occasione anniversario trionfo Sidonio Paes, un individuo tentó, con pistola, sparare tre volte contro Presidente Repubblica, ma fortunatamente arma non fece fuoco. De Inghilterre e Spagna hanno inviati telegrammi felicitazione Presidente per scampato attentati»* ¹⁵³. Pelo relatório encarregou-se de transmitir a con-

«Democratico - Evolucionista e Unionista» non prenderanno parte alle prossime elezioni politiche e hano facendo del tutto per ottenere che la maggioranza degli elettori non vade a votare» (Cf. A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Rapporto* n° 1693, *Sulle prossime elezioni*, 26 Aprile 1918).

¹⁵² Documento transcrito na íntegra pela revista do Patriarcado *Vida Catholica*. Chamamos ainda a atenção para os seguintes parágrafos: *«(...) Foi-Nos, porem, de um modo especial agradavel a noticia que nos destes de que a causa catholica em Portugal começava a melhorar um pouco, causa que, ha muito tempo, a todos inspirava tantos cuidados e sollicitudes. Realmente, durante os ultimos sete annos, vimos desprezados e violados os sacrosantos direitos da religião catholica: não só se fez a execravel Lei da separação da Igreja do Estado sem consulta, e contra a vontade do povo portuguez que, na sua grande maioria, professa a fé catholica de seus maiores e é especialmente dedicado a esta Sé Apostolica, como até cresceu a tal ponto o odio contra a Igreja que lhe impediram e tolheram a faculdade de exercer o culto divino, coagindo-a de maneira intoleravel. São de todos conhecidos os gravissimos damnos que derivaram para as cousas da religião em Portugal d'essa Lei duramente applicada. Nós, porém, nunca julgámos que um tal estado de cousas, apoiado só na violencia, pudesse ser duradouro; nem perdemos nunca a esperança de que a causa catholica n'essa Nação, por Nós tão amada, havia de melhorar. Dava-Nos esta esperança em primeiro logar a devoção ardente para com a Virgem Immaculada, devoção com que tanto se nobilita essa porção do rebanho do Senhor, e que bem merecia decerto uma singular protecção da divina Mãe»* (Cf. *Vida Catholica*. Lisboa, 3 (89) 5 de Julho de 1918, p. 641-642).

¹⁵³ A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Telegramma*, 10-12-1918.

versa havida na audiência que, no mesmo dia do atentado, lhe concedera o Presidente da República:

(...) Ammeno alla presenza di Sua Eccellenza, nell'augusto nome del Santo Padre mi rallegrai con lui per lo scampato attentato e in pari tempo gli dissi che tali felicitazioni si estenderano altresì alla Nazione Portoghese che molto ha da sperare dal suo governo e specialmente ai cattolici, i quali gli sono riconoscenti per quanto ha fatto a vantaggio della Santa Chiesa e da lui attendono che le loro giuste rivendicazioni siano soddisfatte.

Il Signor Sidonio Paes si mostrò altremodo sensibile a tali rallegramenti e m'incaricò di far giungere al Sommo Pontefice i miei profondi ommeaggi e l'attestato della sua sincera riconoscenza. In seguito egli, riferendami ai cattolici, mi dichiarò che molto aveva fatto a favore e che sperava di potere opportunamente attendere alcune delle loro reclamasioni, [...] discorro nella necessità d'inviare missionari nelle Colonie Portoghesi, come altresì nella soppressione della schedula del registro civile che ancora si exige perché i parroci possano amministrare il Battesimo.

Sul surreferito attentato, a quanto me recai a premusa di partecipare a Vostra Eminenza nel mio telegramma 21, credo dovere aggiungere che esso non fu un fatto isolato e spontaneo, ma conseguenza di un piano premeditato. Sembra in fatto che il detto attentato fu deciso in una riunione che ebbe luogo nello stabilimento del padre del criminoso che altre persone si siano compromesse a uccidere Sig. Sidonio Paes ¹⁵⁴

E Mgr. Masella encerra a comunicação com estas curiosíssimas palavras:

Itimo altresì dover notare che nel discorso che il Signor Presidente della Repubblica pronunsiò nella Piazza di «Rocio» nel giorno dell'attentato, riferendosi alle varie tentative fatte dai suoi avversari per distruggere la sua opera, disse che nessuno di esse aveva ottenuto qualsiasi risultato, sembrando così che detta sua opera abbia come garanzia suprema e difesa Iddio». Non è, certamente, priva d'importansa l'invocazione di Dio fatta nel surreferito discorso del Signor Sidonio Paes, visto di egli è incredulo ¹⁵⁵.

¹⁵⁴ A.S.V. - Ibidem, *Rapporto n° 1786, Sull'attentati el Presidente della Repubblica, 14 Dicembre 1918.*

¹⁵⁵ A.S.V. - Ibidem.

Não cabe, aqui, examinar a eventual veracidade do extracto do discurso de Sidónio Pais, sendo, embora, de estranhar que o mesmo tenha sido pronunciado no Rossio, quando é, noutras fontes, localizado na Praça do Município, e quando na respectiva versão publicada por Feliciano de Carvalho essa suposta evocação é omissa¹⁵⁶; mas o que importa sublinhar é que Mgr. Masella sabia perfeitamente do agnosticismo de Sidónio Pais e de pormenores da sua vida privada pouco conformes com a moral católica. Mas apesar disto, manter-se-á inclinado a considerar Sidónio não só um mal menor, como ainda capaz de «ser salvo», porque havia tido o mérito de combater os democráticos. Não admira, aliás, que no seu relatório de 16 de Dezembro, sobre o «*Assassinio del Presidente della Repubblica*», atribua a responsabilidade do crime «*ai partito demagogici che il defunto Presidente cercó sempre di combattere e alla massoneria*»¹⁵⁷.

A par deste acompanhamento da situação política portuguesa por parte dos representantes da Santa Sé em Lisboa, decorreu, como se sabe, o processo negocial que culminou no reatamento das relações diplomáticas. Um processo marcado pela agenda política que o Presidente da República e as suas forças de apoio fixaram na Primavera de 1918. A legitimidade da «situação dezembrista» exigia eleições e destas tinha de sair uma maioria consrevadora que barrasse, no imediato, o acesso ao Poder dos «velhos» partidos republicanos e, em especial, do P.R.P., condenado-os a prazo a dissolverem-se num novo quadro de recorte bi-partidário. A formação da referida maioria implicava o concurso dos católicos e este aspecto foi sendo sempre gerido, desde o dia 8 de Dezembro de 1917. A revisão da Lei da Separação serviu, precisamente, para conquistar a confiança dos católicos e atraí-los a um acordo eleitoral. Realizadas as eleições do modo que ficou atrás resumido, a prioridade centrou-se no tópico das relações diplomá-

¹⁵⁶ PAIS, Sidonio — *Um Ano de ditadura*, ob. cit., p. 98-99.

¹⁵⁷ A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Rapporto n° 1787, Assassinio del Presidente della Repubblica, 16 Dicembre 1918*. Neste longo relatório Mgr. Masella descreveu as circunstâncias do atentado e refere que na manhã do dia 14 Sidónio Pais cumpriu como último acto oficial «*l'assistere nella Chiesa dell'Incarnazione alla messa che fu celebrata nello stesso giorno in cui fu egli ucciso, in suffragio dei marinari della nave «Castilho», morti affogati mari or sono*». E, num apelo natural à misericórdia divina, Mgr. Masella escreveu: «*Possa tale atto aver conseguito la misericordia del Signori a favore deli anima del compianto Presidente, il quale, como ebbo a notare nel precedente mio rapporto era un incredolo e, secondo la voce comune, viveva male*».

ticas, tratadas com determinação e eficácia pelos negociadores envolvidos. De 15 de Maio a finais de Julho acertaram-se os princípios, venceram-se atritos de última hora e fixaram-se os termos de um acordo, que nem o posterior retorno dos democráticos ao Poder, na sequência do assassinato de Sidónio Pais e da falhada restauração monárquica, haveria de revogar. A 28 de Junho Mgr. Ragonesi enviava um telegrama ao Cardeal Gasparri, no qual deixou claro que o Governo português lhe comunicara a intenção de «*procedere alla nomina di un suo rappresentante nel Vaticano prima dell'apertura delle Camera legislative, che sarà il giorno 8 Luglio*»¹⁵⁸. Quando os deputados comessem a discutir a nova Constituição, que se pretendia presidencialista, os católicos dispunham já de nova garantia política — o restabelecimento das relações diplomáticas —, pelo que podiam retribuir, gratos, o seu apoio à política do Presidente da República...

O telegrama de Ragonesi foi enviado a partir de Lisboa, por ocasião da sua visita ao Cardeal Patriarca, ponto-chave da estratégia concebida pelo negociador romano. O desejo de visitar Portugal, a pretexto da concessão de uma bolsa de estudo para estudantes portugueses, destinava-se a testar o empenho das autoridades portuguesas no restabelecimento das relações: Mgr. Ragonesi propôs-se fazer a visita incógnito, ao que o negociador português retorquiu, em nome do seu Governo, que nada impedia a estada no seu país do representante do Vaticano. Estava dada a «prova de confiança» que este requeria...

A visita aconteceu na fase final das negociações e foi seguida pela imprensa católica com compreensível interesse e regozijo. A cuidada revista mensal *O Apóstolo*, de Braga, fez a crónica do acontecimento nestes termos:

O presidente da republica, Sr. Sidonio Paes, recebeu no dia 2 de Julho o Nuncio do Sancto Padre em Madrid.

Declarou o Nuncio, Mgr. Ragonesi, que a Sancta Sé observa com interesse os acontecimentos de Portugal e a nova politica de conciliação.

Da sua parte o Sr. Presidente deu a saber ao S. Nuncio que lhe era grato conhecer os sentimentos da Santa Sé, e o seu interesse a respeito de Portugal. E accrescentou que o Governo portuguez pensava em estabelecer muito em breve as relações diplomaticas

¹⁵⁸ A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Telegramma de Mgr. Ragonesi*, 28 Giugno 1918.

antigas com a Santa Sé, o que não duvidava seria de satisfação ao Papa.

Depois d'esta entrevista recebeu Mg. Ragonesi o telegramma seguinte do cardeal secretario:

«A Sancta Sé tem muita satisfação em ver estabelecidas de novo as tradicionaes relações com a nobre nação portugueza, e encarrega a V. Ex de apresentar a expressão dos seus sentimentos ao presidente da republica e ao governo».

O «Osservatore Romano» fez publica a nomeação de Mgr. Locatelli, actualmente Nuncio na Belgica, para a nunciatura de Portugal. Mgr. Masella, auditor da nunciatura em Lisboa fica encarregado interno dos negocios ecclesiasticos. Legado do Governo portuguez em Roma parece que sera o Sr. Feliciano da Costa ¹⁵⁹.

Em termos bem mais expressivos se pronunciou a *Vida Catholica*, revista do Patriarcado de Lisboa, considerando o bom termo das negociações como *Um acontecimento notavel* ¹⁶⁰. E o boletim dio-

¹⁵⁹ *Cronica*. «Apostolo», Braga (45) Setembro 1918, p. 440-441.

¹⁶⁰ A notícia reveste-se de interesse por reflectir a posição do Patriarcado de Lisboa. Ei-la na íntegra: «*Encontra-se ha dias em Lisboa um dos mais distinctos diplomatas da Santa Sé, Monsenhor Ragonesi, Arcebispo de Mira, e Nuncio Apostolico na visinha Hespanha. O fim da viagem do illustre Prelado, já hoje não constitue segredo para ninguem. Já os periodicos o commentaram largamente e pode, com verdade, dizer-se que o exito da sua visita a Portugal enche de alegria todos os catholicos, e não só os catholicos, porque tambem d'ella participam os que, acima dos mesquinhos interesses da politica e dos partidos, põem os sagrados interesses da nação. Sua Excellencia Reverendissima veio a Portugal no cumprimento de uma delicada missão diplomatica, missão do mais alto interesse para nós: reatar as relações entre Portugal e a Santa Sé, ou melhor, entre o governo portugues e a Santa Sé. Essa missão, encaminhada com o mais habil tacto diplomatico por Monsenhor Ragonesi, foi coroada do melhor exito e pode dizer-se desde já que as relações entre Portugal e a Santa Sé se não estão ainda reatadas de facto, o estão já virtualmente. A Vida Catholica, congratulando-se com esse facto de tão subido alcance, apresenta ao illustre representante da Santa Sé o preito das suas homenagens muito respeitosas, e com ellas os sinceros agradecimentos de todos os catholicos do Patriarchado pelo inappreciavel serviço que veio prestar á sua causa. Não poderão jamais esses catholicos esquecer o nome do grande diplomata, e hão de recorda-lo sempre com acrysolado affecto e indelevel gratidão. A Monsenhor Aloisio Masella, que ha mais de sete annos, dando provas brilhantes do seu talento diplomatico e com uma dedicação admiravel, tem estado no meio de nós como Encarregado de Negocios da Santa Sé, tambem os catholicos do Patriarchado jamais poderão esquecer. As suas benemerencias são de todos bem conhecidas. Conquistou não só a admiração de todos como o titulo, que de bom grado lhe é con-*

cesano de Bragança, *O Semeador*, comentando a nova situação criada, formulou um voto, ou melhor, deu expressão à sua expectativa: «*Estamos bem persuadidos de que, nas futuras combinações, a Santa Sé não pedirá favores ao Estado português, contentando-se com que sejam efficazmente respeitadas as justas liberdades e direitos dos catholicos, tam indignamente tratados desde muito. Entre pois o Estado pelo caminho da justiça*»¹⁶¹.

Em 2 de Agosto era publicado no *Diário do Governo* o decreto de nomeação do Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Portugal junto da Santa Sé, capitão José Feliciano da Costa Júnior, um dos «operacionais» do golpe de Dezembro e homem próximo de Sidónio Pais, mas pouco dotado para a política e muito menos para actividade diplomática, como se verá. A nomeação era já conhecida, tendo o *Osservatore Romano* publicado em Julho uma nota sobre o ministro português. Esta antecipação por parte do Vaticano reflecte a celeridade posta na nomeação do novo Nuncio em Lisboa e na sua divulgação pelas autoridades eclesiásticas portuguesas. Com efeito, a 29 de Julho, Mgr. Masella, recém empossado nas funções de Encarregado de Negocios, participou oficialmente que «*as relações diplomaticas entre a S. Sé e a Nação Portuguesa foram felizmente reatadas, e que S. E. Rev.^{ma} Mons. Achilles Locatelli, Arcebispo de Thessalonica foi nomeado Nuncio Apostolico em Portugal*»¹⁶², não tardando a chegar à Nunciatura Apostólica os ofícios dos Bispos, com expressões de satisfação e laivos de vitória — a vitória do «*Senhor Omnipotente e Misericordioso*» ao cabo «*da luta religiosa que entre nós se desencadeou*»:

ferido, de grande amigo de Portugal e um verdadeiro benemerito. Não esquece tambem a Vida Catholica a veneranda pessoa de Sua Eminencia Reverendissima, que, decerto, ha de ter sentido grandes consolações com o facto a que nos referimos. No meio das amarguras de que teem sido cheios os ultimos annos do seu já tão longo e glorioso Pontificado, o reatamento das relações com a Santa Sé, deve ter sido um verdadeiro lenitivo. Oxalá este facto venha a ter as consequencias que todos esperam, não só para bem da Igreja, como tambem para bem de Portugal, d'este glorioso paiz, que todos tanto extremecemos» (Cf. *Um Acontecimento notavel. «Vida Catholica»*, Lisboa, 3 (89) 5 de Julho de 1918, p. 643-644).

¹⁶¹ *Relações diplomaticas com a Santa Sé. «O Semeador»*, Bragança (8) Agosto 1918, p. 405.

¹⁶² A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Posizione XIV, Corrispondenze coll'Episcopato sulla nomina e sull arrivo del nuovo Nunzio Apostolico S. E. Mgr. Achille Locatelli, 29 de Julho de 1918.*

PRELADOS ¹⁶³	EXTRACTOS DA RESPOSTA AO OFÍCIO DE MGR. MASELLA
Bispo de Coimbra (D. Manuel Luis Coelho da Silva)	(...) Congratulo-me mais uma vez com V. Ex. ^a por este facto que é mais um triumpho para a Igreja nossa Mãe, agradeço pela minha parte a V. Ex. ^a a sua efficacissima cooperação para elle e muito continuo ainda a esperar da acção prudente e intelligentissima de V. Ex. ^a como Encarregado de Negocios da Santa Sé.
Bispo de Lamego (D. Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito)	(...) permitta-me lhe manifeste todo o meu regosijo e contentamento não só pela realização d'um dos nossos mais ardentes desejos e reclamações dos Catholicos portuguezes; mas tambem pela alta distincção que S. Santidade acaba de conferir a V. Ex. ^a (...)
Arcebispo de Évora (D. Augusto Eduardo Nunes)	(...) Motivos são estes para rendermos muia graças ao Senhor Omnipotente e Misericordioso, que, após a longa e atroz provação dos ultimos annos, nos concede dias mais tranquillos, e nos permite conceber esperanças de uma situação religiosa mais consentânea não só aos legítimos direitos da Santa Igreja Catholica, mas tambem às crenças, aos sentimentos e aos votos da grande maioria dos Portuguezes.
Bispo do Porto (D. António José de Sousa Barroso)	(...) Por isto me congratulo vivamente com V. Ex. ^{cia} e com o meu Paiz, que entrará enfim num periodo de quietação e normalidade. (...) E por ultimo deixe-me V. Exc. ^{cia} fazer votos (...) [a] quem durante o largo periodo da mais viva perseguição á Igreja Catholica n'este Paiz, com tão alto criterio e saber, nos serviu de guia, conforto e consolação nas amarguras.
Bispo do Algarve (D. António Barbosa Leão)	Por tudo me congratulo com V. Ex. ^{cia} e faço os votos mais ardentes para que d'estes importantes acontecimentos resultem, para a Igreja e para a Nação Portugueza os beneficios que são de esperar.
Arcebispo de Braga (D. Manuel Vieira Matos)	(...) no qual se dignou dar-me noticia de acontecimentos do maior alcance religioso para o Pais e que encheram de jubilo não só os catholicos, mas todos os portuguezes que amam a sua Patria.
Bispo de Portalegre (D. Manuel Mendes da Conceição Santos)	(...) julgo do meu dever significar-lhe o intimo júbilo que me causa esse facto, pois vejo nelle não só a reparação de uma injustiça vergonhosa e flagrante, mas ainda o feliz prenúncio da pacificação das consciencias, tão necessaria para que a minha patria possa prosperar. Não posso tambem deixar de me congratular com V. Ex. ^a , pois é ao seu zelo indefesso, á sua consummada prudencia e á inexcedivel dedicação com que durante sete longos annos trabalhou entre nós pela causa da Igreja, que em grande parte se deve este passo tão auspicioso e decisivo.
Bispo do Funchal (D. António Manuel Pereira Ribeiro)	(...) Vendo n'estes acontecimentos a Providencia amiga de Portugal a guiarnos para um futuro mais venturoso, o meu espirito ergue-se para Deus em fervorosas acções de graças.
Bispo de Angra (D. Manuel Damasceno da Costa)	(...) Os valiosos serviços de incalculavel responsabilidade por V. Ex. ^{cia} R. ^{ma} prestados a Portugal com tanta prudencia e elevado criterio principalmente durante o longo periodo da luta religiosa que entre nós se desencadeou (...).

Nota: as respostas dos Bispos de Bragança, de Cabo Verde, da Guarda e de Viseu não ultrapassam o formalismo do dever burocrático e protocolar. Fonte: A.S.V. - *Nunziatura Apostolica di Lisbona, Corrispondenze coll'Episcopato sulla nomina e sull arrivo del nuovo Nunzio Apostolico S. E. Mgr. Achille Locatelli.*

¹⁶³ Sobre as respectivas biografias veja-se ALMEIDA, Fortunato de — *His-*

Mas se da parte do Vaticano tudo se encaminhava, aparentemente, sem problemas, da parte portuguesa surgiram, no imediato, dificuldades de ordem económica e pessoais, que retardaram a apresentação das credenciais do capitão Feliciano da Costa, a braços com a urgência de arranjar casa apropriada para sua residência e instalação da chancelaria, tarefa, sem dúvida, dispendiosa. O certo é que esse atraso inquietou a Secretaria de Estado. De acordo com o estabelecido nas negociações, Portugal apresentava primeiro o seu representante junto da Santa Sé e só depois é que Mgr. Locatelli formalizaria a sua presença em Lisboa como Núncio Apostólico, o que só veio a acontecer em Abril de 1919!... A 28 de Outubro de 1918, o Cardeal Gasparri enviava um telegrama a Mgr. Masella deste teor:

(...) V. E. domandi prudentemente Governo spiegazione di questo ritardo, tanto piri che persona seria afferma che esso deveri a pressioni di Francia e Italia che vorrebero indurre Governo Portoghese a rinunciare alla ripresa relazioni. V. E. procuri sapere con certessa se tali voci hanno fondamento ¹⁶⁴.

A resposta de Mgr. Masella foi imediata e tranquilizadora quanto a eventuais interferências estrangeiras, que teriam ensombrado o clima de confiança, restabelecido havia ainda tão pouco tempo, entre os dois Estados:

(...) Ritardo consegna credenciali Ministro Portogallo deve attribuirsi unicamente esigense, credo di carattere finanziario, da lui fatte Ministro Esteri e che non furono accolto favorevolmente. Egli minaccia ritornare qui senza consegnare xredenciali se si mantiene risposta negativa. Ministro Esteri mi ha incaricato assicurare V. E. che farà quanto potrà per evitare che cio advenga. Lo stesso Presidente Repubblica é intervenuto nel caso a nostro favore. Nuovo Segretario Legasione Portogallo presso Santa Sede in seguito ordini ricevuti é partito ieri per Roma il che prova proposito Governo mantenere rapporto Santa Sede ¹⁶⁵.

tória da Igreja em Portugal, tomo 4, parte 4. Matosinhos, Tipografia Leixões, 1921.

¹⁶⁴ A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Posizione XIV, Nomina dei Ministri Feliciano da Costa e Forbes Bessa, Telegramma 28 Ottobre 1918.*

¹⁶⁵ *Ibidem, Telegramma 28-10-1918.*

Estas informações de Mgr. Masella foram desenvolvidas em relatórios posteriores, elaborados com base num contacto directo havido com o novo Secretário de Estado dos Estrangeiros, Egas Moniz (empossado por ocasião da última recomposição governamental de 8 de Outubro), que lhe assegurara não existirem motivos de outra ordem para além dos financeiros na origem de tal atraso, desfazendo rumores, veiculados na imprensa católica, que davam por certa a recusa do Santo Padre em aceitar as credenciais do ministro português antes de ser conhecida a posição do novo Parlamento face às reivindicações dos católicos. Rumores que o «Jornal da Tarde» (periódico de Egas Moniz) ajudou a desfazer com a notícia de que o Governo da República não recebera nenhuma exigência da Santa Sé sobre eventuais modificações na Lei da Separação.

Os motivos do atraso aparecem nas duas cartas que conhecemos, enviadas por Feliciano da Costa para o Presidente da República. Num estilo desabrido, não é só a questão financeira e administrativa que nelas emerge, mas outras razões de fundo: Feliciano da Costa parece não se ter conformado com a saída do Governo em 15 de Maio, considerando-se «vítima» de intrigas tecidas pelos novos colaboradores do Presidente, como o capitão de fragata Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá, Secretário de Estado das Colónias. Não poupa críticas a Machado Santos e mostra ainda discordância sobre o regime presidencialista.

A carta de 6 de Outubro abre com a indicação do envio, na véspera, do pedido de demissão, porque o Governo, em que era Secretário de Estado dos Estrangeiros Joaquim do Espírito Santo Lima, recusara as propostas apresentadas:

Mandei hontem o meu pedido de demissão pois que recusando-se o governo sem razões legitimas a satisfazer-me em tudo ou em parte as propostas feitas por mim e julgadas indispensaveis, não devo permanecer neste posto ou em qualquer outro que não seja o de soldado.

Fiz quatro propostas.

A primeira podia ser satisfeita pelo seu secretario dos Estrangeiros. É de direito um ministro poder alterar as disposições feitas por outro. Só se o nome secretario desnivelou as atribuições, que passam, segundo o telegrama que recebi, para o Parlamento que por outro lado S. Ex^{cia} deseja abafado com o regimen presidencialista.

Não entendo?!

A satisfação da 2ª era a resultante desse entendimento com o seu secretario das Finanças para receber o funcionario que aqui tem e lavrar o decreto.

Opõe-se o secretario das Finanças?

Não entendo?!

Na 3ª proposta sobre a verba pedida devia haver qualquer coisa possivel.

O que pedi, foi para este ano de guerra, excepcional em Roma, onde os profugos do norte do Paiz encareceram excessivamente a vida.

Ainda alguma coisa o Governo podia faser. Por exemplo: alugar-me a casa e dar me auxilio para a sustentação.

Quer saber quanto custa qualquer casa com 10 divisões mobiladas, em geral pequenas sem espaço para instalar a chancelaria?

4 a 6 contos por ano.

A 4ª proposta fi-la porque estou cansado de correr lojas para saber o que é mais barato e mais convem pois que aqui especula-se como em paiz nenhum.

Com o deposito aqui comprava as coisas e mandava depois todas as contas.

Acho este processo mais moral que todos os outros que deixam duma Embaixada 3 caixotes de papeis desordenados e meia dusia de trastes insignificantes.

Claro está que o nosso Paiz só quer especuladores da opinião publica estimando-os mais quando são ladrões.

Algumas vezes lamento não ter esse feitio e agora é uma delas porque certamente teria o dinheiro preciso para partir embora devesse ter à chegada um terço do abono e no fim do mês os vencimentos, que a 6 não chegaram a um pais onde as dificuldades para obter dinheiro do nosso são enormes.

Basta saber que mandei dinheiro de Lisboa e logo me apareceu a policia da censura para inquirir do destino da soma de que falava o telegrama.

Conto partir brevemente e, se não houver qualquer imprevisto, tencio estar em Portugal de 6 a 10 de Novembro, apresentando então a S. Ex.^{cia} os agradecimentos por me ter proporcionado esta viagem ¹⁶⁶.

¹⁶⁶ A.P.S.P. — Sub-Sistema Presidência da República, *Correspondência, Carta de José Feliciano da Costa, Roma, 6 de Outubro*. Esta carta foi mandada para «arquivo» sem qualquer nota ou informação anexa.

Esta ponta de ironia final define bem o estilo e o temperamento do capitão Feliciano da Costa, que acabou por não regressar logo, mantendo-se no seu posto. Orgulho, frontalidade e gestos intempestivos são as marcas visíveis de um homem que teria de se adaptar aos meandros diplomáticos da Santa Sé, quando afinal propendia para outro tipo de protagonismo. Gestos incómodos do ponto de vista político, logo aplacados com uma apressada satisfação das suas exigências. Daí que seja diferente o tom da carta de 12 de Outubro. O interesse desta missiva desloca-se para o plano político e pessoal, porque aí o companheiro de armas e de conspiração de Sidónio Pais queixa-se com dureza da política seguida:

Depois de 12 dias de: é hoje é amanhã que chega o dinheiro, apareceu hoje, faltando a parte relativa ao ordenado e ás despesas de expediente e renda de casa. Está bem. É a maior parte a que veio. Contudo é preciso lembrar que eu não posso suportar essa situação no meio de gente desconhecida. É uma opressão terrível. De andar muito diplomata nosso nessas situações pelo mundo fora, estou já certo: eu não o posso faser. Por isso da embaixada de Tristão da Cunha na idade-media à legação de 1911 não apareceu mais nada que 3 miseros caixotes e uns trastes salvados dalgum incendio.

Mas isso não é comigo.

Já ha muito que comecei a pensar que era meu dever deixar triunfar a opinião daqueles que me disem que tudo vae bem e que V. Ex^{cia} é o iluminado salvador da Patria se... os salvar a eles.

Queria ter uma conversa de leal desabafo sobre o que penso e sei da sua situação que podendo ser uma obra perduravel vive de expedientes que a hão de fazer succumbir.

Com magua vi agora a noticia duma recomposição que mais parece uma parada d'homens lançada no braseiro do Podera. E o poder abalado nos seus colonelos pois pensando V. Ex^{cia} que os ministros deviam ter um curso, vejo o Ferreira ¹⁶⁷ (aliás de quem sou muito amigo e ele o sabe) feito ministro.

Isto não pode ser uma norma; é certamente um expediente, Na Guerra ¹⁶⁸ nem posso escrever o que define a substituição.

¹⁶⁷ Trata-se do capitão António Bernardino Ferreira, Secretário de Estado do Interior, de 8 de Outubro a 23 de Dezembro de 1918.

¹⁶⁸ O coronel Amílcar de Castro Abreu e Mota, Secretário de Estado da Guerra, de 15 de Maio a 8 de Outubro, fora substituído pelo tenente-coronel Álvaro César de Mendonça.

Vejo que para o comercio foi um medico de nome ¹⁶⁹. Com certeza teve V. Ex.^{cia} intenção de tomar o pulso àqueles honrados commerciantes que estão como os governos que lhes permitam o mais honesto negocio.

Finalmente o que melhor pode explicar a minha opinião do Governo, é que me encontro *hoje como ha um ano*.

Não na attitude de combatente. Loucura seria este estado que era atentar contra a propria vida. Simplesmente é o que penso.

E como eu ha muita gente, não acreditando na duração da eficacia dos seus gestos. Por esta rasão eu ouvi com amargura um leal companheiro insultar o seu nome e os mais audases amigos vieram procurar asylo nas minhas attitudes procurando ver em mim o porta-estandarte do resentimento do abandono a que V. Ex.^{cia} os votou.

Era disto que lhe queria falar mas a politica e só a politica o tem absorvido e a tal ponto que os triumphadores são hoje aqueles que souberam embrenhar-se-lhe nas saias e mostrar a doblez de caracter de que são exemplos brilhantes o seu secretario das colónias e outros que não vale a pena enumerar.

E porque isto pode parecer excessiva hostilidade pessoal não direi mais nada.

Contudo muito havia a dizer e V. Ex.^{cia} tem muito que fazer.

Junto vão umas amostras de senhas, por julga-las interessantes.

A pequena é de pão distribuido em França e registada no passaporte. Davam 300 gramas por pessoa e por dia e aos militares 400 gramas.

A outra é de Italia que dão para se poder comer nos restaurantes. São duas senhas por dia. Dão aqui uma caderneta a que chamam *tessera* que ainda não tenho. Tras senhas para comer nos restaurantes e para comprar arros, assucar e azeite quando o haja.

Vejo que os serviços aqui estão montados como pensei fase-lo nas subsistencias que V. Ex.^{cia} entendeu tirar-me para o Machado Santos fazer aquela brilhante figura.

Neste momento estou á espera que me digam alguma coisa aos telegramas ¹⁷⁰.

¹⁶⁹ Dr. João Alberto Pereira de Azevedo Neves.

¹⁷⁰ A.P.S.P. — Sub-Sistema Presidência da República, *Correspondência, Carta de José Feliciano da Costa, Roma, 12 de Outubro*. Em anexo juntou também um menú impresso da alimentação servida em restaurantes, com o preço em dinheiro português a seguir a cada prato. No verso da folha escreveu: «*Vae este menú para ver a abundancia de fome que ha aqui*».

Em Roma, Feliciano da Costa não escondia, afinal, as suas preocupações de política doméstica, nem se contentava com os precários meios de subsistência. Pressionou o Governo com sucessivos telegramas e acabou por pedir, de novo, a demissão, sem ter entregue as credenciais ¹⁷¹. A resposta concertada de Egas Moniz e do Presidente da República foi afirmativa e rápida: saía a 29 de Outubro o decreto de exoneração a seu pedido e a 11 de Novembro era nomeado para o mesmo posto o antigo Secretário Geral da Presidência da República e, na ocasião, Presidente do Senado, Manuel Jorge Forbes Bessa. Mas, como informa Mgr. Masella no seu relatório de 22 de Novembro, «*mi é stato assicurato il nuovo Ministro non avendo ancora pronto l'uniforme solo potrà partire per Roma verso il 15 del prosimo mese*» ¹⁷². Em Janeiro de 1919, encontrava-se ainda em Lisboa devido à morte do Presidente da República e ao facto de ter partido um braço.

Do exposto pode inferir-se que a instalação e funcionamento das Legações de Portugal e do Vaticano sofreram vicissitudes decorrentes, por um lado, da crise sócio-económica, sanitária e política com que o Governo sidonista se debatia e, por outro, do desacerto da escolha de Feliciano da Costa para ministro plenipotenciário. Forbes Bessa possuía um melhor perfil para o cargo, tendo sido aceite prontamente por Sua Santidade, como noticiou *L'Osservatore Romano*, de 11 de Novembro ¹⁷³.

A substituição ocorreu num momento em que múltiplos e graves problemas cercavam o Governo português, enquanto, a nível internacional, se aproximava o muito suspirado desfecho da «guerra total», que consumira milhões de vidas e enfraquecera o imperialismo europeu. Não teve, por isso, grande impacto na opinião pública e, espe-

¹⁷¹ Informação colhida em CASTRO, José de — *Portugal em Roma*, vol. 2. Lisboa, União Gráfica, 1939, p. 363.

¹⁷² A.S.V. - Nunziatura Apostolica di Lisbona, *Rapporto n° 1778, Sul nuovo Ministro del Portogallo presso la S. Sede, 22 Novembre 1918*.

¹⁷³ A notícia é pequena e concisa: «*Come annunziamo il 7 Iuglio scorso, il Governo Portoghese riprendendo le relazioni colla Santa Sede aveva accreditato, in qualità di Inviato Straordinario e Ministro Plenipotenziario, S. E. il Capitano D. José Feliciano da Costa, già Ministro dei lavori pubblici. Siamo ora informati che avendo egli dato le sue dimissioni per ragioni personali, il Governo della Repubblica ha chiesto l'agrément per S. E. il Signor Dottor Emanuele Giorgio Forbes Bessa, Presidente del Senato. Sua Santità è stata ben lieta di concedere il Suo gradimento un così distinto personaggio*» (Cf. *Informazioni e ultimi dispacci*. «*L'Osservatore Romano*», Roma, 11 Novembre 1918).

cialmente, na católica a fracassada nomeação de Feliciano da Costa. Com ou sem peripécias adicionais, o restabelecimento das relações diplomáticas com a Santa Sé era já um facto e, sobretudo, uma exigência satisfeita, havendo ainda na «agenda» outras por atender. Daí, pois, o teor da *Mensagem*, que o Cardeal Patriarca de Lisboa enviou ao Presidente da República Sidónio Pais, em 8 de Dezembro de 1918, na sequência da primeira tentativa de assassinato. A ocasião foi escolhida para felicitá-lo por ter escapado ilseio, para lhe agradecer a atenção dispensada aos «*invioláveis direitos da Igreja Catholica em Portugal, e aos mais legitimados interesses da religião seguida e professada pela grande maioria dos portuguezes*» e para, ao mesmo tempo, lhe lembrar que os católicos ainda não se podiam sentir plenamente contemplados nas suas «*legítimas reclamações*»:

(...) Mas, Senhor Presidente, se o reatamento das relações com a Santa Sé traduz a satisfação de uma das mais imprescindíveis e nobres reclamações da consciencia catholica, é indiscutível que esse facto, aliás de culminante transcendencia, seria de exito desvalorizado e nullo, se não fosse ou não fôr seguido, sem hesitações nem delongas, de outras providencias, cujo decretamento se mostra apoiado nos mais rigorosos principios da justiça, como são, entre outras, a que reconheça a plena liberdade do culto catholico — a do ensino religioso — a de Associação, nomeadamente pelo que respeita as missões ultramarinas, que constituem o mais alto dever de patriotismo, — e a restituição á Igreja, dos bens moveis e immoveis, de que, pelo Decreto de 20 de Abril de 1911, foi despoticamente esbulhada, taes como — templos, alfaias, residencias episcopaes, seminarios, presbyterios, passaes, inscripções, e quaesquer outros valores, que á Igreja pertenciam por sacratissimo titulo, e ainda a abolição das penas iniquas e perpetuas, que tolhem a religiosos portuguezes o ingresso no seu paiz — a revogação das disposições que prohibem a administração dos sacramentos do baptismo e matrimonio, e os funeraes religiosos, sem a previa apresentação do Boletim ou certidão do registo civil ¹⁷⁴.

Mensagem clara, que não deixa dúvidas quanto à estratégia então seguida pela Igreja Católica portuguesa, nem quanto à determinação

¹⁷⁴ LISBOA, Cardeal Patriarca de, D. António Mendes Belo — *Mensagem*. «Vida Catholica», Lisboa, 4 (80) 20 de Dezembro de 1918, p. 224-225.

na defesa dos seus interesses, revigorada pelo consenso republicano sobre a inconveniência total em prosseguir as hostilidades contra os católicos e muito especialmente pelo modo como a «República Nova» se dispôs a corrigir a obra radical da «República velha». A necessidade do voto conservador justificou tantas correcções em pouco tempo e acabou por dar azo ao equívoco ideológico que procurámos pôr em evidência. Curiosamente, as palavras do Cardeal Patriarca, acima transcritas, indiciam o propósito de obrigar o Poder a definir-se perante os pontos mais delicados da «questão religiosa» — a liberdade do ensino, a restauração do congreganismo, com o implícito regresso ao país dos Jesuítas e a devolução à Igreja dos bens patrimoniais nacionalizados. A presença oficial do Presidente da República no solene «Te-Deum», na Basílica da Estrela, a 14 de Novembro, e nas solenes Exéquias, realizadas na Igreja da Encarnação, durante a manhã do fatídico dia 14 de Dezembro, continuava a ter valor simbólico, mas já poucos dividendos políticos proporcionava. Sidónio Pais tinha que mostrar, na prática, até onde estava disposto a ir, mas o seu assassino, José Júlio da Costa, livrou-o desse próximo exercício. E se são exactas as informações de Mgr. Masella, atrás reproduzidas, tudo indica que ele se preparava para rever a lei do registo civil e autorizar o envio dos missionários para as colónias, pouco ou nada podendo, no entanto, fazer relativamente aos tais pontos sensíveis, que ameaçavam apagar por completo toda a obra laicisadora do 5 de Outubro.

A morte de Sidónio Pais deixou várias interrogações em aberto sobre o sentido político e a capacidade de sobrevivência da sua «República Nova», e, sobretudo, tornou inevitável o sequestro da sua «memória» por idólatras e por adversários. Afinal, acabou «chorado» por monárquicos e por católicos quando o seu projecto era ser reconhecido para a posteridade como novo herói da República de 1910!...

Na cidade de Coimbra, onde se assumira republicano, mação e livre-pensador, e na Capela da sua Universidade, cujo encerramento ao culto católico sancionou. em 1910, como Vice-Reitor, Sidónio Pais foi alvo de homenagens religiosas que o *Boletim da Diocese de Coimbra* perpetuou desta forma lapidar:

No dia 14 perto da meia noite o grande homem, o heroe, o Presidente da República Dr. Sidonio Paes cahiu varado pelas balas dos sicários.

Não quiz Deus fazer mais um milagre para salvar a vida a quem tam ousadamente a expunha. Já assim procedera para com os martyres, e este foi um martyr da Pátria e quem sabe se tambem da Religião, pois que a Maçonaria o considerava como um renegado. Benedictos os designios da Divina Providencia que talvez quizesse evitar que este Grande Chefe do Estado morresse de desgostos e ingratidões.

No dia 16 o Exmo Sr. Bispo Conde celebrou Missa por elle na sua capella particular, apresentou pessoalmente os seus pezames á Auctoridade Militar e Civil de Coimbra e fez expedir ao Chefe do Governo o telegrama seguinte: «Apresento condolencias infame assassinato Presidente da Republica martyr do dever patriotico — Bispo Conde.

No dia 19 tambem S. Ex^a Rev.ma assistiu na Capella da Universidade a uma Missa celebrada por alma do Presidente da Republica por iniciativa e a pedido da briosa Academia. Foi celebrante o Ex.mo Sr. Bispo Conde, assim como os outros Ex.mos Prelados, esperavam o imponentissimo e sentidissimo cortejo.

Foi um funeral digno d'este grande homem e digno duma Nação que quer ser grande ¹⁷⁵.

A parábola do filho pródigo era, assim, por equívoco ou por linhas tortas, (re)escrita de acordo com os «designios da Divina Providência»...

5. Nótulas Finais

À maneira de síntese conclusiva, sublinhámos, em primeiro lugar, que as medidas atenuadoras da tensão acumulada entre a República e a Igreja Católica e decretadas após o 5 de Dezembro de 1917, surgiram como a correcção natural e inevitável dos excessos de um «laicismo messiânico», fundado nos exemplos vindos de fora (França, Brasil, Espanha...) e, sobretudo, da dinâmica interna da «questão religiosa» a partir de meados do séc. XIX.

A polémica Lei da Separação «à portuguesa», como prometera Afonso Costa e levava à promulgação pelo Governo Provisório, sendo publicada em 21 de Abril de 1911, representou, juntamente com a

¹⁷⁵ 14-21 de Dezembro. «Boletim da Diocese de Coimbra», Coimbra (19) Janeiro de 1919, p. 296-297.

legislação e as iniciativas realizadas no domínio instructo-educativo, a «ferramenta» ideológica fundamental para a transformação de uma «sociedade atrasada», sob o jugo do privilégio de sangue e da crença religiosa, numa «sociedade de cidadãos livres, iguais e fraternos». Em jogo estava, pois, a construção de uma cidadania prometeica, fundada na razão e na ciência e caldeada com alguma dose de socialismo utópico (Saint Simon, Fourier, Proudhon...). Uma cidadania que assegurasse o nascimento do Portugal moderno sobre os escombros de um Portugal velho, definitivamente vencido e ultrapassado. Definia-se, assim, uma cultura republicana integradora de «novas verdades» e «novas certezas», dentro das quais se consumaria, numa linha de extremo optimismo, a felicidade humana e social.

Não surpreende, pois, que a instauração da República fosse acompanhada do impulso revolucionário tendente a tornar hegemónica uma cultura, dita de progresso, contra o espírito anacrónico e reaccionário que a Igreja Católica e, particularmente, os Jesuítas supostamente encarnavam. Daí, pois, os sete anos de confrontação religiosa, que a «caça ao jesuíta», os castigos aos Prelados ou o controle das comissões cultuais por elementos estranhos ao credo católico ilustram, deixando perceber que por baixo do regime jurídico da separação, ou seja, de um pretenso indeferentismo estatal face às crenças e aos cultos, cresceu e alastrou uma irresistível e intolerante necessidade de extirpar da sociedade regenerada os factores de involução — e o Catolicismo era, à luz desse juízo positivista, o mais crónico e óbvio.

Este projecto totalizador encontrou, porém, resistências no campo republicano, concretamente nos grupos partidários arredados da esfera da governação. Os moderados (unionistas, evolucionistas e independentes de Machado Santos) cedo se deram conta que na província se achava uma massa eleitoral à mercê de monárquicos e de católicos que a República precisava de chamar a si. Esta tese da atracção foi-se opondo ao projecto democrático da integração violenta numa «cidade ideal» (a utopia republicana, eivada de milenarismo) até ganhar grande fôlego na conjuntura da guerra, favorável ao abrandamento do confronto Estado e Igreja e aos apelos à pacificação e à unidade de todos os portugueses. O ónus da entrada na Grande Guerra viria a enfraquecer consideravelmente o P.R.P. de Afonso Costa e é, então, que se dá a viragem na correlação de forças: os católicos, até aí na defensiva, reorganizam-se, assumem-se vítimas de um «regime injusto e intolerante» e passam a clamar ainda mais alto o respeito pelos seus legítimos direitos. Estamos no ano de 1917, o ano da partida

dos soldados para as trincheiras da Flandres, submersas em gás mortífero, o ano das milagrosas aparições da Cova de Iria (Fátima), o ano da entrada no placo revolto da política portuguesa de um matemático e oficial de artilharia, discreto, pragmático e, havia pouco tempo, regressado de Berlim, onde desempenhara funções diplomáticas e onde deixara o convívio dos salões elegantes para se lançar numa alucinante aventura populista... — «*na ancia sempre insatisfeita* — dirá em 9 de Maio de 1918 — *de buscar a felicidade do Povo, unico grande ideal que se alberga no meu coração e que absorve a minha existência*»¹⁷⁶.

O golpe de 5 a 8 de Dezembro de 1917 que projectou Sidónio Pais à chefia suprema da Nação, fez-se com cumplicidades unionistas, centristas e machadistas, para desbloquear o sistema político, tornando possível, pelo direito presidencial de dissolução do Parlamento, um rotativismo que o modelo parlamentar da Constituição de 1911 impedira de todo. A par deste primacial objectivo mobilizador da revolta vinha o cumprimento dos programas moderados da Oposição, nos quais a «questão religiosa» era ponto obrigatório.

Entretanto, a experiência dezembrista tornou-se sidonista, na sequência da fractura do bloco inicial de apoio por causa do «problema político» e do inesperado protagonismo de Sidónio Pais. A sua aposta numa República democrática (populista) e presidencialista, secundada por uma força patriótica e supra-partidária — o Exército — não era propriamente uma novidade, nem ia contra o essencial das suas posições de deputado às Constituintes de 1911. E muito menos ficou a dever algo de determinante ao seu contacto com o militarismo prusiano. Em nossa opinião, o projecto de Sidónio Pais inscreveu-se, por inteiro, no republicanismo de 90, com as contradições e as ambiguidades que lhe eram inerentes. Na complexa heterogeneidade do pensamento republicano cabiam soluções e perspectivas de acção política diversas e até antagonicas — de Afonso Costa a Sidónio Pais o «arco-íris» da República exhibia, enfim, os seus matizes!...

A aproximação que os Governos de Sidónio Pais fomentaram em relação à Igreja Católica e à Santa Sé resultou, desde logo, de um interesse político e eleitoral compreensível: o Sidonismo pretendeu atingir o que outros antes — Manuel de Arriaga e Pimenta de Castro — não tinham conseguido, ou seja, organizar o campo político

¹⁷⁶ PAIS, Sidónio — *Um Ano de ditadura*, ob. cit., p. 57.

republicano, após a fragmentação do velho P.R.P., neutralizando a função clientelar dos partidos e contrapondo à facção radical e jacobina um «bloco» conservador, no qual era imprescindível a presença de católicos e de monárquicos. Mas esta inflexão «às direitas» exigia que a República abandonasse o seu «laicismo regenerador» e se rendesse à ideia de que a Igreja Católica em vez de inimigo a abater podia ser um precioso auxiliar na modernização do país. As dificuldades internas e externas aconselhavam essa via estratégica, aceitável para um número crescente de republicanos e seguida, efectivamente, por livres-pensadores. Sidónio Pais foi apenas um deles, mas como chefe da situação dezembrista e ainda por força do seu temperamento carismático e da moldura presidencialista da sua «República Nova», acabou por protagonizar o processo e daí o equívoco ideológico e mítico que o envolveu: para os católicos passou a ser um aliado, o «libertador», o «herói messiânico» ao serviço da Providência, enquanto para os radicais mereceu o epíteto de traidor e até o seu assassino, José Júlio da Costa, chegou a declarar que o matara por ele ter ousado mexer na «intangível», na basilar Lei da Separação.

O equívoco começou, precisamente, na impossibilidade de Sidónio se situar acima do confronto político-partidário, sendo heroicizado por uns e demonizado por outros. A perseguição inicial lançada contra o P.R.P., sem dúvida o eixo central do sistema político instaurado em 5 de Outubro, limitou logo consideravelmente os propósitos dezembristas de reconciliação e unificação do republicanism, propósitos decorrentes, afinal, da questão original e insolúvel da I República Portuguesa: ela era um mero regime jurídico-constitucional aberto a uma plural concorrência partidária ou antes a fórmula político-ideológica fundadora de uma visão monolítica e utópica da sociedade? Depois o equívoco cresceu ainda entre Sidónio e os seus adeptos — o testemunho de Cunha e Costa é ilustrativo de como católicos e monárquicos imaginaram Sidónio Pais e como subestimaram os seus princípios republicanos e o seu laicismo expresso, com miridiana clareza, na Oração de Sapiência de 1908. Poderá então dizer-se que o mitificaram, que contribuíram decisivamente para edificar o «mito de Sidónio»? Não nos parece profunda, nem tão pouco rigorosa tal leitura do fenómeno. Se por mito entendermos uma representação simbólica continua, caracterizada, segundo Mircea Eliade, como *real* (pretende ser uma revelação), *sagrada* (narra obras divinas, santas), *eterna* (desenrola-se no tempo sagrado das origens), *exemplar* (modelo para a acção humana), *repetitiva* (pode ser repetida e reactiva-

lizada através de ritos) e ainda *paradigmática, transpessoal e significativa*, temos de concluir que Sidónio Pais projectou de si uma «imagem» de missão ou de dádiva abnegada e heróica à Pátria e, acto contínuo, foi heroicizado no discurso providencialista e messiânico produzido pela faculdade remitologizadora da Igreja Católica, oposto ao milenarismo republicano, de cariz iluminista, prometeico e utópico, da geração de 90, essa mesma geração no seio da qual o próprio Sidónio forjou a sua mentalidade cívica e política!...

O equívoco cristalizou-se após a sua prematura morte e tem constituído um logro permanente para a análise historiográfica do Sidonismo.

Entre a visão hagiográfica de um Cunha e Costa e a perspectiva denegridora de um António de Albuquerque não sobra espaço para se compreender o sentido genuíno da política dos Governos de Sidónio Pais relativamente à «questão religiosa». Se a seguirmos fora desses parâmetros redutores é possível perceber a dimensão conjuntural das medidas legislativas tomadas e do restabelecimento das relações diplomáticas com a Santa Sé. É possível situá-las num ponto de viragem do próprio processo republicano, cada vez mais desgastado internamente e desacreditado em relação às expectativas que criara.

A «República Nova», concebida num contexto marcado pela guerra, pela fome de muitos e pela riqueza ostensiva de alguns, não conseguiu ir além de um esboço político-institucional incompleto sobre o qual se tem especulado bastante. Mas a análise minuciosa das suas atribuladas realizações concretas, como foi o novo relacionamento estabelecido com a Igreja e com os católicos organizados em força política, permite considerá-la uma tentativa moralizadora da prática republicana, num desesperado esforço de tornar a República credível aos que nela pouco ou nada acreditavam. Os católicos envolveram-se nessa tentativa para assegurar a legitimidade dos seus interesses e direitos, conseguindo um reconhecimento efectivo do Poder instituído após a fase sidonista. O saldo desse envolvimento foi, pois, positivo para eles e de pouco préstimo para a República. Mergulhada nas suas contradições e incapacidades intrínsecas, seguiu cambaleante cada vez mais fraca, mais instável, mais vulnerável ao fascismo e ao comunismo — as recém-nascidas ideologias totalitárias —, mais manchada de sangue dos seus próprios corifeus — recorde-se o assassinato de Machado Santos, José Carlos da Maia e António Granjo a 19 de Outubro de 1921 — até cair exangue, de novo, nos braços dos militares em 28 de Maio de 1926.